EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4171/2025

PARTICIPAÇÃO AMPLA

PRAZO DE PUBLICAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO

REGIME DE EMPREITADA: PREÇO UNITÁRIO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO , para execução indireta no regime de empreitada por preço unitário e critério de julgamento por MAIOR DESCONTO**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Leis complementares nº 123/06 e 147/14, e Decreto Municipal nº 872 de 21 de janeiro de 2025 (http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf), além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S/A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e2.com.br.

O edital estará disponível gratuitamente nos sítios: www.saaesaocarlos.com.br e www.licitacoes-e2.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **09h** do dia **16/12/2026.**

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: Fica estabelecido o percentual mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) entre os lances ofertados durante a sessão.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o concorrente poderá formular pedidos de esclarecimento por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número da licitação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através endereço eletrônico: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

As consultas serão respondidas por e-mail, ou diretamente no site www.licitacoes-e2.com.br, no campo "mensagens" no link correspondente a este pregão.
No campo "mensagens" serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados no certame devem consultar o sítio com frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO I-A – PROJETO (02 PRANCHA);
ANEXO I-B – MEMORIAL DE CÁLCULO;
ANEXO I-C – MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO II-A – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
ANEXO II-B – DEMONSTRATIVO DO B.D.I.;
ANEXO III – DECLARAÇÕES;
ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO;
ANEXO VI – TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO;
ANEXO VII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA; E
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO À VISITA TÉCNICA.
ANEXO IX - PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS- CRONOGRAMA-B.D.I. (EDITÁVEL PARA O CONCORRENTE);
ANEXO X – CONTRATO FEHIDRO.

1. DO OBJETO: Contratação de empresa para implantação de um Ecoponto no Residencial Itamarati, no município de São Carlos/SP, no cruzamento das Ruas Bruno Lazarini com a Rua Cidade Shibata, Bairro Residencial Itamarati, com foco prioritário na proteção dos recursos hídricos da região, por meio da estruturação de sistema adequado de recepção e destinação ambientalmente segura de resíduos sólidos urbanos, Contrato Fehidro nº 255/2025, tudo em conformidade com as especificações contidas nos Anexos do Edital.

1.2. FINALIDADE: A presente contratação tem por objetivo a proteção dos recursos hídricos da região, por meio da estruturação de sistema adequado de recepção e destinação ambientalmente segura de resíduos sólidos urbanos.

1.3. SETOR REQUISITANTE: Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos – GMRS, subordinada à Superintendência de Operações, os quais estabeleceram as especificações do objeto constantes nos Anexos do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional do Setor de Manutenção e Suporte Tecnológico do SAAE.

2.2. O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S/A, conforme acordo de cooperação técnica celebrada entre o BANCO DO BRASIL S/A e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - PARTICIPAÇÃO AMPLA:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos, inclusive, quanto à documentação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf em tempo hábil à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1 – Vedações previstas no art. 6º, inciso II, "c", da Lei Federal nº 12.813, 16 de maio de 2013.

3.2.2 - Incluídos no cadastro de empresas inidôneas de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.2.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

3.2.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação.

3.2.9. Os interessados que estão em regime decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. O credenciamento do concorrente vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

4.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O concorrente será responsável por todas as

transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7. Caberá ao concorrente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.1. As propostas serão recebidas (cadastradas) até o horário previsto, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos concorrentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o concorrente será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. O concorrente somente poderá oferecer lance de maior percentual de desconto ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O lance poderá ser intermediário, ou seja, não será necessário cobrir a melhor oferta, desde que, seja de maior desconto em relação ao último lance dado pelo próprio licitante.

5.3.2. A diferença entre os lances deverá ser de, pelo menos, **0,5% de desconto**, tanto em relação a lances intermediários, quanto para cobrir a melhor oferta.

5.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5. Durante o transcurso da sessão pública, os concorrentes serão informados, em tempo real, do lance de maior desconto registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais concorrentes, tampouco ao pregoeiro.

5.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos concorrentes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.6.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos concorrentes, através de mensagem eletrônica, via sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.7. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.

5.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.

5.7.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.7.3.1. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço representado, neste edital, pelo maior desconto.

5.8. Será permitido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, o exercício de direito de preferência nos termos dos artigos 44, parágrafo segundo, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 123/2006, com oferecimento de proposta após o encerramento da disputa, exclusivamente por meio eletrônico previsto neste edital.

5.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao concorrente que tenha apresentado lance mais vantajoso (maior desconto), para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

5.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais concorrentes.

5.9.2. O licitante detentor da melhor oferta terá o prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas para responder à contraproposta.

5.10. O sistema informará a proposta de menor preço (maior desconto) imediatamente após o encerramento da etapa de lances, e será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro, após a qual este encerrará o lote.

5.10.1. As etapas seguintes serão realizadas fora da sala de disputa, através de acesso identificado.

5.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço (maior desconto) e valor estimado para a contratação.

5.11.1. Se houver duas ou mais propostas iniciais de mesmo valor (apurados mediante o percentual de desconto), a vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6. DA PROPOSTA:

6.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada (Unidades de Medida constantes no **ANEXO II**), indicando o valor global da proposta em expressão numérica e por extenso; e também, o percentual total do desconto, incidente de maneira uniforme sobre os itens da Planilha Orçamentária ANEXO II.

6.1.2. Excepcionalmente nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com 04 (quatro) casas decimais.

6.1.3. A proposta de preço contemplando o "valor total do lote" deverá ser cadastrada no sistema eletrônico até a data e hora marcada para abertura das propostas. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o valor correspondente à quantidade total dos itens, conforme o **ANEXO II**.

6.1.4. Após a sessão de disputa, deverá ser apresentada, pelo licitante classificado em primeiro lugar (arrematante do lote), **proposta atualizada**, nos moldes estabelecidos no **ANEXO IV** e planilhas do ANEXO IX (externo – para preenchimento do licitante) **com o percentual de desconto devidamente aplicado**, juntamente com a documentação de habilitação, conforme item 10 deste edital.

6.1.4.1. Juntamente com a proposta escrita atualizada, obrigatoriamente será apresentado a Planilha Orçamentária, o Cronograma físico-financeiro e a composição do B.D.I. (Anexos II, II-A e II-B), devidamente atualizados de acordo com a proposta.

6.1.4.2. Os preços **unitários e totais** (apurados mediante maior desconto) deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais, e **não poderão ultrapassar o preço constante do Edital**.

6.2. Na Proposta deverá constar:

6.2.1. Número do Pregão e do Processo;

6.2.2. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

6.2.3. Descrição do objeto e quantitativos, conforme se apresenta no Anexo I;

6.2.4. Valor(es) do percentual de desconto em expressão numérica e por extenso;

a) Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional; observadas as normas de Acordo e/ou Convenção Coletiva/Dissídio Coletivo de Trabalho, evitando distorções de reserva técnica e reclamações posteriores.

6.2.4.1. A proposta de preço deverá contemplar o percentual de desconto que incidirá sobre os itens da planilha conforme descrito no Item 6.1.4. Para participar do lote, o fornecedor deverá ofertar o percentual de desconto de **forma única** para materiais e serviços;

6.2.4.2. A marca/procedência do material/peça objeto do certame poderá ser especificada no envio da proposta junto ao site, em campo específico do site Licitações-e "Descrição/Observações", assim como na proposta escrita.

6.2.5. Garantia dos serviços prestados, de acordo com a Lei Civil Brasileira, e ainda em conformidade com o Item 7 do Termo de Referência – Anexo I;

6.2.6. Prazo de execução da obra: até 06 (seis) meses contados da data constante da emissão da ordem de Serviços pelo setor responsável pela gestão do objeto.

6.2.7. Prazo para atendimento das etapas de execução da obra será de acordo com o constante do **Cronograma Físico-financeiro – Anexo II-A.**

6.2.8. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

6.2.9. Dados relativos à conta corrente em nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta.

6.2.10. Dados do representante legal que assinará o instrumento de contratação, se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG.

6.2.11. Condições de pagamento, conforme item 13 deste edital e seus subitens.

6.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Deverá ser observado o limite máximo para cada item. É obrigatório o preenchimento total do **Anexo IX**, inclusive o Cronograma Físico-Financeiro e Demonstrativo de B.D.I.

6.4. O recebimento dos serviços pelo SAAE não exclui a responsabilidade da Licitante Contratada por vícios detectados, ainda que verificados posteriormente.

6.5. Para elaboração da proposta, é facultada realização de visita ao SAAE de São Carlos, com a finalidade de tomar conhecimento das condições de instalações, aparelhamento e demais condições preexistentes;

6.5.1. A intenção da visita deverá ser comunicada à Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos - GMRS, para agendamento, através do telefone (16) 3373-6400 (Ramais: 1022/1320/131) ou pelo e-mail: gmrs@saaesaocarlos.com.br, das 08h às 17h, nos dias úteis, que agendará as visitas;

6.5.2. A visita, se realizada, deverá ser feita por profissional designado pela empresa interessada, por meio de credencial específica, a ser apresentada por ocasião da visita;

6.5.3. Por ocasião da visita, o representante da empresa interessada receberá o **Atestado de Visita Técnica** devidamente assinado, conforme modelo do **ANEXO VII**. Caso o licitante não realize a visita técnica, apresentará a declaração modelo do **ANEXO VIII.**

6.5.4. A não realização da visita técnica implicará no reconhecimento de todos os serviços a serem executados, de todas as condições e eventuais dificuldades para sua realização, dos locais de execução das obras para ter uma análise técnica preliminar detalhada, com intuito de entendimento das demandas e dificuldades, bem como de verificar as condições de acesso e dos terrenos; não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, alegações de desconhecimento e consequentes erros, omissões ou discrepância com relação às peças que compõem o edital.

6.6. O licitante contratado, no que couber, de acordo com a cláusula 2ª, inciso I do protocolo ICMS 42, estará obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-E, modelo 55, portanto, além da via original que acompanha a mercadoria, encaminhar também por meio eletrônico para o seguinte endereço de e-mail: gos@saaesaocarlos.com.br.

6.7. É de inteira responsabilidade do concorrente o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o lote ser desconsiderado da proposta.

6.8. No caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerá a soma dos unitários.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.10. Igualmente serão desclassificadas as propostas que:
6.10.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita especificação do produto licitado;

6.10.2. Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

6.11. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, §2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

7. DO VALOR ESTIMADO:

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 568.510,48** (Quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária nº 29.01.17.512.5007.1.503.4.4.90.51.02.1100000, sendo R$ 453.620,41 (fonte 2 – Obras e instalações – fonte de recursos convênio estadual) (Contrato FEHIDRO nº 255.2025)); e Dotação Orçamentária nº 29.01.17.512.5006.1.502.4.4.90.51.04.1100000, sendo R$ 114.890,07 (fonte 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta).

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento, será adotado o critério de "MAIOR DESCONTO TOTAL DO LOTE", observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho, qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

8.1.1. Na proposta, os preços unitários dos itens não poderão ser superiores aos valores unitários estimados, constantes no **Anexo II** deste edital.

8.1.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.1.2.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.1.2.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, bem como esclarecimentos que julgar necessários para analisar a aceitabilidade da proposta, em atendimento ao estabelecido no artigo 59 da Lei 14.133/2021.

8.1.2.3. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.1.2.4. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida

a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.2. O pregoeiro anunciará o concorrente detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.4. Ocorrendo a situação a que se referem os itens 8.2 e 8.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o concorrente para que seja obtido melhor preço.

8.5. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/).

8.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.5.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.5.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.5.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Da sessão, o sistema irá gerar ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.6.1. Quando necessário o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão complementar as informações da ata gerada pelo sistema informatizado.

9. DO JULGAMENTO FINAL:

9.1. O(s) licitante(s) que apresentar(em) menor preço (maior desconto), objeto do presente certame, bem como a documentação exigida em ordem, será(ão) considerado(s) vencedor(es).

9.2. Declarado o vencedor, será aberta oportunidade aos demais licitantes manifestarem se aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, visando eventual futura contratação (art. 82, §5º, VI c/c art. 90, §3º, da Lei 14.133/2021).

9.3. Os documentos previstos no Item 10, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. O(s) licitante(s) arrematante(es) deverá(ão) apresentar a documentação **digitalizada,** 04 (quatro) horas da confirmação de arrematação, via correio eletrônico para pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

10.1.2. Serão aceitos documentos autenticados na forma digital, de modo que a verificação da autenticidade possa ser realizada via *internet*, nos sítios eletrônicos oficiais de entidades e órgãos emissores.

10.1.3. Os documentos que não possuírem autenticação digital deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de cópia autenticada, cuja prova de autenticidade seja feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. A declaração pessoal de advogado poderá ser autenticada de forma digital, conforme item anterior.

10.1.4. A opção de apresentação dos documentos **via física** deverão ser entregues Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - CEP: 13.570-390 - São Carlos - SP, aos cuidados do pregoeiro.

10.1.5. Juntamente com os documentos de habilitação (digitalizados e originais) deverá ser apresentada a Proposta Escrita com o valor atualizado (valor arrematado/negociado), e outros documentos inerentes à proposta, conforme item 6.1.4 do edital.

10.2. A participação no presente certame implica no reconhecimento da inexistência de fato impeditivo posterior ou anterior, à expedição dos documentos apresentados para habilitação, observado o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei complementar 123/06.

10.2.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação no certame. No entanto, deverão elas apresentar todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição.

10.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado da habilitação, via chat, na página do pregão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, após o que, a licitante será declarada vencedora, e dar-se-á início à fase recursal.

10.2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos demais licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.3. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.4. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SÃO OS SEGUINTES:

10.4.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) Para as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº 123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu Art. 43, também deverá apresentar:

f.1) Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

f.2) Quando não optante pelo Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício-DRE, ou ainda registro do Estatuto ou Ato Constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou ainda comprovante da Junta Comercial, ou ainda certidão expedida pela Junta Comercial.

OBS.: a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

10.4.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da lei.

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS - (CRF) - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com validade na data da apresentação.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

10.4.3 – Capacidade Técnica:

a) Apresentar prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU), tanto da empresa proponente como dos responsáveis técnicos, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, ou outro órgão competente respeitando-se o objeto do presente Edital.

a.1) Para as empresas e profissionais não registrados no Estado de São Paulo, deverá atender o Art. nº 58 da Lei nº 5.194/66, na hipótese de vencedora da licitação.

b) Atestado, fornecido por terceira pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do **Concorrente**, comprovando capacidade técnico-operacional para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, em quantidades razoáveis, assim consideradas no mínimo 50% do pretendido, como parcela de maior relevância serviços de:

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE
3	MURO DE FECHAMENTO				
3.8	CDHU	14.11.221	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M2	341,62

Obs.: Os atestados deverão conter as seguintes informações: Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (Carimbo, CNPJ, endereço, telefones fixo - móvel, e-mail e site); Local e data de emissão; Nome, cargo, telefone, e-mail; Assinatura e identificação do responsável; menção da capacidade de prestação de serviços compatível em características e com a quantidade apresentada neste objeto.

c) Atestado acervado pelo CREA/CAU, em nome do profissional pertencente ao quadro da empresa, para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação; devendo ser considerado como parcela de maior relevância os serviços de:

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE
3	MURO DE FECHAMENTO				
3.8	CDHU	14.11.221	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M2	341,62

d) A comprovação do vínculo do profissional que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, com a empresa poderá ser comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
I) sócio: contrato social e sua última alteração, ou a última alteração consolidada;
II) diretor: estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
III) empregado permanente da empresa: cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o nome do profissional;
IV) profissional contratado: contrato de trabalho ou de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

OBS.: O SAAE admitirá a substituição dos profissionais mencionados neste (10.4.3), letra "d", por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que comprovada na forma do edital e devidamente aprovada pela Gerência de Planejamento e Projetos do SAAE - GPP.

e) Declaração conforme **ANEXO III** deste edital contendo os seguintes itens:

1) Que responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos;
2) Que autoriza o SAAE, pela unidade administrativa competente, proceder quaisquer diligências junto às suas instalações, tudo a exclusivo critério deste SAAE, tanto na execução do contrato, quanto na fase licitatória;
3) Que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução do objeto desta licitação, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização do SAAE não diminui ou exclui essa responsabilidade.
4) Que irá cumprir a Legislação Trabalhista e Previdenciária, atendendo todas as exigências, em toda a execução do contrato;
5) Que a Empresa tem conhecimento e aplicará integralmente todas as instruções contidas nos ANEXOS deste edital;
6) Que possui pessoal devidamente treinado e habilitado a fim de atender ao objeto da presente licitação;
7) Que conhece e atenderá a Resolução SAAE nº 021/2023, que dispõe sobre gestão de segurança e medicina do trabalho para empresas prestadoras de serviços e, que no ato da contratação apresentará o Termo de Aceitação do Anexo I, disponível em: <https://www.saaesaocarlos.com.br/inv/2023/03/resolucao21-27022023.pdf>;
8) Declaração comprometendo-se de que antes do início da prestação dos serviços, deverá indicar local de funcionamento de sua base ou sede operacional para atendimento, por meio de apresentação de números de Telefones Fixos e Celulares para contato; e Carta indicando preposto do licitante.

f) Atestado, fornecido pelo SAAE, na forma do **ANEXO VII,** caso a licitante realize a visita, conforme item 6.5 do presente edital e respectivos subitens ou Declaração em Substituição à Visita Técnica, nos termos do **ANEXO VIII**, caso não realize a visita.

f.1) A não apresentação do atestado de visita técnica significará o reconhecimento do subitem 6.5.4 do presente edital, e implicará no atendimento ao Item 6.5.3.

10.4.4 – Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, que comprovem a boa situação financeira da Concorrente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizadas pelo IPCA caso o balanço tenha sido encerrado há mais de três meses da data da apresentação dos documentos e proposta.

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social assim apresentados:

b1) - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- publicados em Diário oficial; ou
- publicados em Jornal de Grande Circulação; ou
- fotocópia registrada e autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b2) - Sociedades por conta de responsabilidade Limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b3) - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (MEs e EPPs, SIMPLES):

- por fotocópia autenticada do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia autenticada do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório competente da sede ou domicílio da licitante.

b4) - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b5) As empresas obrigadas a fazerem a Escrituração Contábil Digital (ECD) a ser transmitida via Sistema Publico de Escrituração Digital (Sped), conforme Instrução Normativa RFB nº 787/2007 e Portaria nº 11.211/2007 deverão apresentar: **o recibo de entrega do balanço com os termos de abertura e encerramento onde constem dados da empresa, responsáveis legais e contábeis, livro diário, do balanço e demonstrações contábeis e o termo de autenticação expedido via rede mundial de computadores (web) com a análise do órgão competente, bem como Receita Federal do Brasil.**

c) Comprovação de que a empresa licitante possui patrimônio líquido ou capital social superior ou equivalente a **R$ 56.851,04** (Cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), correspondente a 10% do previsto para esta licitação, conforme dados de seu Balanço Patrimonial.

10.4.5 – Outras Comprovações (DECLARAÇÕES):

a) Declaração que de acordo com o Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal/1988, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o constante do **Anexo III**.

b) Declaração conforme modelo do **ANEXO III,** no caso de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, observando-se o subitem **10.4.1**, letra **f**, **f1** e **f2**.

c) Declaração que de acordo com o Art. 63, inciso IV da lei nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, constante do **Anexo III.**

10.5. A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

10.6.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (filiais), que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste edital.

10.7. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade máxima competente a decisão em grau final.

10.8. Após a habilitação, poderá a concorrente ser desclassificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.9. Todos os documentos e certidões deverão ser apresentados dentro do respectivo prazo de validade.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante o SAAE, aquele que não se manifestar até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciariam.

11.1.1. A impugnação poderá ser feita através do e-mail: pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, devendo conter todos os dados da impugnante (nome, CNPJ, endereço e e-mail) para competente resposta.

11.1.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.
11.2. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura das propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

11.2.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste edital.

11.3. De todos os atos e decisões do Pregoeiro, relacionados ao pregão, cabe recurso;

11.3.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer concorrente poderá, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer, devendo apresentar as razões de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis. Os demais serão intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.3.1.1. Encerrada a etapa de lances, os concorrentes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestarem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.3.1.2. O recurso contra atos e decisões do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. A falta de manifestação imediata do concorrente quanto à intenção de recorrer, ou a não apresentação tempestiva das razões recursais, importará na preclusão desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao concorrente declarado vencedor.

11.4.1. As intimações se darão por sistema eletrônico da licitação e divulgação no sítio eletrônico do Órgão.

11.5. Os recursos deverão ser endereçados ao SAAE e seu encaminhamento se dará por intermédio do pregoeiro.

11.5.1. Em havendo a interposição de recurso, as razões, bem como as contrarrazões deverão ser obrigatoriamente enviadas para o e-mail pregoeiro@saaesaocarlos.com.br, ainda que inseridas na plataforma.

11.6. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

11.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, inclusive através de verificação junto aos sítios oficiais certificados.

11.8. Cabe, ainda, recurso contra a decisão que:
a) Anular ou revogar o pregão;
b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SAAE.
11.8.1. Os recursos de que tratam as letras "a" e "b" do item 11.8 deverão ser interpostos no prazo de 03 (três) e 15 (quinze) dias úteis, respectivamente, a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;
11.8.1.1. A intimação da anulação ou revogação do pregão será feita mediante publicação na imprensa oficial e terá efeito suspensivo; e em havendo interposição de recurso o mesmo poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis.
11.8.2. Os recursos interpostos, fora do prazo, não serão conhecidos.
11.8.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

12. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os procedimentos licitatórios e adjudicará o objeto ao vencedor.

12.2. O(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para retirar/assinar(em) o instrumento hábil de contratação. Caso nos documentos de habilitação não estejam contemplados todos os dados do representante legal que assinará o Contrato ou retirará o Pedido de Compras/ Nota de Empenho, deverá o licitante vencedor encaminhar as informações e comprovações no prazo para entrega dos documentos no original ou cópia autenticada, previsto no item 10.1.3.

12.3. O(s) fornecedor(es) quando convocado(s) para assinar contrato ou retirar a Nota de Empenho, deverá fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12.3.1. Fica a Contratada obrigada a prestar uma caução equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no ato da assinatura, seja em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização , que será devolvida ao término do contrato após as verificações referentes ao recebimento definitivo, e em consonância com os artigos 96 e 97 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, cuja validade estender-se-á por todo o período de vigência.

12.3.2. Quando da assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente, será assinado o **Termo de Ciência e Notificação** (TCN), em conformidade com o **Anexo VI**.

12.4. Como condição para a sua contratação ou retirada da Nota de Empenho, o fornecedor deverá manter as condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desse contrato/instrumento equivalente, salvo:

12.4.1. No exercício do poder discricionário e interesse da administração pública, será permitido a fusão, cisão ou incorporação, sob condição de que a nova contratada suceda em todos os direitos e obrigações pactuados, conforme previsto no Edital e seus anexos e, desde que:
a) Sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim, condicionado a apresentar as Documentações para comprovação;
b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato;
c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e
d) Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato, cabendo a essa devidamente justificado nos autos o poder para a manutenção/rescisão.

12.5. A obrigação decorrente da prestação dos serviços será firmada entre a Administração e o licitante vencedor, por meio de Contrato ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

12.6. Quando o convocado não assinar o instrumento de contratação no prazo e condições estabelecidos, pode a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso, ao fornecedor desidioso.

12.7. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, o SAAE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste Edital.

12.8. O objeto contratual poderá ser alterado de acordo com o disposto no Art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.9. Não será permitido subcontratação do objeto, em nenhum momento da execução, no todo ou em parte; salvo mediante justificativa e autorização expressa pela fiscalização da Autarquia; conforme do Termo de Referência – Anexo I.

12.10. Constituirão motivos para extinção do contrato as situações elencadas no Art. 137 e seguintes da Lei 14.133/2021, além do descumprimento das cláusulas e condições previstas neste Edital, para o que deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. Liquidadas as despesas através do recebimento, acompanhado dos documentos exigidos do Edital e no Pedido de Compras/Contrato, será processado o respectivo pagamento.

13.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

13.3. O pagamento será efetuado no valor apurado em mediação mensal das quantidades efetivamente executadas no período conforme Cronograma Físico-financeiro – Anexo II-A, conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

13.4. O(s) licitante(s) contratado(s), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42/09, estará(ão) obrigado(s) a emitir(em) Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, portanto, encaminhar por meio eletrônico para os seguintes endereços de e-mail: gos@saaesaocarlos.com.br.

13.4.1. Haverá retenção de Imposto de Renda sobre os bens e serviços fornecidos em conformidade com a IN RFB nº 2.145/2023 e anexo 1 da IN RFB nº 1234/2021, cabendo às empresas destacarem o valor a ser retido ou em casos de isenção, não incidência ou alíquota

zero, informar o dispositivo legal que a ampara; não haverá retenção de CSLL, COFINS, PIS/PASEP.

13.5. Caso o(s) produto(s) seja(m) recusado(s) ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

13.6 – REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES:

13.6.1 - Os preços objeto do presente certame não sofrerão reajustes pelo prazo inicialmente contratados, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

13.6.1.1 – Em caso de prorrogação da contratação, após 12 meses de vigência inicial do ajuste, o valor poderá ser reajustado com base no índice IPCA/IBGE vigente, ou no caso de sua extinção, do seu substituto legal.

13.6.2 – Poderão haver acréscimos ou supressões nos quantitativos do objeto da contratação, mediante justificativa, na forma do artigo 125 da Lei nº 14.13/2021.

13.6.3 – Os casos de pedido de repactuação serão respondidos no prazo de até 1 (um) mês), contados da data do recebimento da documentação da Contratada, mediante atendimento dos requisitos legais pertinentes.

14. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1. As despesas decorrentes com o presente objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 29.01.17.512.5007.1.503.4.4.90.51.02.1100000, sendo R$ 453.620,41 (fonte 2 – Obras e instalações – fonte de recursos convênio estadual) (Contrato FEHIDRO nº 255.2025)); e Dotação Orçamentária nº 29.01.17.512.5006.1.502.4.4.90.51.04.1100000, sendo R$ 114.890,07 (fonte 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta).

15 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:
15.1 - Comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa incorrer nas infrações do Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos daquelas constantes do Item 18 do Termo de Referência – Anexo I, bem como:

15.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

15.1.3 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação; fraudar a licitação; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: agir em conluio ou em

desconformidade com a lei, induzir deliberadamente a erro no julgamento, apresentar amostra falsificada ou deteriorada, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2 - A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3 - Na aplicação das sanções serão consideradas as circunstâncias estabelecidas no art. 156, § 1º da Lei 14.133/2021.

15.4 - A multa será recolhida em percentuais estabelecidos no Art. 156, §§ 2º ao 9º da Lei 14.133/2021, incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação.

15.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

15.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar sanção e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas nos termos do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

15.8 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

15.9 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.10 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.11 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.12 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação do presente certame implica no reconhecimento da inexistência de qualquer fator impeditivo à participação inclusive punição de impedimento ou inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

16.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente para determinar a assinatura do instrumento de contratação e posteriores contratações, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

16.6. Em caso de pedido de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, o fornecedor deverá informar quais as razões do pedido, comprovando documentalmente, com observância ao artigo 171 e incisos do Decreto Municipal nº 872/2024.

16.7. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.8. A participação no presente certame implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

16.9. Todos os atos que demandem publicidade em imprensa oficial serão publicados no Diário Oficial do Município de São Carlos, ressalvada a hipótese do art. 54 da Lei 14.133/2021.

16.10. Todas as comunicações, solicitações, respostas, notificações ou intenções de aplicação de penalidades efetuadas pelo SAAE serão mediante correspondência eletrônica (e-mail), ao endereço de e-mail declarado em documentos de qualificação ou proposta do licitante. E serão consideradas como **efetivamente entregues**, independente de aviso de recebimento, contando para todos os fins de direito.

16.11. Fica eleito o Foro da Comarca de São Carlos - SP, para dirimir litígios resultantes deste Edital e seus Anexos.

São Carlos - SP, 26 de novembro de 2026.

Derike Rafael Contri
Presidente do SAAE
Decreto nº 04/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A
PROJETOS (02 PRANCHA)

ANEXO I-B
MEMORIAL DE CÁLCULO

ANEXO I-C
MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II-A
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO II-B
DEMONSTRATIVO DE B.D.I.

OBS.: OS ARQUIVOS REFERENTES AOS ANEXOS SEGUEM AO FINAL DO EDITAL

ANEXO III
DECLARAÇÕES

OBJETO: Implantação de um Ecoponto no Residencial Itamarati, no município de São Carlos/SP, no cruzamento das Ruas Bruno Lazarini com a Rua Cidade Shibata, Bairro Residencial Itamarati, com foco prioritário na proteção dos recursos hídricos da região, por meio da estruturação de sistema adequado de recepção e destinação ambientalmente segura de resíduos sólidos urbanos, Contrato Fehidro nº 255/2025, tudo em conformidade com as especificações contidas nos Anexos do Edital..

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/____
PROCESSO Nº _____/____

NOME DA EMPRESA, inscrito no **CNPJ nº**_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva***: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ); para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, bem ainda que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, para fins do disposto Art. 63, inciso IV da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, respectivamente;

c)** que cumpre os requisitos legais para a qualificação como (indicar se: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), na forma da Lei Complementar nº 123/2006, em observação ao artigo 4º, parágrafo 2º da Lei 14.133/2021;

c.1) que está apta a usufruir do benefício de tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 daquela Lei Complementar; e

c.2) não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

***(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**
****(No caso de NÃO enquadramento de ME/EPP, excluir texto em c. c.1 e c.2).**

d) Declaração de acordo com as especificações do Item 10.4.3, letra "e" deste Edital:

1) Que responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes nos

documentos;

2) Que autoriza o SAAE, pela unidade administrativa competente, proceder quaisquer diligências junto às suas instalações, tudo a exclusivo critério deste SAAE, tanto na execução do contrato, quanto na fase licitatória;
3) Que assume inteira e completa responsabilidade pela perfeita execução do objeto desta licitação, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização do SAAE não diminui ou exclui essa responsabilidade.
4) Que irá cumprir a Legislação Trabalhista e Previdenciária, atendendo todas as exigências, em toda a execução do contrato;
5) Que a Empresa tem conhecimento e aplicará integralmente todas as instruções contidas nos ANEXOS deste edital;
6) Que possui pessoal devidamente treinado e habilitado a fim de atender ao objeto da presente licitação;
7) Que conhece e atenderá a Resolução SAAE nº 021/2023, que dispõe sobre gestão de segurança e medicina do trabalho para empresas prestadoras de serviços e, que no ato da contratação apresentará o Termo de Aceitação do Anexo I, disponível em: <https://www.saaesaocarlos.com.br/inv/2023/03/resolucao21-27022023.pdf>;
8) Declaração comprometendo-se de que antes do início da prestação dos serviços, deverá indicar local de funcionamento de sua base ou sede operacional para atendimento, por meio de apresentação de números de Telefones Fixos e Celulares para contato; e Carta indicando preposto do licitante.

Local e data.

(representante legal, CPF, RG)

***(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**
****(No caso de NÃO enquadramento de ME/EPP, excluir texto em c. c.1 e c.2).**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Implantação de um Ecoponto no Residencial Itamarati, no município de São Carlos/SP, no cruzamento das Ruas Bruno Lazarini com a Rua Cidade Shibata, Bairro Residencial Itamarati, com foco prioritário na proteção dos recursos hídricos da região, por meio da estruturação de sistema adequado de recepção e destinação ambientalmente segura de resíduos sólidos urbanos, Contrato Fehidro nº 255/2025, tudo em conformidade com as especificações contidas nos Anexos do Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/____
PROCESSO Nº _____/____

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS/SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA_____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO**	**PREÇO TOTAL (com desconto)**	**(%) percentual de desconto aplicado**
01			%
Preço total por extenso:			
Prazo de execução: conforme Edital			
Garantia dos materiais e serviços prestados: conforme Edital			
Validade da Proposta: conforme edital			
Condições de Pagamento:			
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:			

Obs.: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e não limitados a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale

transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Declaramos que:

a) a prestação dos serviços será efetuada em total conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº ___/2026 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
b) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
c) Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações.
d) que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
e) o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato é o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº____ e do CPF nº_____.

Local, _____ de _____ de 2026.
Assinatura/Nome/Cargo

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

IMPLANTAÇÃO DE UM ECOPONTO NO RESIDENCIAL ITAMARATI, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SP, NO CRUZAMENTO DAS RUAS BRUNO LAZARINI COM A RUA CIDADE SHIBATA, BAIRRO RESIDENCIAL ITAMARATI.

Proc. Adm. nº 4171/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____

Responsável pela gestão do Contrato:
Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, as partes:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE SÃO CARLOS, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato por seu Presidente, o Sr. **Derike Rafael Contri**, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

CONTRATADA: CONTRATADA., sediada à Rua _____, nº ____, Bairro_____, CEP 00000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, e-mail _____ , telefone (__) _____, neste ato representada por seu sócio, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para implantação de um Ecoponto no Residencial Itamarati, no município de São Carlos/SP, no cruzamento das Ruas Bruno Lazarini com a Rua Cidade Shibata, Bairro Residencial Itamarati, com foco prioritário na proteção dos recursos hídricos da região, por meio da estruturação de sistema adequado de recepção e destinação ambientalmente segura de resíduos sólidos urbanos, Contrato Fehidro nº 255/2025), tudo em conformidade com as especificações contidas nos Anexos deste Edital.

1.2 – Não será permitida a subcontratação, salvo na disposição do Item 12-9 do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS

2.1 - O preço estabelecido é de R$ _____ (_____), conforme preços e percentual de desconto individuais estabelecidos na proposta e planilha orçamentária às fls. _____ do processo em referência.

2.2 - Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; questões trabalhistas envolvendo seus prestadores; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre outros que se façam necessários.

2.3 – Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

2.3.1 – Em caso de prorrogação contratual, após 12 meses de vigência inicial do ajuste, o valor poderá ser reajustado com base no índice IPCA/IBGE vigente, ou no caso de sua extinção, do seu substituto legal, mediante celebração de Termo Aditivo.

2.4 – O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto, de modo que os pagamentos corresponderão às quantidades efetivamente realizadas.

2.4.1 - Os casos de pedido de repactuação serão respondidos no prazo de até 1 (um) mês), contados da data do recebimento da documentação da Contratada, mediante atendimento dos requisitos legais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – A execução das obras terão duração de 06 (seis) meses, a contar da data estabelecida na Ordem para início a ser emitida pelo SAAE, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

3.2 – Quando do início da execução a **CONTRATADA** deverá apresentar ao Setor Responsável guia ART devidamente recolhida quanto aos serviços de engenharia a serem desenvolvidos, a qual deverá ser juntada aos autos do Processo Administrativo.

3.3 – A Contratada deverá observar o constante no Art. 2º da Lei Municipal nº 19.490/2019, no caso de paralisação da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

4.1 – A Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos - GMRS do **SAAE** fica credenciada como responsável pela gestão contratual e emissão do "Termo de Recebimento", devendo indicar nos autos servidor para a função de "Gestor", proceder vistorias e acompanhar a execução do contrato.

4.2 – Os materiais ou serviços objeto deste instrumento serão recebidos nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016, da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, em até 02 (dois) dias úteis da comunicação da CONTRATADA de fechamento de mês, pelo Setor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 1 da Resolução SAAE nº 03/2016;

b) DEFINITIVAMENTE, em até 30 (trinta) dias da comunicação da CONTRATADA ao SAAE do término da execução e entrega do objeto contratual (prazo de observação), pela Comissão Responsável pelo recebimento de obras e serviços e Chefia do Setor de Obras, mediante Termo Circunstanciado, conforme Anexo 3 da Resolução SAAE nº 03/2016.

4.2.1 – Para o que consta neste item, considera-se: "Comunicação de fechamento de mês" a apresentação de Nota Fiscal/Fatura parcial e Relatório/Demonstrativo dos serviços prestados; "Comunicação do término de execução e entrega do objeto" a Declaração firmada pelo **CONTRATADA** do término e entrega do objeto.

4.2.2 – No caso de fornecimentos executados em desacordo com o contrato ou cujas providências exigidas para a correção de vícios, defeitos ou incorreções não forem atendidas pela **CONTRATADA**, os serviços serão rejeitados mediante termo motivado do servidor ou comissão responsável, ficando eventuais materiais à disposição para retirada no local de prestação, pelo prazo de 15 (quinze) dias do recebimento do respectivo termo de rejeição.

4.3 – A comunicação de fechamento de mês e/ou término do objeto contratual deve vir instruída pela seguinte documentação da **CONTRATADA**:

i. Certidão conjunta negativa de débitos (CND) expedida pela Receita Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, comprovando o recolhimento de encargos sociais;
ii. A certidão negativa de débitos (CND) expedida pela Caixa Econômica Federal, comprovando o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
iii. Relação de funcionários designados para a obra ou serviço e os comprovantes de pagamento de seus salários e respectivos encargos;
iv. Comprovante do recolhimento do ISSQN devido ao Município de São Carlos – SP para a prestação de serviços;
v. Nota Fiscal / Fatura;
vi. Relatório/Demonstrativo dos serviços prestados; e
vii. Demais documentos constantes do Item 9 do Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado no valor apurado em mediação mensal das quantidades efetivamente executadas no período conforme Cronograma Físico-financeiro – Anexo II-A, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

5.2 – As medições deverão ser compostas de memória de cálculos dos quantitativos dos serviços executados no mês referente à medição, para aprovação do setor responsável pela fiscalização no prazo de 10 (dez) dias uteis e, deverá ser apresentada até o 5º (quinto) dia útil do fechamento do período da execução dos serviços. As medições deverão ser acompanhadas da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, para o recebimento conforme Resolução nº 03/2016 do SAAE.

5.3 - O pagamento será efetuado mediante repasse provenientes do Órgão Financiador, mediante parecer favorável do Agente Técnico designado e conforme Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento que constituem parte integrante do instrumento.

5.4 – O pagamento da última parcela ficará condicionado à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Resolução SAAE nº 03/2016.

5.5 – Na nota fiscal deverá constar o número administrativo do processo e deste Contrato.

5.6 - Haverá retenção de Imposto de Renda sobre os bens e serviços fornecidos em conformidade com a IN RFB nº 2.145/2023 e anexo 1 da IN RFB nº 1234/2021, cabendo às empresas destacarem o valor a ser retido ou em casos de isenção, não incidência ou alíquota zero, informar o dispositivo legal que a ampara; não haverá retenção de CSLL, COFINS, PIS/PASEP.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes com o presente objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 29.01.17.512.5007.1.503.4.4.90.51.02.1100000, sendo R$ _____ (fonte 2 – Obras e instalações – fonte de recursos convênio estadual) (Contrato FEHIDRO nº 255.2025)); e Dotação Orçamentária nº 29.01.17.512.5006.1.502.4.4.90.51.04.1100000, sendo R$ _____ (fonte 4 - Recursos Próprios da Administração Indireta).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – Fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar uma caução equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do presente instrumento, no ato da assinatura do mesmo, seja em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização, que será devolvida ao término do contrato após as verificações referentes ao recebimento definitivo, em consonância com os artigos 96 e 97 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – No caso de seguro garantia ou outra modalidade bancária, a garantia deverá englobar passivos trabalhistas, e a validade estender-se-á por até **60 dias prazo de vigência contratual**.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos e prerrogativas da Administração, conforme previsto no art. 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.2 – A **CONTRATADA** deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, sob pena de infringência.

8.2.1 – Manter durante toda a execução dos serviços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, dentre as quais a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e aprendiz.

8.3 – Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações/notificações encaminhadas à **CONTRATADA** no e-mail indicado em preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 – O presente Contrato sujeita os Contratantes às suas cláusulas contratuais, e, às normas da Legislação pertinente, especialmente às disposições da lei federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, nos casos omissos, os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO:
10.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES.
11.1 – O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa:

11.2 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s) ou da garantia, com eventual diferença cobrada judicialmente.

11.3 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS
12.1 - Pelo presente termo, as Partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

12.1.1 - As Partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste Contrato, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

12.1.2 - Cada uma das Partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos

Dados Pessoais relacionados à outra Parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente Contrato.

12.1.3 - Cada uma das Partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste Contrato, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

12.1.4 - As Partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra Parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente Contrato.

12.1.5 - Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os signatários presentes, individualmente, autorizam as Partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste Contrato, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se cientes de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus à CONTRATADA, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO APLICÁVEL

15.1 – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Carlos, ___ de _____ de _____.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
DERIKE RAFAEL CONTRI
PRESIDENTE
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE
CONTRATADA: _____
CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº: _____/_____
OBJETO: Implantação de um Ecoponto no Residencial Itamarati, no município de São Carlos/SP, no cruzamento das Ruas Bruno Lazarini com a Rua Cidade Shibata, Bairro Residencial Itamarati, com foco prioritário na proteção dos recursos hídricos da região, por meio da estruturação de sistema adequado de recepção e destinação ambientalmente segura de resíduos sólidos urbanos, Contrato Fehidro nº 255/2025, tudo em conformidade com as especificações contidas nos Anexos do Edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO; RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME; RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE e ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE
Nome:
Cargo: Presidente do SAAE
CPF:
Assinatura: _____

CONTRATADA:
Nome e cargo:
CPF:
Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome e cargo:
CPF: -
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
(Nome da empresa)
(Endereço)
(Cidade – Estado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/____
PROCESSO Nº _____/____

Objeto: Implantação de um Ecoponto no Residencial Itamarati, no município de São Carlos/SP, no cruzamento das Ruas Bruno Lazarini com a Rua Cidade Shibata, Bairro Residencial Itamarati, com foco prioritário na proteção dos recursos hídricos da região, por meio da estruturação de sistema adequado de recepção e destinação ambientalmente segura de resíduos sólidos urbanos, Contrato Fehidro nº 255/2025, tudo em conformidade com as especificações contidas nos Anexos do Edital.

Em atendimento ao que dispõem o presente Edital e seus anexos, no Item (constar), **ATESTAMOS** que a **EMPRESA** (nome completo), com sede (indicar o endereço completo), por representante legal (indicar nome completo), inscrito no CPF nº (indicar), portador(a) do RG nº (indicar), visitou e conhece o(s) local(is) e as condições da realização do objeto do edital em epígrafe e seus anexos. ATESTAMOS mais que, tomou ciência de todas as condições e eventuais dificuldades para sua perfeita e contínua execução; não constatando erros, omissões ou discrepâncias em relação às peças que compõem o presente Edital.

São Carlos, _____ de _____ de ____.

Servidor Responsável pela Vistoria
(carimbo e assinatura)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO À VISTORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/____
PROCESSO Nº _____/____

Nome (nome completo), (qualificar e indicar CREA, CAU, CRC,CRM,OAB, CRBio etc, SE FOR O CASO), inscrito no CPF nº (indicar), portador da Cédula de Identidade RG nº (constar), residente e domiciliado (endereço completo), na qualidade de responsável técnico da EMPRESA (nome completo), inscrita no CNPJ nº (constar), com sede (endereço completo), para cumprimento no § 3º do artigo 63, da Lei nº 14.133/2021 e para fins do Pregão Eletrônico em referência, **DECLARA** seu pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

Local e data.

(responsável técnico, CPF, RG, CREA etc)

ANEXO IX (EXTERNO)

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS- CRONOGRAMA- B.D.I. (EDITÁVEL PARA O CONCORRENTE)

ANEXO X

CONTRATO FEHIDRO Nº 005/2026

OBS.: OS ARQUIVOS REFERENTES AOS ANEXOS SEGUEM EM SEPARADO DO EDITAL.

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, Inc. XXIII, da Lei nº 14.133/2021

Enquadramento FEHIDRO:

- PDC 3; SubPDC: 3.3 - Manejo e disposição de resíduos sólidos; T.3.3.4. Implantação, ampliação ou reforma de unidades de tratamento de resíduos sólidos (compostagem, reciclagem ou incineração) associadas ou não a unidade de transbordo;
- Valor disponível: R$ 453.620,41;
- Contrapartida: R$ 114.890,07;

1. Orgão Proponente/SUPERINTENDÊNCIA/GERÊNCIA

- **Órgão Proponente:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SAAE), CNPJ 45.359.973/0001-50;
- Superintendência de Operações (SupO);
- Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos (GMRS);
- **Responsável Técnico:** Dione Henrique de Souza Daniel;

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. NOME DO OBJETO: "Implantação de Ecoponto no Residencial Itamarati para Proteção de Recursos Hídricos contra Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos"

2.2. LOCALIZAÇÃO

- **Município:** São Carlos – SP
- **Endereço:** Cruzamento das Ruas Bruno Lazarini com a Rua Cidade Shibata, Bairro Residencial Itamarati, em São Carlos – SP, CEP 13561-000
- **Bacia Hidrográfica:** Tietê-Jacaré (UGRHI 13)
- **Coordenadas:** -22.00177120616522, -47.85104203810891
- **Proximidade a corpos d'água:** o local em questão fica a 130 metros do córrego São Rafael, 988,81 metros do Córrego Ponte de Tobua e 660,61 metros do Córrego Monjolinho.

2.3. DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA

O presente projeto tem como objeto a **implantação de um Ecoponto no Residencial Itamarati**, no município de São Carlos/SP, **com foco prioritário na proteção dos recursos hídricos** da região, por meio da **estruturação de sistema adequado de recepção e destinação ambientalmente segura de resíduos sólidos urbanos**. A ação está inserida no âmbito do PDC 3, SubPDC 3.3 – Manejo e Disposição de Resíduos Sólidos, item T.3.3.4, que contempla **obras de implantação de unidades de tratamento de resíduos** nos casos em que se verifica o comprometimento da qualidade hídrica, especialmente em áreas urbanas sensíveis.

O empreendimento será localizado na **Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré (UGRHI 13)**, nas coordenadas geográficas **-22.00177120616522, -47.85104203810891**, abrangendo uma região de elevada densidade populacional e vulnerabilidade socioambiental. O Ecoponto terá infraestrutura apropriada para o **recebimento de resíduos recicláveis (papel, plástico, vidro e metais), resíduos volumosos (móveis e eletrodomésticos)** e demais materiais que necessitem de manejo ambiental controlado, **atuando como barreira física e operacional contra o descarte irregular em áreas verdes e, principalmente, em Áreas de Preservação Permanente (APPs)**.

O Residencial Itamarati está inserido em um contexto hidrográfico crítico, **cercado por três cursos d'água de significativa importância ambiental e urbana**: o **Córrego São Rafael (130 m do ponto**

proposto), o Córrego Monjolinho (660,61 m) e o Córrego Ponte de Tábua (988,81 m). Estes corpos hídricos vêm sofrendo degradação ambiental em função de práticas recorrentes de disposição clandestina de resíduos, com impactos diretos sobre a **qualidade da água, os ecossistemas aquáticos e a integridade das APPs associadas**.

A implantação do Ecoponto visa, portanto, **mitigar os impactos antrópicos sobre os recursos hídricos locais**, promovendo a contenção de fontes difusas de poluição, **ordenando o fluxo de resíduos sólidos na região e fortalecendo a gestão integrada de resíduos com enfoque hídrico-ambiental**. A unidade será de abrangência regional, atendendo tanto o bairro Itamarati quanto os bairros circunvizinhos, configurando-se como solução de caráter estrutural e permanente no enfrentamento dos passivos ambientais decorrentes do manejo inadequado de resíduos sólidos urbanos.

2.4. PRAZO

- **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, até o limite legal, desde que devidamente justificado e formalizado pela Administração, observando-se a manutenção das condições de vantajosidade.
- **Natureza:** O objeto deste Termo de Referência enquadra-se como obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, por consistir na implantação de nova unidade, mediante conjunto de ações que, agregadas, formam um todo e incluem a construção de bem imóvel (terraplanagem, fundações, estruturas de concreto armado, alvenaria estrutural, laje, cobertura e pavimentação), se caracterizando como serviço comum de engenharia nos termos da alínea "a" do inciso XXI do mesmo artigo.

2.5. DESCRIÇÃO DETALHADA

O projeto prevê a **implantação e estruturação de um Ecoponto no Residencial Itamarati**, no município de São Carlos/SP, com infraestrutura destinada à **recepção, triagem, armazenamento temporário e destinação adequada de resíduos sólidos urbanos**, com foco na **contenção de impactos ambientais em áreas urbanas sensíveis sob risco hídrico**.

A deposição dos materiais ocorrerá de forma **direta em caçambas metálicas** organizadas por tipologia (recicláveis secos, volumosos, resíduos de poda, entre outros), permitindo **remoção rápida e segura** dos resíduos armazenados. Esse modelo operacional **elimina o contato com o solo e previne infiltrações, escorrimentos ou contaminações**, especialmente importantes dada a localização da unidade. O piso do Ecoponto será executado em **leito natural com lastro de brita**, solução tecnicamente viável e econômica, compatível com a contenção dos impactos ambientais, já que **todo o resíduo estará confinado**.

A implantação ocorrerá em uma área urbana crítica de aproximadamente **1 km²**, onde coexistem três importantes corpos hídricos: o **Córrego São Rafael (130 m do ponto previsto), o Córrego Monjolinho (660,61 m)** e o **Córrego Ponte de Tábua (988,81 m)**. Esses cursos d'água, que **cortam áreas densamente povoadas e apresentam vegetação ciliar fragilizada**, vêm sendo severamente impactados pelo **descarte irregular de resíduos sólidos em suas margens**, inclusive em **pontos viciados recorrentes**, o que acarreta **poluição difusa, obstrução de calhas, degradação das APPs e proliferação de vetores sanitários**, como roedores e insetos transmissores de doenças.

Neste contexto, a **localização estratégica do Ecoponto** permitirá **interromper a rota de descarte irregular** e oferecer uma alternativa acessível e organizada à população local, atuando como **barreira preventiva e mitigadora de impactos sobre os corpos hídricos do entorno**. Além disso, **a operação da unidade será realizada em parceria com a cooperativa de coleta seletiva de São Carlos**, assegurando a **triagem correta dos materiais, promoção da economia circular e geração de renda e inclusão socioeconômica para catadores e recicladores** locais.

Está prevista ainda a **instalação futura de equipamentos de beneficiamento (mini usinas)**, como prensas e fragmentadoras, para processamento direto dos resíduos no local. Essa estrutura permitirá **redução de volume, melhor acondicionamento, economia de espaço e agilidade na destinação final**, reforçando o aspecto ambiental e operacional da proposta.

O projeto integra-se às diretrizes da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, promovendo a **sustentabilidade urbana com foco na proteção dos recursos hídricos, conservação das APPs e bem-estar da população**.

2.6. NATUREZA DO OBJETO

O ecoponto destina-se ao atendimento da população do município de São Carlos, especialmente os moradores do Residencial Itamarati e bairros adjacentes, com foco prioritário na prevenção da contaminação de recursos hídricos superficiais e subterrâneos da região.

FINALIDADE TÉCNICA: A infraestrutura visa interceptar o ciclo de disposição inadequada de resíduos sólidos que comprometem diretamente a qualidade dos corpos d'água, atuando como barreira física e educativa para:

- **Proteção de Mananciais:** Evitar o aporte de lixiviados e materiais sólidos nos córregos e nascentes da microbacia do Residencial Itamarati
- **Preservação da Qualidade da Água:** Impedir a contaminação por metais pesados, óleos, tintas e outros poluentes presentes em resíduos eletrônicos e volumosos
- **Controle de Poluição Difusa:** Reduzir o carreamento superficial de resíduos durante eventos pluviométricos, que transportam contaminantes para os corpos receptores
- **Proteção de Áreas de Recarga:** Preservar a infiltração natural e a recarga de aquíferos, evitando a impermeabilização inadequada do solo por acúmulo irregular de resíduos

PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

- **Direto:** Aproximadamente 35.000 habitantes do Residencial Itamarati e adjacências
- **Indireto:** Toda a população a jusante dos corpos d'água protegidos (estimados em 40.000 habitantes)
- **Usuários de Recursos Hídricos:** Captações para abastecimento público, industrial e irrigação localizadas na área de influência

2.7. QUANTITATIVO

O dimensionamento dos serviços e materiais necessários para a implantação do Ecoponto no Residencial Itamarati foi realizado com base nos projetos e diretrizes técnicas adotadas, considerando as melhores práticas de engenharia, normas técnicas vigentes e as características do terreno e das estruturas previstas. A seguir, apresenta-se o detalhamento dos insumos, unidades de medição e respectivas quantidades estimadas:

- **Instalações provisórias e identificação da obra**: Inclui placa de identificação (4,50 m²) e a locação de container do tipo escritório, equipado com vaso sanitário, lavatório e ponto para chuveiro, com área mínima de 13,80 m², pelo período estimado de 6 meses.
- **Serviços preliminares de limpeza e movimentação de terra**: Abrangem a limpeza mecanizada do terreno (2.019,87 unid.), regularização e compactação de superfície (2.019,87 m²), transporte de solo entre 5 e 10 km (752,98 m²), fornecimento e transporte de terra (672,19 m³) e posterior compactação de aterro (672,19 m³).
- **Fundações e estruturas de concreto armado**: Estão previstas brocas com 20 cm de diâmetro (127,50 m), aplicação de concreto usinado FCK 20 MPa em vigas e blocos (11,98 m³), formas em madeira (64,60 m²), lançamento e adensamento de concreto (11,98 m³) e armaduras em aço CA-50 e CA-60 (649,65 kg). Inclui ainda impermeabilização asfáltica (185,26 m²).

- **Alvenaria e acabamentos estruturais**: Execução de alvenaria estrutural com blocos de concreto (391,61 m²), grauteamento (5,05 m³), aplicação de hidrorepelente em fachadas (783,22 m²), instalação de rufo pré-moldado (342 un.) e portões metálicos (11,00 m²).
- **Pavimentação e paisagismo**: Inclui execução de calçadas/pisos em concreto moldado in loco (16,77 m³), aplicação de brita (149,54 m³) e plantio de grama esmeralda em placas (138,50 m²). Será implantado também um conjunto de lixeiras para coleta seletiva com 4 unidades.
- **Cobertura e elementos de laje**: Prevê-se a instalação de laje pré-fabricada unidirecional com viga treliçada e lajota EPS, com capa de concreto (17,80 m²), uso de tela soldada CA-60 Q-61 (17,80 m²), manta asfáltica de impermeabilização (17,80 m²) e contrapiso regularizado em áreas molhadas (17,80 m²).
- **Esquadrias e pintura**: Inclui instalação de janelas basculantes metálicas (3,20 m²), portas de aço tipo veneziana (2 un.) e portas para vidro (1 un.), além da instalação de vidros (4,00 m²) e repintura com esmalte sintético de esquadrias metálicas (8,62 m²).
- **Instalações hidrossanitárias e elétricas**: Estão previstos sanitários completos (2 bacias, 2 tampas, 2 lavatórios, torneiras, válvulas, sifões e engates), rede de água e esgoto em PVC (32 m), caixa de inspeção enterrada (1 un.) e instalação de 3 luminárias tipo plafon LED.

Ordem	Descrição do Item	Refêrencia de Preço	Código da Referência	Unidade	Quantidade
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	CDHU	02.08.020	Metro quadrado	24,00
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	CDHU	02.02.130	Mês	6,00
2	**TERRAPLANAGEM**				
2.1	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	CDHU	02.09.040	Metro quadrado	2.019,87
2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	CDHU	54.01.010	Metro quadrado	2.019,87
2.3	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	CDHU	05.10.023	Metro cúbico	752,98
2.4	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	SIURB-EDIF	1003005	Metro cúbico	672,19
2.5	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	CDHU	07.12.020	Metro cúbico	672,19
3	**MURO DE FECHAMENTO**				
3.1	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	CDHU	12.01.021	Metros	103,50
3.2	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA - VIGAS	CDHU	11.01.100	Metro cúbico	10,25
3.3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.16.060	Metro cúbico	10,25
3.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - VIGAS	CDHU	10.01.040	Quilograma	296,87
3.5	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO - COM REAPROVEITAMENTO - VIGAS E BLOCOS	CDHU	09.01.020	Metro quadrado	45,55
3.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA - VIGAS	CDHU	10.01.060	Quilograma	144,68
3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA - VIGAS	CDHU	32.16.010	Metro quadrado	162,27
3.8	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B	CDHU	14.11.221	Metro quadrado	341,62

3.9	ARGAMASSA GRAUTE - ALVENARIA	CDHU	11.05.040	Metro cúbico	4,83
3.10	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - ALVENARIA	CDHU	10.01.040	Quilograma	147,73
3.11	HIDROREPELENTE INCOLOR PARA FACHADA À BASE DE SILANO-SILOXANO OLIGOMÉRICO DISPERSO EM ÁGUA - ALVENARIA	CDHU	33.03.760	Metro quadrado	683,24
3.12	RUFO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, DE 14 X 50 X 18,5 CM - ALVENARIA	CDHU	16.33.400	Unidade	342,00
3.13	PORTÃO DE 2 FOLHAS TUBULAR, COM TELA EM AÇO GALVANIZADO DE 2´´ E FIO 10, COMPLETO	CDHU	24.02.930	Metro quadrado	9,00
3.14	PORTÃO TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ATÉ 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO - SOCIAL	CDHU	24.02.100	Metro quadrado	2,00
4	**PATIO**				
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	94991	Metro cúbico	16,00
4.2	LASTRO DE PEDRA BRITADA - PASSEIO	CDHU	11.18.040	Metro cúbico	13,34
4.3	BRITA DO PISO DO PATIO h: 10 CM	CDHU	11.18.040	Metro cúbico	136,20
4.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS - JARDIM E TALUDE	CDHU	34.02.100	Metro quadrado	138,50
4.5	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS	CDHU	35.20.050	Unidade	1,00
5	**GUARITA**				
5.1	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	CDHU	12.01.021	Metros	24,00
5.2	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.01.100	Metro cúbico	1,73
5.3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.16.060	Metro cúbico	1,73
5.4	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.16.060	Metro quadrado	19,05
5.5	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	10.01.040	Quilograma	28,35
5.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	10.01.060	Quilograma	22,02
5.7	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	32.16.010	Metro quadrado	22,99
5.8	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B	CDHU	14.11.221	Metro quadrado	49,99
5.9	ARGAMASSA GRAUTE - ALVENARIA	CDHU	11.05.040 ARGAM	Metro cúbico	0,22
5.10	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - ALVENARIA	CDHU	10.01.040	Quilograma	10,59
5.11	HIDROREPELENTE INCOLOR PARA FACHADA À BASE DE SILANO-SILOXANO OLIGOMÉRICO DISPERSO EM ÁGUA - ALVENARIA	CDHU	33.03.760	Metro quadrado	99,98
5.12	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 12 (8 + 4), COM CAPA DE CONCRETO DE 25 MPA	CDHU	13.01.310	Metro quadrado	17,80
5.13	TELA EM AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, DIÂMETRO DO FIO = 3,4MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15X15CM - LAJE	CDHU	B.06.000.04 2302	Metro quadrado	17,80
5.14	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM - LAJE	CDHU	32.15.030	Metro quadrado	17,80
5.15	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM - REGULARIZAÇÃO LAJE	SINAPI	87738	Metro quadrado	17,80

5.16	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	94991	Metro cúbico	0,77
5.17	LASTRO DE PEDRA BRITADA - PISO	CDHU	11.18.040	Metro cúbico	0,64
5.18	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	94559	Metro quadrado	3,20
5.19	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	94807	Unidade	2,00
5.20	PORTA EM AÇO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	94806	Unidade	1,00
5.21	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	SINAPI	102162	Metro quadrado	4,00
5.22	"PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020"	SINAPI	100740	Metro quadrado	8,62
5.23	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	CDHU	44.20.280	Unidade	2,00
5.24	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	CDHU	44.01.100	Unidade	2,00
5.25	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	86906	Unidade	2,00
5.26	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO	CDHU	44.20.390	Unidade	2,00
5.27	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1´	CDHU	44.20.010	Unidade	2,00
5.28	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2´	CDHU	44.20.110	Unidade	2,00
5.29	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	CDHU	46.01.010	Metros	15,00
5.30	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	CDHU	46.02.050	Metros	5,00
5.31	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	CDHU	46.02.070	Metros	12,00
5.32	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	97902	Unidade	1,00
5.33	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	SINAPI	103782	Unidade	3,00
5.34	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	CDHU	39.03.160	Metros	50,00
5.35	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CDHU	40.05.020	Unidade	3,00
5.36	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CDHU	44.01.800	Unidade	2,00
5.37	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	91937	Unidade	3,00
5.38	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	91939	Unidade	3,00
5.39	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CDHU	40.04.450	Unidade	1,00
5.40	CABO DE COBRE DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	CDHU	39.03.182	Metros	15,00
5.41	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	CDHU	39.03.170	Metros	30,00

5.42	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	CDHU	38.19.020	Metros	30,00
5.43	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	CDHU	38.19.210	Metros	20,00
5.44	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	CDHU	37.13.600	Unidade	2,00
5.45	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	CDHU	37.13.630	Unidade	1,00
5.46	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	39800	Unidade	1,00
5.47	ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA CPFL	FDE	09.02.059	Unidade	1,00
6	**REVESTIMENTO - GUARITA**				
6.1	Reboco	CDHU	17.02.220	Metro quadrado	19,18
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	87247	Metro quadrado	3,96
6.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	104641	Metro quadrado	19,18
7	**REVESTIMENTO - BANHEIROS**				
7.1	Reboco	CDHU	17.02.220	Metro quadrado	25,24
7.2	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE - 2 BANHEIROS	CDHU	18.06.102	Metro quadrado	38,02
7.3	"Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm"	CDHU	18.06.410	Metro quadrado	38,02
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	87247	Metro quadrado	3,45
7.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	104641	Metro quadrado	6,49
8	**TRIAGEM**				
8.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	94991	Metro cúbico	2,40
8.2	LASTRO DE PEDRA BRITADA - PISO	CDHU	11.18.040	Metro cúbico	2,00
8.3	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	CDHU	12.01.021	Metros	24,00
8.4	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.01.100	Metro cúbico	2,07
8.5	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.16.060	Metro cúbico	2,07
8.6	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO - VIGAS E BLOCOS	CDHU	09.01.020	Metro quadrado	23,66
8.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	10.01.040	Quilograma	38,38
8.8	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	10.01.060	Quilograma	26,91
8.9	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	32.16.010	Metro quadrado	28,48
8.10	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B	CDHU	14.11.221	Metro quadrado	23,00
8.11	ARGAMASSA GRAUTE - ALVENARIA	CDHU	11.05.040	Metro cúbico	0,27
8.12	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - ALVENARIA	CDHU	10.01.040	Quilograma	12,89
8.13	HIDROREPELENTE INCOLOR PARA FACHADA À BASE DE SILANO-SILOXANO OLIGOMÉRICO DISPERSO EM ÁGUA - ALVENARIA	CDHU	33.03.760	Metro quadrado	46,00
8.14	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	CDHU	15.01.110	Metro quadrado	40,00

8.15	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	102213	Metro quadrado	40,00
8.16	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	CDHU	16.03.020	Metro quadrado	40,00
9	**BAIAS COBERTAS**				
9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	94991	Metro cúbico	3,63
9.2	LASTRO DE PEDRA BRITADA - PISO	CDHU	11.18.040	Metro cúbico	3,03
9.3	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	CDHU	12.01.021	Metros	48,00
9.4	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.01.100	Metro cúbico	4,53
9.5	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.16.060	Metro cúbico	4,53
9.6	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO - VIGAS E BLOCOS	CDHU	09.01.020	Metro quadrado	52,42
9.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	10.01.040	Quilograma	87,80
9.8	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	10.01.060	Quilograma	59,22
9.9	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	32.16.010	Metro quadrado	62,99
9.10	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B	CDHU	14.11.221	Metro quadrado	72,24
9.11	ARGAMASSA GRAUTE - ALVENARIA	CDHU	11.05.040	Metro cúbico	0,68
9.12	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - ALVENARIA	CDHU	8657	Quilograma	32,58
9.13	HIDROREPELENTE INCOLOR PARA FACHADA À BASE DE SILANO-SILOXANO OLIGOMÉRICO DISPERSO EM ÁGUA	CDHU	33.03.760	Metro quadrado	144,48
9.14	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	CDHU	15.01.110	Metro quadrado	60,57
9.15	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	102213	Metro quadrado	60,57
9.16	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	CDHU	16.03.020	Metro quadrado	60,57
10	**BAIAS DESCOBERTAS**				
10.1	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	CDHU	12.01.021	Metros	48,00
10.2	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.01.100	Metro cúbico	4,16
10.3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.16.060	Metro cúbico	4,16
10.4	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO - VIGAS E BLOCOS	CDHU	09.01.020	Metro quadrado	55,51
10.5	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	10.01.040	Quilograma	120,60
10.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	10.01.060	Quilograma	58,78
10.7	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	32.16.010	Metro quadrado	65,92
10.8	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B	CDHU	14.11.221	Metro quadrado	92,07
10.9	ARGAMASSA GRAUTE - ALVENARIA	CDHU	11.05.040	Metro cúbico	0,57
10.10	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - ALVENARIA	CDHU	10.01.040	Quilograma	27,14

10.11	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA - MURO DE ARRIMO	CDHU	32.16.010	Metro quadrado	36,40
10.12	CONTAINER PARA LIXO 1000L	CDHU	32.16.010	Unidade	25,00
10.13	HIDROREPELENTE INCOLOR PARA FACHADA À BASE DE SILANO-SILOXANO OLIGOMÉRICO DISPERSO EM ÁGUA - ALVENARIA	CDHU	33.03.760	Metro quadrado	184,14
11	**PROJETOS COMPLEMENTARES**				
11.1	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	CDHU	01.17.031	UNID.	1,00
11.2	Projeto executivo de estrutura em formato A1	CDHU	01.17.051	UNID.	1,00
11.3	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	CDHU	01.17.071	UNID.	1,00
11.4	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	CDHU	01.17.111	UNID.	1,00

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O município de São Carlos - SP enfrenta um déficit estrutural na gestão de resíduos sólidos, especialmente no que se refere à coleta seletiva e destinação adequada de resíduos volumosos e da construção civil. Atualmente, 30 setores censitários são atendidos por apenas 7 ecopontos, o que resulta em uma densidade de 0,23 equipamentos por setor e uma razão de 5 setores/ecoponto índice que excede os parâmetros técnicos recomendados para garantir cobertura e acessibilidade adequadas.

Essa insuficiência de infraestrutura tem provocado o **descarte irregular de resíduos em áreas ambientalmente sensíveis**, como margens de corpos d'água e zonas de recarga de aquíferos, resultando em:

- **Contaminação das águas superficiais e subterrâneas** por lixiviação de metais pesados e outros poluentes;
- **Carreamento de resíduos e contaminantes por escoamento superficial** durante períodos de chuva;
- **Assoreamento de cursos d'água** pela deposição de entulho e resíduos volumosos;
- **Perda da capacidade de autodepuração dos corpos hídricos**, comprometendo sua função ecológica.

A implantação de um novo ecoponto no bairro Residencial Itamarati responde a uma **demanda identificada com base em projeções populacionais, expansão urbana e geração per capita de resíduos volumosos (0,15 m³/hab/mês)**. O dimensionamento técnico considera um raio de atendimento de até 2 km por equipamento, o que otimiza a cobertura territorial e reduz os vetores de pressão antrópica sobre os recursos hídricos locais.

A proposta contribui diretamente para os objetivos da Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº 7.663/1991) e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), por meio das seguintes ações:

- **Redução de até 70% no descarte irregular de resíduos**, mitigando fontes difusas de poluição hídrica;
- **Proteção das áreas de recarga de aquíferos** e de preservação permanente, atualmente degradadas por deposição inadequada de materiais;
- **Prevenção da contaminação química das águas subterrâneas** e da degradação da qualidade da água bruta para abastecimento;
- **Conservação da integridade física dos cursos d'água**, evitando assoreamentos e eutrofização por excesso de nutrientes.

A viabilidade técnica e econômica da iniciativa também é comprovada: os 7 ecopontos atualmente em operação já apresentaram **redução média de 85% no descarte irregular em um raio de 2 km**, além de benefícios urbanos complementares, como geração de 15 empregos diretos, fomento à economia circular

e melhoria da paisagem urbana. A implantação de mais um ecoponto apresenta **TIR estimada em 18,5% e payback de 4,2 anos**, com base em economia anual de R$ 2,5 milhões em custos de limpeza pública. Os custos mitigatórios — incluindo monitoramento ambiental, controle de ruído e integração paisagística — correspondem a cerca de 15% do investimento total.

Portanto, o projeto não apenas atende a uma necessidade urbana e sanitária urgente, mas também representa uma **ação estratégica de proteção dos recursos hídricos**, alinhando-se aos instrumentos de gestão das bacias hidrográficas e promovendo a sustentabilidade ambiental e operacional durante sua vida útil estimada de 20 anos.

4. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROPONENTE

A distribuição de água em São Carlos – SP começou em 1889 quando da canalização da fonte "Biquinha do Padre" até o Mercado Municipal, onde foi instalada uma torneira para uso público. No local da fonte "Biquinha do Padre" hoje se encontra as instalações do Teatro Municipal.

Entre 1890 e 1968 foram realizadas obras de grande importância para os dias atuais, bem como:

A) a instalação de bomba elétrica para recalcar água das represas do Espraiado e do Valinhos até o reservatório da Vila Pureza e Vila Nery;

B) a construção do sistema do Monjolinho e da Estação de Tratamento de Água – ETA (entre os anos de 1958-1960). Esta última recebia água recalcada das Captações do Espraiado e do Galdino;

C) estudos de viabilidade técnica, econômica e elaboração de anteprojeto para obras de captação e adução para o abastecimento da população;

D) início de serviços para captação de água do Aquífero Guarani e, em parceria, a perfuração do Poço Artesiano na Praça Vital Brasil ou CICA;

De 1967 a 1969, o Governo Municipal buscou junto ao Governo Estadual empréstimo para a execução de todos os serviços, incluindo aquisição de 17 km de tubo de aço para a adutora de água do Ribeirão Feijão até a Estação de Tratamento de Água – ETA situada na Av. Dr. Carlos Botelho, na Vila Pureza, o que fora autorizado durante solenidade no Palácio dos Bandeirantes, pelo então Governador Roberto Costa de Abreu Sodré, no ano de 1969.

E assim mediante Lei Municipal nº 6.199, de 26 de junho de 1969, quando prefeito o Sr. José Bento Carlos do Amaral, que a Seção de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal tornou-se Autarquia Municipal: o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Com a Estação de Tratamento de Água, o SAAE, no cumprimento de normas, princípios e metas que lhe são pertinentes para o atendimento à população do município de São Carlos – SP, disponibiliza, atualmente mais 1.200 Km de sistema de abastecimento de água.

Pautando-se no pioneirismo primeiro, aliando visão à competência, no início da década de 1990 já se estudava o tratamento de esgoto de São Carlos. Mas foi em 2003, quando o SAAE já contando com seus 34 anos de trabalho e história, preparou um trabalho, desenvolvido em nível de estudo de concepção, a fim de implantar o tratamento dos esgotos de São Carlos.

Uma Estação de Tratamento de Esgoto, cuja construção da primeira fase concluiu-se em 2008 com a seguinte concepção: tratamento preliminar, tratamento biológico (Reatores anaeróbios de manta de lodo – UASB) e tratamento físico-químico (coagulação/floculação e flotação por ar dissolvido). As demais fases, por viabilidade técnica, a serem implantadas a fim de alcançar o tratamento do esgoto em 2055, para uma população aproximada de 500.000 habitantes.

O sistema de coleta e transporte de esgoto soma atualmente, mais de 1 milhão de km de rede coletora, emissários e interceptores de esgoto culminando no tratamento no de 1.800.000.000 m3 por mês.

E nesses 54 anos, o SAAE, como é carinhosamente conhecido, para o cumprimento de suas atribuições legais, contou com a gestão de 14 diretores e presidentes, com a energia e força de trabalho de 2.303

ex. servidores. Em 2019, quando da inauguração da galeria dos Presidentes, o SAAE tinha sob seu comando, o filho da casa, o Eng. Benedito Carlos Marchezim. Hoje sob o comando do Presidente **DERIKE RAFAEL CONTRI**, conta com a energia e força de trabalho de 461 servidores entre operacionais e administrativos.

São 122.893 ligações de água e esgoto no município; aproximadamente 3.600.000 m3 de água extraída por mês dentre as captações superficiais (Monjolinho e Feijão) e subterrâneas (34 poços profundos); aproximadamente 50.000 m3 de reservação e armazenamento de água potável distribuídos nos 58 centros de armazenamento e reservação; mais de 160 km de interligações de adutoras, numa qualidade que atende fielmente à legislação vigente.

A Estação de Tratamento de Esgoto Monjolinho trata aproximadamente 1.800.000.000 m3 de esgoto doméstico ao mês, com eficiência superior a 90% na remoção de matéria orgânica, sólidos e fósforo. O efluente tratado é lançado no Rio Monjolinho.

Registra-se para a história também, o pioneirismo nacional no desenvolvimento de sistema de telemetria e telecomando, o que permite visualizar os níveis de água nos reservatórios, vazão e pressão das redes, ligar ou desligar motores, abrir e fechar válvulas, e monitorar as diversas variáveis elétricas, mediante uma comunicação em tempo real (via rádios modem e linha privativa), podendo ser visualizado em qualquer lugar do mundo através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

Trabalhando com a visão futurista de seus criadores, e sob a égide da transparência, da ética, da legalidade e da eficiência, o SAAE está preparado para atender a população de São Carlos – SP, por prazo indeterminado!

---

5. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA (MPO FEHIDRO)

5.1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A proposta de implantação de um novo ecoponto no bairro **Residencial Itamarati**, no município de **São Carlos – SP**, está diretamente alinhada às diretrizes do **Plano de Aplicação Plurianual de Investimentos (PAPI)** da **Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos UGRHI 13 – Tietê-Jacaré**, e atende de forma integrada aos seguintes eixos:

- **Alinhamento com o Plano de Ação da UGRHI 13**: A ação responde às metas e diretrizes do Plano de Bacia da UGRHI 13, especialmente no que tange à ampliação da infraestrutura urbana voltada à gestão adequada de resíduos sólidos, considerada medida essencial para a **prevenção da poluição difusa**. O fortalecimento da rede de ecopontos está previsto como ação prioritária para municípios com crescimento urbano acelerado e passivos ambientais relacionados à disposição irregular de resíduos, como é o caso de São Carlos. A intervenção contribui para os Objetivos Estratégicos da Bacia, particularmente os relacionados à proteção dos mananciais, à melhoria da qualidade da água e à promoção de sustentabilidade urbana.
- **Contribuição para metas de qualidade da água**: O descarte irregular de resíduos da construção civil, recicláveis e resíduos volumosos em **áreas de preservação permanente (APPs), margens de córregos e canais de drenagem** compromete diretamente os padrões de qualidade dos corpos hídricos superficiais. Os resíduos acumulados favorecem o carreamento de contaminantes por escoamento superficial e a **lixiviação de metais pesados, nutrientes e compostos orgânicos** para o solo e para as águas subterrâneas. Com isso, há prejuízo à manutenção dos índices de **Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), turbidez e presença de coliformes**, dificultando o enquadramento dos corpos d'água em classes superiores conforme a **Resolução CONAMA nº 357/2005**. O novo ecoponto proposto atuará como estrutura de contenção dessa carga poluidora difusa, ao garantir a destinação adequada dos resíduos em ponto estratégico com raio de cobertura de 2 km.

- **Prevenção da poluição difusa e controle de vetores**: A disposição inadequada de resíduos em áreas urbanas desprovidas de infraestrutura adequada contribui para a **retenção de água em recipientes, entulhos e objetos abandonados**, criando **ambientes propícios à proliferação de vetores de doenças** como **mosquito Aedes aegypti, escorpiões e roedores**. A concentração desses resíduos nas margens de cursos d'água potencializa os riscos de **transmissão de arboviroses (dengue, zika, chikungunya)** e de doenças de veiculação hídrica. O projeto do novo ecoponto reduz esses impactos ao eliminar pontos críticos de descarte e racionalizar os fluxos de resíduos, contribuindo com as metas de saúde pública e controle epidemiológico urbano. Esta ação tem efeitos diretos também sobre o sistema de drenagem urbana, ao evitar o entupimento de bocas de lobo e galerias pluviais, reduzindo o risco de alagamentos e a mobilização de poluentes para os corpos receptores.

Assim, o projeto não apenas fortalece a **gestão integrada dos resíduos sólidos** como instrumento de proteção dos recursos hídricos, mas também se insere na lógica de planejamento ambiental territorial do município de São Carlos. Alinha-se aos marcos normativos da **Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº 7.663/1991)**, da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** e aos **instrumentos da Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007)**, sendo uma ação de caráter estruturante, com benefícios intersetoriais e foco na sustentabilidade hídrica e urbana.

5.2. SITUAÇÃO PROBLEMA

Dados Quantitativos

- **Volume de resíduos dispostos inadequadamente**: considerando a geração média de resíduos volumosos de 0,15 m³/hab/mês e a população estimada de 35.000 habitantes na área de abrangência, estima-se uma geração de **5.250 m³/mês** de resíduos volumosos. Parte significativa desse volume tem sido descartada de forma irregular, sobretudo em áreas verdes e margens de corpos hídricos.
- **Pontos de descarte irregular próximos a corpos d'água**: foram identificados **mais de 20 pontos críticos** de descarte em Áreas de Preservação Permanente (APPs) e zonas ribeirinhas, conforme relatório técnico de fiscalização ambiental e mapeamento georreferenciado. Os principais córregos impactados são:
  - ✓ **Córrego São Rafael** – nascente no Jardim São Rafael, contribuindo com a bacia do Monjolinho.
  - ✓ **Córrego Ponte de Tábua** – origem no Bairro Douradinho, contribuindo com a bacia do Monjolinho.
  - ✓ **Córrego Monjolinho** – atravessa a área urbana de São Carlos (SP), com curso d'água aproximado de mais de 40km, com deságue no Rio Jacaré-Guaçu.

  Estes corpos d'água são fundamentais para o abastecimento público (cerca de 40 mil pessoas) e manutenção ecológica da região.
- **Análises de qualidade da água**: O histórico da bacia do Monjolinho aponta pressões antrópicas recorrentes, associadas à presença de matéria orgânica, sólidos em suspensão e contaminação por metais, indicando comprometimento da qualidade da água e redução da capacidade de autodepuração dos cursos d'água.

Benefícios Esperados

A implantação do novo ecoponto proporcionará impactos diretos e mensuráveis, entre os quais se destacam:

- **Redução estimada de até 70% na disposição inadequada de resíduos** nas regiões atendidas, conforme desempenho médio observado nos sete ecopontos existentes no município.

- **Melhoria da qualidade da água** nos principais cursos hídricos da região, especialmente na bacia do Monjolinho, com potencial redução de carga poluente e melhoria nos parâmetros físicos, químicos e microbiológicos.
- **Proteção de aproximadamente 44 km de cursos d'água**, considerando o somatório dos trechos dos córregos São Rafael, Ponte de Tábua e Monjolinho, com mitigação de impactos sobre suas nascentes, leitos e zonas de recarga.

Adicionalmente, espera-se a **redução de vetores de doenças**, especialmente pela eliminação de focos de acúmulo de água e resíduos em áreas públicas, os quais favorecem a proliferação de mosquitos, roedores e escorpiões.

6. OBJETIVOS

6.1. OBJETIVO GERAL

Implantar infraestrutura pública de Manejo e disposição de resíduos sólidos por meio da construção de um ecoponto no município de São Carlos (SP), com vistas a **prevenir a disposição inadequada de resíduos sólidos**, em especial resíduos volumosos, recicláveis e da construção civil, em áreas sensíveis como **Áreas de Preservação Permanente (APPs)**, **zonas ribeirinhas** e regiões de **recarga de aquíferos**, contribuindo diretamente para a **proteção da qualidade da água superficial e subterrânea**, em conformidade com os princípios da **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)** e do **Plano de Bacia da UGRHI 13**.

6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Reduzir o aporte de poluentes orgânicos (lixiviados de resíduos domésticos), inorgânicos (plásticos, metais e vidro), sedimentos contaminados e resíduos perigosos (como restos de tintas e solventes) aos corpos d'água urbanos e periurbanos, minimizando os impactos sobre a qualidade da água superficial e subterrânea.
- Prevenir o assoreamento de cursos d'água decorrente tanto da erosão do solo (exacerbada por ausência de manejo adequado) quanto do descarte irregular de resíduos da construção civil e resíduos volumosos em áreas de preservação permanente e margens de córregos.
- Proteger áreas de recarga de aquíferos, especialmente nas regiões onde se localizam nascentes como as do Córrego São Rafael, Córrego Ponte de Tábua e Córrego Monjolinho, garantindo a integridade física e funcional dessas zonas estratégicas para a manutenção do ciclo hidrológico e abastecimento público.

7. ÁREA DE ESTUDO

A área de estudo contempla o bairro **Residencial Itamarati**, localizado na região sudeste do município de **São Carlos/SP**, delimitado conforme mapa georreferenciado apresentado em anexo. Este local foi selecionado estrategicamente devido à sua proximidade com importantes corpos hídricos e áreas de proteção permanente (APPs), bem como pelo histórico de descarte irregular de resíduos sólidos.

Coordenadas UTM do ponto de implantação (WGS 84 – Datum):
Latitude: -22.00177120616522
Longitude: -47.85104203810891

Corpos d'água e áreas de proteção identificadas:

- **Córrego Monjolinho** (corta a área urbana, desaguando no Rio Jacaré-Guaçu);
- **Córrego do Prado**, **Gregório** e outros afluentes de menor porte;
- Presença de **APPs e nascentes** no entorno dos bairros **Tangará**, **Santa Maria II**, **Jardim Munique** e **Astolpho Luís do Prado**, com função de recarga hídrica e escoamento superficial.

A região abriga nascentes que compõem a bacia do Monjolinho, responsável pelo abastecimento de aproximadamente **40 mil habitantes**, reforçando a criticidade ambiental da área e a necessidade de controle rigoroso da disposição de resíduos.





LEGENDA

ÁREAS PÚBLICAS

- USO INSTITUCIONAL
- FAIXA DE PROTEÇÃO
- SISTEMA DE RECREIO
- BENS DOMINICAIS
- PATRIMÔNIO INDISPONÍVEL
- ÁREA DEST. SISTEMA VIÁRIO

8. POPULAÇÃO ATENDIDA

A implantação da infraestrutura pública de manejo e disposição de resíduos sólidos beneficiará diretamente a população residente no entorno imediato da área de intervenção, abrangendo os bairros **Residencial Itamarati**, **Jardim Munique**, **Astolpho Luís do Prado**, **Santa Maria II** e adjacências.

- **População Direta:** estimada em **35.000 habitantes**, com base na densidade populacional da região e abrangência do serviço de coleta seletiva planejado.
- **População Indireta:** aproximadamente **40.000 habitantes**, distribuídos ao longo da **bacia hidrográfica do Córrego Monjolinho**, que será beneficiada com a redução de carga poluidora, proteção das nascentes e melhoria da qualidade da água.
- **Usuários de Recursos Hídricos:** cerca de **12.000 famílias e unidades comerciais/industriais** são potencialmente impactadas positivamente, direta ou indiretamente, pela preservação dos cursos d'água e pela melhoria ambiental decorrente da proposta.

A área também concentra diversos **equipamentos públicos essenciais**, como **escolas**, **creche**, **unidades básicas de saúde (UBS)**, **mercados**, **centro esportivo**, **praças** e outros espaços que atendem cotidianamente à população e que serão diretamente favorecidos pela melhoria das condições ambientais, redução de vetores e estímulo à sustentabilidade local.

---

9. METODOLOGIA

9.1. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

A implantação da infraestrutura pública de manejo e disposição de resíduos sólidos será conduzida conforme normas técnicas, legais e diretrizes vigentes, visando garantir eficiência operacional, segurança sanitária e proteção ambiental. Os principais referenciais são:

Normas aplicáveis à gestão de resíduos sólidos:

- **ABNT NBR 10.004:2004 – Resíduos Sólidos – Classificação**: estabelece os critérios para classificação dos resíduos quanto à periculosidade (Classe I – Perigosos; Classe II – Não Perigosos A e B).
- **ABNT NBR 15.112:2004 – Áreas de transbordo e triagem de resíduos da construção civil e volumosos**: define requisitos mínimos para a implantação, operação e manutenção dessas áreas.
- **ABNT NBR 13.221:2004 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos**: requisitos para o armazenamento temporário de resíduos perigosos (classe I), caso ocorra descarte indevido.
- **ABNT NBR 12.235:1992 – Armazenamento de resíduos sólidos urbanos**: define critérios técnicos para o acondicionamento, armazenamento e coleta dos resíduos domiciliares e comerciais.
- **Resolução CONAMA nº 307/2002 – Gestão de Resíduos da Construção Civil**: estabelece diretrizes para a gestão e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de obras.
- **Resolução CONAMA nº 275/2001 – Sistema de cores para identificação de resíduos**: orienta a sinalização e padronização dos recipientes para coleta seletiva.
- **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010)** – estabelece a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado de resíduos sólidos, com ênfase na responsabilidade compartilhada e na logística reversa.

Normas técnicas de construção aplicáveis ao ecoponto:

- **ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**: garante que o ecoponto seja acessível a todos os usuários, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- **ABNT NBR 6120:2019 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações**: utilizada no dimensionamento da estrutura da edificação do ecoponto.

- **ABNT NBR 15575:2021 – Desempenho de edificações habitacionais**: aplica-se a estruturas com cobertura, incluindo instalações administrativas e abrigos no ecoponto.
- **Normas da ABNT para instalações elétricas e hidráulicas**, como:
  - **NBR 5410:2004** – Instalações elétricas de baixa tensão
  - **NBR 5626:2020** – Instalação predial de água fria
  - **NBR 8160:1999** – Sistemas prediais de esgoto sanitário

Procedimentos técnicos gerais:

- **Diagnóstico técnico-ambiental da área de implantação**, com mapeamento georreferenciado dos corpos d'água, áreas de preservação permanente (APPs), infraestrutura urbana e pontos de descarte irregular.
- **Desenvolvimento de projeto executivo** com detalhamento das instalações, acessos, sinalização, fluxos operacionais, armazenamento e coleta seletiva, atendendo aos parâmetros das normas citadas.
- **Execução da obra com controle de qualidade** conforme padrões técnicos e ambientais, minimizando impactos sobre o solo, água e vegetação local.
- **Integração com os serviços municipais** para gestão integrada dos resíduos sólidos, fiscalização, operação e ações de educação ambiental.

9.1.1. Segurança e Saúde no Trabalho (SST)

Fica dispensada a elaboração de Mapa de Risco específico para a presente obra, tendo em vista o porte reduzido do empreendimento (área construída da edificação de aproximadamente 3,54 m²), a reduzida área do canteiro, a baixa complexidade construtiva e o reduzido contingente de trabalhadores envolvidos simultaneamente, nos termos das diretrizes das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NR-1 e NR-18).

A dispensa do referido mapa não exime a **CONTRATADA** da obrigação de adotar todas as medidas cabíveis relativas à proteção individual e coletiva (EPIs/EPCs), segurança do trabalho e prevenção de acidentes durante todas as fases de execução do objeto.

9.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A infraestrutura pública de manejo e disposição de resíduos sólidos será implantada com base em critérios técnicos que garantam **segurança estrutural**, **acessibilidade**, **funcionalidade operacional** e **proteção ambiental**, observando as seguintes especificações:

1. Área física e layout funcional

- **Dimensão mínima do terreno:** 1.000 m², com possibilidade de expansão.
- **Pavimentação:** em leito natural com lastro de brita mínimo 10 cm.
- **Sistema de drenagem:** grelhas e canaletas com ligação à rede pluvial, evitando infiltrações em áreas de armazenamento.
- **Muretas divisórias e baias:** em alvenaria ou estrutura metálica com altura mínima de 1,5 m para separação de resíduos (entulhos, galhos, recicláveis etc.).
- **Cercamento e controle de acesso:** fechamento com gradil metálico ou alvenaria e portão de acesso com controle manual ou automatizado.

2. Estrutura física

- **Abrigo coberto (baias cobertas):** com telhado em fibrocimento e estrutura em perfil em madeira. Pé-direito mínimo: 5 m.
- **Guarita de vigilância e recepção:** com sanitário, lavatório e ponto de energia.
- **Setor administrativo:** pequeno espaço com sala técnica, computador, armário de EPI, ponto de internet e climatização (ventilação mecânica ou ar-condicionado).

- **Sanitários com acessibilidade:** conforme ABNT NBR 9050:2020.

3. Equipamentos obrigatórios
   - Caçambas metálicas padronizadas (mínimo de 6 unidades): separadas por tipologia de resíduos conforme CONAMA 275/2001.
   - Containers plásticos de 1.000 L para resíduos recicláveis.
   - Prensa para enfardamento de recicláveis (opcional).
   - Balança (opcional) para pesagem de materiais recebidos.
   - Extintores de incêndio, kits de primeiros socorros e sinalização de emergência.
4. Infraestrutura elétrica e hidráulica
   - **Instalação elétrica:** conforme ABNT NBR 5410:2004, com quadro de distribuição, iluminação em LED e tomadas compatíveis com equipamentos leves.
   - **Instalação hidráulica:** conforme NBR 5626:2020, com pontos de água para higienização de piso e lavagem de mãos.
   - **Sistema de esgoto sanitário:** conectado à rede pública ou com fossa séptica e filtro, conforme NBR 13969:1997, se não houver rede coletora.
5. Identificação e sinalização
   - Placas de identificação conforme ABNT NBR 16194:2013 (Resíduos Sólidos Urbanos – Áreas de recepção e triagem).
   - Padrão de cores e pictogramas conforme CONAMA 275/2001 para segregação dos resíduos.
   - Sinalização vertical e horizontal para orientação de fluxo e segurança.
6. Acessibilidade e segurança
   - Rampa de acesso com inclinação máxima de 8,33% e piso tátil direcional.
   - Iluminação perimetral e interna com fotocélula.
   - Monitoramento por câmeras (CFTV) – opcional, conforme orçamento disponível.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

O projeto propõe a implantação de **infraestrutura pública de manejo e disposição de resíduos sólidos**, na forma de ecoponto, para atender à demanda urbana e ambiental da região do Residencial Itamarati e entorno, no município de São Carlos/SP. A solução foi planejada com foco em **funcionalidade operacional**, **segurança**, **baixo impacto ambiental** e **sustentabilidade construtiva**, respeitando o contexto local e as normativas técnicas aplicáveis.

10.1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Infraestrutura

- Implantação **em leito natural com lastro de brita**, proporcionando estabilidade estrutural, drenagem adequada e evitando acúmulo de lama.
- **Cobertura parcial**: restrita às baias que armazenarão resíduos recicláveis e resíduos de construção civil, para proteção contra intempéries.
- **Separação física entre tipos de resíduos** por baias ou contenções fixas, com sinalização vertical e horizontal padronizada (conforme CONAMA 275/2001), facilitando o descarte correto diretamente pelo usuário.
- A operação será monitorada por **colaboradores do ecoponto**, que farão o controle de acesso, orientação e fiscalização do descarte.
- Instalação de **sistema de contenção (valas, sarjetas ou muretas)** para evitar carreamento de resíduos para fora da área do ecoponto, especialmente em dias de chuva intensa.

Elementos de Sustentabilidade

- Uso de **materiais recicláveis na construção**, especialmente artefatos produzidos pela **Fábrica de Artefatos de Cimento (F.A.C.) da PROHAB**, como blocos, guias e pavimentos intertravados, reduzindo impacto ambiental e custo de materiais.
- Implantação de **sistema de infiltração e captação de águas pluviais**:
  - O piso será semipermeável, permitindo infiltração de água da chuva.
  - O **excedente pluvial será direcionado por canaletas** para destino adequado, evitando erosão ou acúmulo.
- Instalação de **iluminação LED de baixo consumo em toda a área do ecoponto**, com objetivo de garantir **visibilidade, eficiência energética e segurança durante o período noturno**.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

a. Garantia Técnica

O contratado deverá oferecer garantia mínima de **5 (cinco) anos**, conforme disposto no **art. 618 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002)**, para os serviços de construção e fornecimento de equipamentos, desde que os defeitos não resultem de mau uso ou desgaste natural.

A garantia deverá abranger **vícios aparentes e ocultos**, sendo exigível mesmo após o encerramento da execução contratual, observadas as condições previstas em lei.

b. Vedação à Subcontratação

Fica **expressamente vedada qualquer forma de subcontratação total ou parcial**, conforme os princípios da responsabilidade direta e indelegável do contratado, salvo nos casos autorizados previamente pela Administração Pública e de acordo com o art. 121, §1º da **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.

c. Vistoria Técnica e Conhecimento do Local

c.1. A realização de vistoria técnica prévia no local de execução das obras e serviços é franqueada às licitantes e indispensável para o correto dimensionamento das propostas e levantamento dos custos, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

c.2. A vistoria deverá ser agendada previamente junto à Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos (GMRS) do SAAE, pelo **e-mail gmrs@saaesaocarlos.com.br** ou **telefone (16) 3373-6400**, devendo ser realizada em dias úteis até 2 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão pública. A visita será acompanhada por servidor designado, que emitirá o correspondente **ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA**, assinado por ambas as partes.

c.3. Caso a licitante opte por não realizar a vistoria técnica presencial, deverá apresentar **DECLARAÇÃO FORMAL DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL**, subscrita por seu responsável técnico, atestando expressamente que conhece o local da obra, suas características, acessos, eventuais interferências e dificuldades operacionais, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por eventuais imprevistos resultantes dessa escolha, nos termos do art. 63, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

c.4. A apresentação do **Atestado de Vistoria Técnica** *OU* da **Declaração Formal de Conhecimento das Condições do Local** constitui condição obrigatória para a habilitação e aceitabilidade da proposta.

c.5. A apresentação da proposta implicará a tácita e irrestrita aceitação de todas as condições do local de execução dos serviços. Não caberá à CONTRATADA, em nenhuma hipótese ou sob qualquer pretexto, alegação de desconhecimento das condições locais para eximir-se do cumpri-

mento das obrigações assumidas, tampouco para pleitear aditivos contratuais ou reequilíbrio econômico-financeiro fundamentados em interferências ou características do local que poderiam ter sido constatadas na vistoria.

d. **Apresentação de Amostras**

Não será exigida a apresentação de amostras prévias dos materiais ou equipamentos a serem utilizados, ficando o controle de qualidade a cargo da fiscalização técnica do contrato durante a execução da obra, mediante conformidade com normas da ABNT e especificações técnicas estabelecidas.

e. **Responsabilidade Técnica – CAU/CREA**

Será exigida a **comprovação de responsabilidade técnica** pelos serviços, tanto para pessoas físicas quanto jurídicas, mediante apresentação de:

- Registro e regularidade da empresa e do(s) profissional(is) responsável(is) junto ao respectivo **Conselho de Classe (CREA ou CAU)**;
- Emissão da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)** antes do início da execução contratual;
- Atendimento integral às exigências da **Lei nº 5.194/1966 (regula o exercício da engenharia e da arquitetura)** e da **Lei nº 12.378/2010 (regula o exercício da arquitetura e urbanismo)**.

f. **Habilitação Jurídica**

Apresentação dos atos constitutivos, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados no órgão competente. Caso aplicável, deverão ser incluídos os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores da empresa proponente, nos termos do art. 67 da **Lei nº 14.133/2021**.

g. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Comprovação de regularidade perante:

- Fazenda Federal, inclusive quanto à Dívida Ativa da União;
- Fazenda Estadual e Municipal da sede da proponente;
- Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme o art. 67, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**.

h. **Qualificação Técnica**

Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o desempenho de atividades compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação. Os atestados devem estar em conformidade com as exigências do Edital e deste Termo de Referência, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, em atendimento ao art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica definido como parcela de maior relevância técnica e de valor significativo o serviço especificado na tabela abaixo, cujo valor individual é igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação. A exigência de comprovação de acervo técnico recai exclusivamente sobre este item, por representar etapa executiva crítica para a estabilidade estrutural e a qualidade construtiva do Ecoponto. Para o item, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de até 50% do quantitativo previsto, vedadas limitações de tempo e de locais específicos.

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTDE
3	MURO DE FECHAMENTO				
3.8	CDHU	14.11.221	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B	M2	341,62

i. **Qualificação Econômico-Financeira**
Demonstração de boa situação financeira, por meio de:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis na forma da lei;
- Certidões negativas de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

j. **Manutenção das Condições de Habilitação**
A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, **as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase licitatória**, incluindo a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. O descumprimento poderá ensejar a **rescisão contratual por inexecução total ou parcial**, conforme disposto no art. 147 da **Lei nº 14.133/2021**.

k. **Declaração de Ciência e Responsabilidade**
A CONTRATADA declara, expressamente, ter **pleno conhecimento de todas as condições, obrigações, encargos e responsabilidades constantes neste Termo de Referência**, bem como dos demais instrumentos vinculados à contratação, como edital, proposta aprovada e ata de registro de preços. Não poderá, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento para eximir-se de suas obrigações contratuais.

11.2. GARANTIA CONTRATUAL 11.2.1. Exigir-se-á da licitante vencedora a prestação de garantia de execução do contrato, no percentual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, com fundamento no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para a assinatura do contrato/ordem de serviço.

11.2.2. A garantia poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a critério da contratada:

- I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil.

11.2.3. A garantia prestada responderá pelo fiel cumprimento das disposições contratuais, bem como pelas multas aplicadas e eventuais prejuízos causados à Administração Pública.

11.3. REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 11.3.1. Regime de Execução: A presente contratação será executada sob o regime de **empreitada por preço global**, nos termos do art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto consiste em obra e serviços de engenharia com quantitativos perfeitamente definidos e dimensionados por meio dos projetos e do detalhamento constantes neste Termo de Referência.

11.3.2. Critério de Julgamento: O critério de julgamento da licitação será o de **menor preço**, conforme disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto se enquadra como serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos pelas especificações usuais de mercado.

12.1. CRONOGRAMA

- Início: a contar da emissão da Ordem de Serviço

- Prazo de execução: 6 meses
- Local: Cruzamento das Ruas Bruno Lazarini com a Rua Cidade Shibata, Bairro Residencial Itamarati, em São Carlos – SP, CEP 13561-000
- Regime: Empreitada por preço unitário

12.2. RECEBIMENTO

12.2.1. Recebimento Provisório e Definitivo

Em conformidade com os artigos 140 e 141 da **Lei nº 14.133/2021**, o recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas:

Recebimento Provisório:

- Efetuado imediatamente após a conclusão dos serviços, com a emissão de **Termo de Recebimento Provisório**, lavrado pela **Fiscalização Técnica do SAAE**, mediante verificação do cumprimento das condições contratuais, especificações técnicas e normas aplicáveis.
- Visa permitir o uso dos dispositivos implantados, garantindo seu funcionamento preliminar, sem prejuízo das correções de eventuais imperfeições ou inconformidades.

Recebimento Definitivo:

- Realizado após o decurso do prazo de observação ou testes operacionais, conforme a natureza dos serviços, desde que não se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- Formalizado por meio de **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela fiscalização, com anuência do gestor do contrato.

12.2.2. Competência para Atestar

- Compete à **Fiscalização Técnica do SAAE São Carlos**, designada formalmente, a realização do acompanhamento da execução, a conferência das medições e a emissão dos termos de **Recebimento Provisório e Definitivo**.
- O **Gestor do Contrato**, nomeado nos termos do artigo 117 da **Lei nº 14.133/2021**, é responsável pela supervisão administrativa do contrato, garantindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

12.2.3. Hipóteses de Rejeição do Objeto

O objeto contratado poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

- Descumprimento das especificações técnicas, normas da **ABNT** ou demais regulamentos aplicáveis;
- Execução com materiais de qualidade inferior à exigida;
- Emprego de métodos construtivos inadequados ou em desacordo com as melhores práticas de engenharia;
- Ausência de conformidade com as condições estabelecidas nas **Ordens de Serviço**, no **Termo de Referência** e no contrato;
- Verificação de vícios, defeitos, imperfeições, falhas estruturais, falta de funcionalidade ou qualquer não conformidade que comprometa o desempenho, segurança ou durabilidade dos serviços;
- Descumprimento das normas de segurança, de proteção ao meio ambiente ou da legislação trabalhista.

Nesses casos, caberá à contratada, às suas expensas, promover a imediata correção, substituição ou refazimento dos serviços rejeitados, sem qualquer ônus adicional para o SAAE, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.

13. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

13.1. ESTRUTURA DE FISCALIZAÇÃO

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, materiais e equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.2. O indicado para fiscalização será técnicos pertencentes à **CONTRATANTE**, que será doravante denominado como **FISCALIZAÇÃO**.

13.1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13.1.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.1.5. A pedido da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá fornecer à CONTRATANTE todas as informações que foram solicitadas para a execução dos serviços, materiais, equipamentos e mão de obra, objetos da ata firmada entre as partes.

13.1.6. A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares ou de segurança.

13.1.7. A CONTRATADA deverá estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informação sobre programação e o andamento dos serviços, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário.

13.1.8. Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a CONTRATADA será obrigada a readequar os serviços prestados, sob pena de sujeitar-se não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no contrato, mas também às sanções constantes da Lei Federal nº 14133/2021, do Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil e demais legislações aplicáveis.

13.2. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.2.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- **a.** proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste Termo, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências públicas relacionadas à execução do objeto;
- **b.** promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- **c.** fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
- **d.** indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste ajuste.
- **e.** comunicar à adjudicatária sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto da presente contratação.
- **f.** autorizar a suspensão da execução o objeto, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.
- **g.** fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela Adjudicatária.

h. providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade;
i. fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à adjudicatária, qualquer falta ou irregularidade, ficando esta, obrigada a sanar a ocorrência.
j. notificar, por escrito, à empresa vencedora a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto do ajuste, fixando prazo para a sua correção.

13.2.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto obriga-se a contratada envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:

a. entregar os serviços/materiais, objeto deste Termo, nos locais determinados pelos representantes da Administração do SAAE São Carlos, nos prazos e condições estabelecidos;
b. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do equipamento empregados;
c. obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto do ajuste e pagar os emolumentos prescritos em lei;
d. obedecer à melhor técnica vigente e enquadrar-se rigorosamente nos preceitos normativos da ABNT;
e. responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas;
f. responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações ajustadas ou legais a que estiver sujeita;
g. respeitar o sistema de segurança do público e fornecer todas as informações solicitadas por ele;
h. acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.
i. garantir a solidez, segurança e perfeição das obras e serviços que forem por ela executados,
j. garantir o material e serviços empregados nos prazos estabelecidos deste Termo.
k. quando a prestação dos serviços envolver utilização de veículos, a futura contratada deverá promover sua identificação.
l. Na identificação a que se refere o item anterior, deverá constar o nome da empresa prestadora e o nome do órgão da administração para o qual o serviço está sendo realizado.
m. A identificação obrigatoriamente deverá ser fixada nas laterais dos veículos.
n. Não será permitido o uso de identificação móvel.

Não será permitido ao pessoal da empresa contratada, o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

A vencedora não será responsável:

I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Termo.

A Administração do SAAE não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

13.3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO

13.3.1. No ato da assinatura da Ordem de Serviço (O.S.), a empresa deverá apresentar os seguintes documentos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis:

13.3.2. A indicação do responsável técnico pelo acompanhamento da execução dos serviços, e o preposto que a representará no local dos trabalhos;

13.3.3. A relação nominal dos funcionários utilizados na execução dos serviços com respectiva identificação, bem como prova do vínculo empregatício de cada um dos funcionários com a empresa, devendo, sempre, ser atualizada em função de alterações no quadro funcional.

a. O vínculo, citado neste item, será comprovado através de cópias da Carteira de Trabalho, com as folhas que contenham a foto e identificação do empregado, inclusive as do verso desta última, e a (s) folha (s) do contrato de trabalho, e/ou cópias dos Livros de Registros de Empregados.

13.4. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.4.1. Ficará sujeito ao impedimento de contratar com o Município de São Carlos e poderá ser descredenciado no seu Cadastro de Fornecedores, garantido o direito à ampla defesa, de acordo com as condições e prazos estabelecidos nos Artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133/2021.

13.4.2. As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Estado, no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) e no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.4.3. Fica a critério do órgão solicitante da contratação, a escolha da penalidade a ser adotada, de forma justificada.

13.4.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei.

13.5. Reajuste e Atualização de Valores

Os preços contratados serão reajustados em sentido estrito, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna (INCC-DI), da Fundação Getulio Vargas, com periodicidade anual contada da data-base do orçamento estimado (14 de agosto de 2026), nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e conforme cláusula contratual específica, sem prejuízo da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos casos previstos em lei.

---

14. PARCERIAS (MPO FEHIDRO)

A operacionalização do Ecoponto, após a sua implantação física, será viabilizada por meio de parcerias estratégicas que visam garantir eficiência, sustentabilidade e integração com as políticas públicas de manejo de resíduos sólidos, conforme diretrizes do Manual de Procedimentos Operacionais (MPO) do FEHIDRO.

Tais parcerias estão em consonância com a **Lei Municipal nº 19.926/2020**, a qual, em seu art. 1º, estabelece como finalidade "definir os objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para a gestão municipal integrada de resíduos sólidos, com vistas à prevenção e o controle da poluição, a proteção e a recuperação da qualidade do meio ambiente, a inclusão social e a promoção da saúde pública [...]".

- **Parceria com Cooperativa de Catadores:**
  A atuação da cooperativa de catadores ocorrerá **exclusivamente após a conclusão das obras e entrega da infraestrutura** do Ecoponto. Essa cooperação busca promover a inclusão socioeconômica, a valorização do trabalho dos catadores e a efetivação da logística reversa, conforme preconizado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e pela legislação municipal.
- **Convênios com Instituições de Ensino e Pesquisa:**
  Serão estabelecidos convênios com universidades e centros de pesquisa para apoio técnico e científico no **monitoramento da qualidade ambiental** (água, solo e resíduos) na área de influência do Ecoponto, contribuindo para a avaliação e melhoria contínua do sistema implantado.
- **Apoio da Concessionária de Limpeza Urbana:**
  A concessionária responsável pelos serviços de limpeza urbana no município prestará **apoio técnico e logístico**, assegurando a integração das atividades do Ecoponto com o sistema municipal de coleta, transporte e destinação de resíduos.

15. EQUIPE TÉCNICA

15.1. EQUIPE DO PROPONENTE

Nome	Formação	Experiência	Função	Dedicação
Dione H. de S. Daniel	Eng. Civil CREA/SP 5070699002	Chefe de Setor de Resíduos Sólidos Urbanos	Responsável Técnico e Coordenador	Conforme demanda do projeto

15.2. EQUIPE A CONTRATAR

A equipe a ser contratada será composta por profissionais especializados para execução completa das obras de implantação do Ecoponto, incluindo:

Cargo/Profissional	Formação/Qualificação	Experiência Mínima	Função
Engenheiro Civil	Eng. Civil com registro no CREA	5 anos	Responsável Técnico e Preposto (conforme TR)
Pedreiro	Profissional com experiência comprovada	-	Execução de alvenaria e acabamentos
Encanador	Profissional capacitado	-	Instalações hidráulicas
Eletricista	Profissional com certificação NR-10	-	Instalações elétricas
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino fundamental completo	-	Apoio geral na execução das obras
Outros conforme demanda	A definir	-	Conforme especificações do projeto

16. METAS, AÇÕES E INDICADORES

16.1. METAS QUANTITATIVAS

- **Meta 1:** Reduzir em 80% a disposição inadequada de resíduos sólidos num raio de 2 km ao redor do ecoponto, contribuindo para a preservação ambiental e eliminação de pontos de descarte irregular.
- **Meta 2:** Coletar ao menos 50 toneladas/mês de materiais recicláveis, provenientes de entrega voluntária por moradores, pequenos geradores e estabelecimentos comerciais do entorno.
- **Meta 3:** Melhorar em 30% os parâmetros físico-químicos da água dos corpos hídricos próximos, especialmente os córregos São Rafael, Ponte de Tábua e Monjolinho, considerando turbidez, sólidos totais e presença de coliformes fecais como principais indicadores.

16.2. INDICADORES

Indicador	Unidade de Medida	Objetivo de Referência
Volume de resíduos coletados	Toneladas/mês	≥ 50 toneladas/mês
Número de usuários atendidos pelo ecoponto	Pessoas/mês	Aumento progressivo após 2º mês
Redução de pontos de descarte irregular	Percentual (%)	≥ 80% de redução em até 12 meses
Melhoria da qualidade da água	Parâmetros físico-químicos	≥ 30% de melhoria nos indicadores

17. PRODUTOS, RESULTADOS E BENEFÍCIOS

17.1. PRODUTOS

- **Ecoponto completo e operacional:** Equipamento público implantado em conformidade com as normas técnicas e ambientais, com estrutura adequada para recepção, separação e armazenamento temporário de resíduos sólidos urbanos.
- **Manual de operação e manutenção:** Documento técnico contendo diretrizes para o funcionamento, manutenção preventiva e corretiva, controle operacional e segurança da instalação.

- **Relatório de monitoramento da qualidade da água:** Relatórios periódicos com dados físico-químicos e microbiológicos dos corpos hídricos próximos, gerando base para avaliação de impacto ambiental positivo.
- **Programa de educação ambiental:** Plano de ação contínuo, com oficinas, materiais educativos e campanhas de sensibilização junto à população, escolas e comércios da região.

17.2. BENEFÍCIOS DIRETOS

- **Proteção de aproximadamente 3 km de cursos d'água:** Abrangendo trechos dos córregos São Rafael, Ponte de Tábua e Monjolinho, diretamente influenciados pela redução do descarte irregular.
- **Redução de poluição difusa:** Controle de resíduos sólidos dispostos inadequadamente no solo, prevenindo sua carreamento para sistemas hídricos e áreas de preservação.
- **Melhoria da qualidade de vida da população:** Por meio da valorização do espaço urbano, da ampliação da coleta seletiva, da preservação ambiental e da promoção de saúde pública com redução de vetores e focos de contaminação.

---

18. ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE

18.1. OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

- **Responsável:** SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, por meio da GMRS – Gerência de Manejo de Resíduos Sólidos.
- **Recursos:** Provenientes do Tesouro Municipal (Fonte 1), repassados pela Prefeitura Municipal de São Carlos ao SAAE, com previsão orçamentária específica para custeio da operação e manutenção da unidade.
- **Periodicidade:** Manutenção mensal, incluindo inspeções estruturais, limpeza técnica, verificação do sistema de contenção e drenagem, e revisão dos equipamentos de iluminação e segurança.
- **Vida útil estimada:** 20 (vinte) anos, assegurada por meio de cronograma de manutenção preventiva e corretiva, conforme diretrizes técnicas estabelecidas no Manual de Operação e Manutenção do Ecoponto.

18.2. MONITORAMENTO

- **Análises trimestrais da qualidade da água:** Monitoramento físico-químico e microbiológico dos corpos hídricos da área de influência, com apoio de convênios técnicos com instituições de ensino e pesquisa.
- **Relatórios semestrais de desempenho:** Produção de relatórios gerenciais contendo métricas de operação, indicadores ambientais e análise da eficiência das ações de educação e controle ambiental.
- **Avaliação anual de impactos:** Diagnóstico técnico anual com comparativos de desempenho, focando na efetividade ambiental, redução de descarte irregular e indicadores de satisfação da população usuária.

---

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

19.1. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

19.1.1. As regras de medição, recebimento e pagamento obedecerão ao disposto nos arts. 141 a 146 da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como às condições específicas estabelecidas neste Termo de Referência.

19.1.2. Medição dos Serviços

a) A medição será realizada **mensalmente, conforme o cronograma físico-financeiro previamente aprovado, e deverá ser apresentada pela CONTRATADA a** Gerência responsável.

b) Compete à **gerência responsável** a verificação do cumprimento integral dos serviços contratados e a emissão do **Termo de Aceite**, condição indispensável para o faturamento.
c) A **Gerência Responsável** terá o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** para análise da medição apresentada. Em caso de não conformidade, o prazo será suspenso, reiniciando-se a contagem após a reapresentação da medição devidamente corrigida pela contratada.

19.1.3. Emissão da Nota Fiscal

a) A emissão da nota fiscal eletrônica ficará condicionada à prévia autorização da **Gerência Responsável**, após conferência e aceite dos serviços executados.
b) A nota fiscal deverá ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:

- Planilha de medição atestada pela fiscalização;
- Certidões negativas de débitos junto às fazendas federal, estadual e municipal, bem como perante o FGTS e INSS, dentro dos respectivos prazos de validade;
- Comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigido;
- Demais documentos que vierem a ser solicitados pela fiscalização, necessários à liquidação da despesa.

19.1.4. Condições e Prazos de Pagamento

a) O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de depósito bancário na conta indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal referente à medição do período, devidamente atestada pela fiscalização e acompanhada dos documentos exigidos.
b) Notas fiscais com incorreções serão devolvidas, e o prazo de pagamento será contado a partir da data da reapresentação devidamente corrigida.
c) Os pagamentos ficarão condicionados à inexistência de pendências financeiras, fiscais ou legais por parte da contratada junto ao Município. Eventuais débitos poderão ser compensados diretamente nos valores devidos, sem que tal procedimento gere qualquer direito a reclamações ou acréscimos.

19.1.5. Tributos e Retenções

a) Sobre os pagamentos efetuados incidirão as retenções tributárias previstas na legislação vigente, observando-se as instruções normativas dos órgãos fazendários, fiscais, previdenciários e trabalhistas.
b) As retenções incluem, entre outros, os impostos e contribuições incidentes sobre serviços, quando aplicável.

19.1.6. Antecipação de Pagamento

Não será permitida a antecipação de pagamento, salvo nas hipóteses legalmente previstas, devidamente autorizadas pela autoridade competente, e desde que haja garantia efetiva prestada pela contratada, nos termos do art. 145 da **Lei nº 14.133/2021**.

19.1.7. Critério de Reajuste

a) Os preços contratados são reajustáveis independentemente do prazo de execução, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (14 de agosto de 2026).
b) O reajuste será aplicado com periodicidade anual, contada da data-base, vedada a aplicação em intervalo inferior a 12 (doze) meses, incidindo sobre os serviços executados após o decurso desse período.
c) O índice adotado será o INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna), da Fundação Getulio Vargas, apurado pela variação acumulada entre a data-base e a data do reajuste, conforme definido na minuta contratual. Em caso de extinção, suspensão da divulgação ou inaplicabilidade do índice, será adotado outro índice setorial que o substitua ou que melhor reflita a variação dos custos da construção civil, mediante justificativa da Administração.
d) O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

19.1.8. Condição de Pagamento por Resultado

O pagamento de cada medição estará condicionado à efetiva execução das quantidades medidas, conforme verificado e atestado pela fiscalização, especialmente no que se refere:

- À execução das quantidades de serviços medidas no período, em conformidade com as especificações técnicas e com o Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II-A);
- Ao atendimento dos padrões de qualidade exigidos;
- À apresentação de todos os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como demais documentos solicitados pela fiscalização.

---

20. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. MODALIDADE

- Tipo: Concorrência, na forma eletrônica, conforme previsto no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de obra de engenharia, à qual não se aplica o pregão (art. 29, parágrafo único).
- Critério de julgamento: Maior desconto, nos termos do art. 33, inciso II, da mesma Lei, aplicado linearmente sobre os preços unitários da planilha orçamentária de referência, assegurada a compatibilidade com os parâmetros de qualidade exigidos.
- Habilitação exigida:
  - ✓ Jurídica: Apresentação dos atos constitutivos atualizados, com comprovação da regularidade da representação legal;
  - ✓ Técnica: Atestado de capacidade técnica e Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo conselho de classe competente (CREA/CAU), relativos à parcela de maior relevância definida no item 11.1, alínea "h", com comprovação do vínculo do responsável técnico, conforme critérios estabelecidos no edital;
  - ✓ Econômico-financeira: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidões negativas de falência e de recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021;
  - ✓ Regularidade fiscal, social e trabalhista: Conforme previsto no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

20.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de Acervo Técnico (CAT): Emitida pelo CREA ou CAU, em nome do profissional indicado como responsável técnico pela execução do objeto, relativa à parcela de maior relevância definida no item 11.1, alínea "h";
- Atestado de capacidade técnica: Fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, com identificação do objeto, do local e do período de execução e com indicação do desempenho satisfatório, comprovando a execução da parcela de maior relevância definida no item 11.1, alínea "h", em conformidade com o art. 67 da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação do vínculo: Demonstração do vínculo do responsável técnico com a licitante, nos termos previstos no edital;
- Responsabilidade técnica: Registro e regularidade da licitante e do responsável técnico perante o CREA ou CAU, com emissão de ART ou RRT antes do início da execução contratual, conforme item 11.1, alínea "e".

---

21. ESTIMATIVA DE VALOR

21.1. COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Para elaboração do presento objeto, conforme Art. 23. Parágrafo § 1º e inciso I da Lei 14.133/2021 foi analisado Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo que NÃO foi possível encontrar contratações similares para estimação de valor e a elaboração de orçamento para a justa remuneração do objeto proposto utilizando-se da presente plataforma, em ato continuo, conforme inciso "II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente" e foi constatado que não temos compras similares para os itens necessários através de processo licitatório para efetuar a análise, sucessivamente, conforme inciso III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso", foi adotada a planilha referencial de custos para consulta **SIURB-EDIF - 10/2024,CDHU BOLETIM VERSÃO 197 DATA DA REFERÊNCIA TÉCNICA 02/2025 SINAPI - 04/2025 - SEM DESONERAÇÃO DATA DA REFERÊNCIA TÉCNICA 09/05/2025**, sendo está a última versão disponível pelo SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos porém ainda remanescendo um item sem referência de custos, dessa forma aplicando-se para este o inciso "IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa daescolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;". Dessa forma.

- **Infraestrutura Civil:** R$ 467.770,78 (82,29%) *(Compreende Terraplanagem, Muro de fechamento, Pátio — exceto lixeiras —, Guarita, Revestimentos da Guarita e dos Banheiros, Área de Triagem, Baias cobertas e a parte estrutural das Baias descobertas)*
- **Equipamentos:** R$ 51.867,45 (9,12%) *(Compreende o Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva — item 4.5 — e os 25 Containers para lixo de 1.000L — item 10.12)*
- **Serviços Preliminares / Técnicos:** R$ 48.872,24 (8,60%) *(Compreende a Placa de identificação da obra — item 1.1, a locação de container tipo escritório para apoio de obra — item 1.2, e os Projetos Executivos Complementares — arquitetura, estrutura, hidráulica e elétrica — item 11)*
- **TOTAL GERAL: R$ 568.510,48 (100,00%)**

---

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Fonte dos recursos da implantação: Contrato FEHIDRO nº 255/2025 (Código do Empreendimento 2025-TJ-517), no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Tietê-Jacaré (UGRHI 13), com financiamento FEHIDRO de R$ 453.620,41 e contrapartida de R$ 114.890,07, totalizando R$ 568.510,48.
- Dotação orçamentária: [9.01.17.512.5007.1.503.4.4.90.51.02.1100000, sendo R$ 453.620,41 (fonte 2 – Obras e instalacoes – fonte de recursos convenio estadual) (Contrato FEHIDRO no 255.2025)); e Dotacao Orcamentaria no 29.01.17.512.5006.1.502.4.4.90.51.04.1100000, sendo R$ 114.890,07 (fonte 4 - Recursos Proprios da Administracao Indireta).
- Exercício financeiro: 2026.
- Custeio da operação: Tesouro Municipal (Fonte 1), conforme Declaração Negativa da Gerência de Finanças (art. 16, inciso I, da LC nº 101/2000).
- Responsável pelos pagamentos: Setor Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, nos termos da legislação orçamentária vigente e do Termo de Referência do projeto.

---

23. DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROJETO

23.1.Contextualização da Estratégia de Comunicação Institucional

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos (SAAE) implementou uma robusta estratégia de comunicação institucional, alinhada às modernas práticas de relacionamento com o público e transparência na gestão de recursos hídricos. Esta abordagem integrada visa fortalecer o vínculo com a comunidade, promover a educação ambiental e divulgar as ações de sustentabilidade realizadas pela autarquia.

23.1.1. Objeto do Projeto e Relevância Socioambiental

Implantação de Ecoponto no Residencial Itamarati, com infraestrutura adequada para recepção, triagem e armazenamento temporário de resíduos sólidos recicláveis, resíduos da construção civil e volumosos, com vistas à destinação ambientalmente adequada e à proteção dos recursos hídricos na área de abrangência da UGRHI 13 – Tietê-Jacaré.

Relevância Socioambiental:

A implantação do Ecoponto no Residencial Itamarati representa uma ação estratégica de gestão pública voltada à proteção ambiental e à promoção da saúde coletiva, conforme preconiza a **Lei Municipal nº 19.926/2020**, que institui a gestão integrada de resíduos sólidos no município. O projeto visa:

- Reduzir significativamente os pontos de descarte irregular de resíduos sólidos em áreas urbanas e de mananciais;
- Promover a melhoria da qualidade da água por meio do controle da poluição difusa;
- Estimular a participação cidadã na separação e destinação correta de resíduos recicláveis;
- Fortalecer a inclusão social de catadores de materiais recicláveis, por meio de futura parceria com cooperativa local;
- Apoiar a estratégia estadual de proteção aos recursos hídricos por meio do investimento em infraestrutura de saneamento ambiental, conforme diretrizes do **FEHIDRO – Comitê da Bacia Tietê-Jacaré (UGRHI 13)**.

Além disso, o Ecoponto será instrumento de apoio às ações de educação ambiental, mobilização comunitária e monitoramento ambiental, com foco na sustentabilidade urbana e na eficiência do manejo dos resíduos sólidos.

23.1.2. Plataformas Digitais e Presença Online

A reestruturação completa do site institucional (www.saaesaocarlos.com.br) representou um marco na modernização dos canais de comunicação do SAAE, estabelecendo um ambiente digital mais acessível, informativo e funcional para os usuários dos serviços de saneamento básico. Complementarmente, a autarquia expandiu sua presença para as principais redes sociais - Facebook, Instagram e YouTube - criando um ecossistema digital que permite maior alcance, interatividade e segmentação das comunicações institucionais.

23.1.3. Produção Audiovisual Estratégica

Como instrumento de apoio à implementação e consolidação do projeto **Ecoponto do Residencial Itamarati**, o SAAE incorporou ao plano de comunicação institucional a produção de uma série estratégica de vídeos audiovisuais com linguagem acessível e duração média de 1 (um) minuto. Os vídeos são protagonizados por servidores efetivos da autarquia, o que fortalece o vínculo com a comunidade e confere autenticidade à mensagem transmitida.

A série tem caráter educativo e informativo, com foco direto na promoção da gestão responsável dos resíduos sólidos e na valorização do serviço público de saneamento ambiental. Os principais temas abordados incluem:

1. **Orientações técnicas sobre separação e destinação adequada de resíduos recicláveis e volumosos;**

2. **Apresentação dos serviços oferecidos pelas unidades de atendimento do SAAE, com ênfase no apoio ao descarte regular de resíduos;**
3. **Conscientização sobre os impactos ambientais e sanitários do descarte irregular, especialmente nas proximidades de corpos d'água e da rede de esgotamento sanitário;**
4. **Especificações operacionais e orientações ao munícipe sobre o correto uso dos ecopontos, conforme os critérios definidos pelo Termo de Referência.**

Essa iniciativa de comunicação é integrada ao programa de educação ambiental vinculado ao projeto, e visa reforçar a adesão da população às boas práticas de manejo dos resíduos sólidos urbanos, conforme diretrizes da **Lei nº 19.926/2020** e das políticas públicas da **UGRHI 13 – Tietê-Jacaré**.

23.1.4. Estratégia de Comunicação Específica para o Projeto de Ecoponto

A estratégia de comunicação específica para o **Projeto do Ecoponto do Residencial Itamarati** tem como finalidade garantir ampla divulgação, engajamento comunitário e efetiva adesão da população à utilização da infraestrutura de maneira adequada e contínua. A comunicação será estruturada em três frentes principais:

1. Comunicação Institucional:

Será realizada por meio dos canais oficiais do SAAE, como site, redes sociais, boletins informativos e murais nas unidades de atendimento, com foco em:

- Informar sobre o funcionamento, horários, materiais aceitos e localização do ecoponto;
- Divulgar os benefícios ambientais e sociais decorrentes da correta disposição dos resíduos;
- Reforçar o compromisso institucional com a sustentabilidade e a saúde pública.

2. Ações de Mobilização Comunitária:

Com apoio de lideranças locais, escolas da rede pública, igrejas e associações de bairro, serão organizadas campanhas de porta em porta, rodas de conversa e eventos educativos nas áreas de influência do ecoponto. Esta abordagem participativa visa:

- Ampliar o alcance da informação;
- Fortalecer o sentimento de corresponsabilidade pelo ambiente urbano;
- Integrar a comunidade ao processo de monitoramento e conservação da área.

3. Material Educativo e Visual:

Serão produzidos cartazes, faixas, panfletos e vídeos informativos com linguagem acessível e identidade visual padronizada, conforme o manual de comunicação institucional do SAAE. Esses materiais serão distribuídos em pontos estratégicos e utilizados como apoio em atividades presenciais, reforçando:

- O padrão de descarte permitido;
- Os impactos negativos do descarte irregular;
- Os canais de contato para denúncias, dúvidas ou sugestões.

Essa comunicação será contínua, com avaliações periódicas de eficácia e ajustes estratégicos conforme a evolução do uso do ecoponto. A proposta está alinhada aos princípios da **Lei nº 19.926/2020**, que estabelece a educação ambiental como diretriz essencial para a gestão integrada de resíduos sólidos no município.

23.1.5. Assessoria de Imprensa e Relacionamento com Mídia

Paralelamente, a autarquia implementou um processo contínuo de produção de releases jornalísticos, complementados com material fotográfico e recursos audiovisuais, distribuídos sistematicamente para os diversos veículos de comunicação locais (jornais impressos, emissoras de rádio e portais de notícias). Este trabalho de assessoria de imprensa visa ampliar a divulgação das iniciativas do SAAE, fortalecendo sua imagem institucional e promovendo a transparência de suas ações.

No contexto do projeto de substituição de hidrômetros, serão intensificadas as ações de assessoria de imprensa, com a produção de pautas específicas que demonstrem os impactos positivos da iniciativa, desde a geração de empregos até os benefícios ambientais da redução de perdas hídricas.

23.1.6. Divulgação do Projeto e Impacto Social

A divulgação do **Projeto de Implantação do Ecoponto do Residencial Itamarati** será conduzida de forma estratégica, visando ampliar o conhecimento público, fortalecer a participação comunitária e evidenciar os impactos sociais positivos decorrentes da iniciativa.

1. Canais de Divulgação:

A comunicação será realizada por meio de mídias digitais e tradicionais, contemplando:

- Portal institucional e redes sociais oficiais do SAAE;
- Veiculação em rádios comunitárias e jornais locais;
- Distribuição de materiais impressos e digitais (folders, cartazes, banners);
- Sessões públicas de apresentação do projeto em escolas, associações de moradores e eventos comunitários.

2. Envolvimento de Atores Locais:

Serão promovidas parcerias com lideranças comunitárias, unidades de saúde, escolas e representantes de instituições religiosas e sociais, de modo a ampliar o alcance da mensagem e fomentar o sentimento de pertencimento e corresponsabilidade.

3. Impacto Social Esperado:

A implantação do ecoponto terá reflexos diretos e indiretos sobre a qualidade de vida da população local, destacando-se:

- **Redução da exposição a resíduos em locais inadequados**, promovendo saúde pública e controle de vetores;
- **Inclusão socioeconômica de catadores** por meio da futura parceria com cooperativas;
- **Valorização do território**, com benefícios ambientais percebidos na vizinhança;
- **Estímulo à cidadania ambiental**, com fortalecimento da cultura de descarte correto e preservação de recursos hídricos;
- **Fortalecimento institucional**, com maior visibilidade e confiança no SAAE como agente público de transformação ambiental urbana.

4. Monitoramento do Alcance:

A equipe do projeto fará o acompanhamento de indicadores como número de visualizações dos conteúdos digitais, alcance das campanhas presenciais e níveis de adesão da comunidade, permitindo ajustes e melhorias contínuas na comunicação.

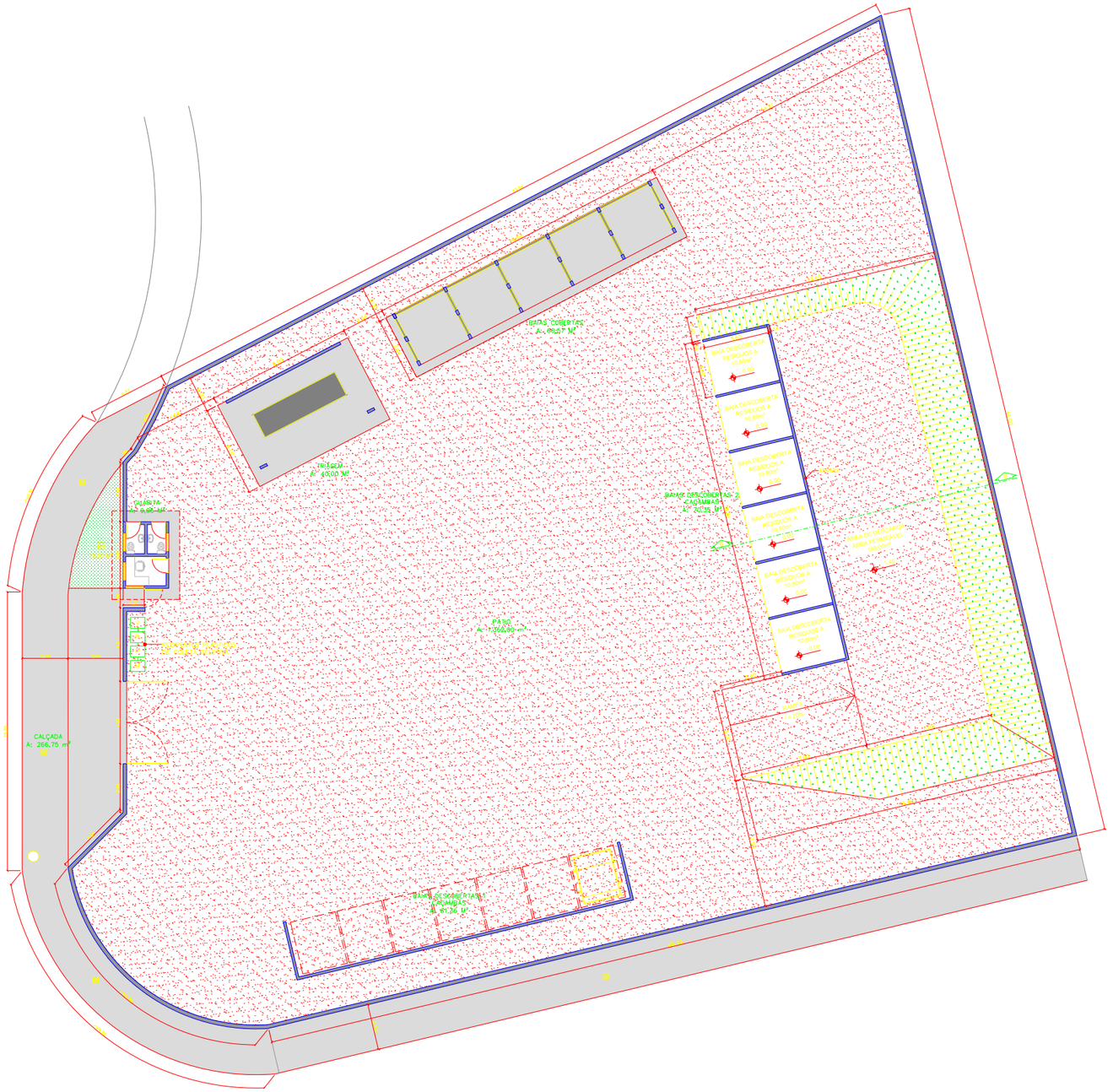
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

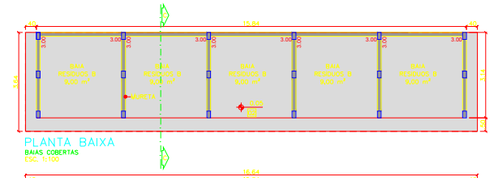
- **ABNT NBR 10004:2004** – Resíduos sólidos – Classificação.
- **ABNT NBR 15112:2004** – Resíduos da construção civil e resíduos volumosos – Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação.
- **ABNT NBR 12235:1991** – Armazenamento de resíduos sólidos urbanos – Terminologia.
- **ABNT NBR ISO 14001:2015** – Sistemas de gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso.
- **Resolução CONAMA nº 307/2002** – Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- **Resolução CONAMA nº 275/2001** – Estabelece o código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva.
- **Lei Federal nº 12.305/2010** – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

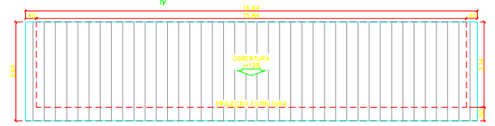
- **Lei Federal nº 11.445/2007** – Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.
- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- **Lei Municipal nº 19.926/2020** – Dispõe sobre a gestão municipal integrada de resíduos sólidos no município, com foco na prevenção da poluição, inclusão social e proteção ambiental.
- **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS)** – Município de [nome da cidade].
- **Manual de Procedimentos Técnicos do FEHIDRO – UGRHI 13 (Comitê Tietê-Jacaré)** – Versão vigente.
- **Relatórios da CETESB** – Qualidade das Águas Interiores no Estado de São Paulo (edições anuais).
- **Atlas Esgotos: Despoluição de Bacias Hidrográficas – Agência Nacional de Águas (ANA), 2017.**
- **Manual de Implantação de Ecopontos – Ministério do Meio Ambiente (MMA), 2012.**

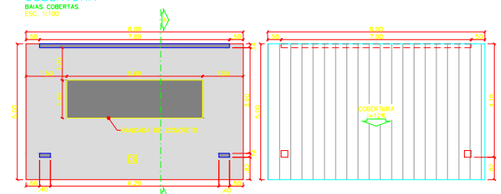
São Carlos - SP, 19 de novembro de 2026

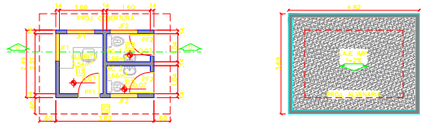
Dione H. de S. Daniel
Gerente de Manejo de Resíduos Sólidos
Eng. Civil CREA/SP 5070699002

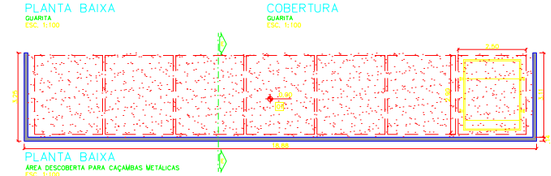












LOCAL	ÁREA AMBIENTE	1/8 DE ILUMINAÇÃO (min.)	ÁREA EXISTENTE ILUMINAÇÃO
GUARITA	3,54 m2	0,44 m2	2,00 m2
WC 1	1,66 m2	0,21 m2	0,60 m2
WC 2	1,66 m2	0,21 m2	0,60 m2

PORTAS E PORTÕES

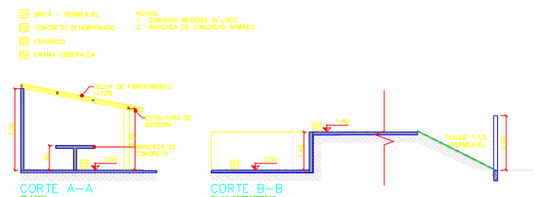
TIPO	LARGURA	ALTURA
PF 01	0,90	2,17
PF 02	0,80	2,17

JANELAS

TIPO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL
JF 01	1,00	1,00	1,20
JF 02	1,00	0,60	1,60

NOTAS: PF1 – porta pista (vão de 1,00 x 2,10m) PF2 – porta de ferro (vão de 0,90 x 2,10m)

NOTA: JF – janela de ferro basculante



Documento assinado digitalmente
gov.br
DIONE HENRIQUE DE SOUZA DANIEL
Data: 13/06/2025 19:00:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
DERIKE RAFAEL CONTRI
Data: 13/06/2025 13:45:00 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E INFRAESTRUTURA

CONSTRUÇÃO DE ECOPONTO - MODELO DE PROJETO
Local: Município de São Carlos - SP
Março de 2025
ESCALAS INDICADAS

01/01

A1 594x841

Memorial de Cálculo Técnico Detalhado

1. Identificação do Projeto

- **OBJETO:** Implantação de Ecoponto no Residencial Itamarati para Coleta Seletiva e Proteção de Recursos Hídricos contra Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos. Este empreendimento representa uma solução fundamental para a gestão ambiental urbana.
- **TOMADOR:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) - São Carlos/SP. O SAAE atuará como órgão executor e gestor do ecoponto.
- **ÓRGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de São Carlos - Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura.
- **FONTE DE RECURSOS:** FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos. O financiamento por este fundo reforça o caráter ambiental do projeto.
- **LOCALIZAÇÃO:**
  - ✓ **Município:** São Carlos – SP.
  - ✓ **Endereço:** Cruzamento das Ruas Bruno Lazarini com a Rua Cidade Shibata, Bairro Residencial Itamarati, CEP 13561-000. A escolha do local baseou-se em estudos de demanda e acessibilidade.
  - ✓ **Coordenadas Geográficas:** -22.00177120616522, -47.85104203810891 (Datum WGS84). Estas coordenadas permitem o georreferenciamento preciso do local do projeto.
  - ✓ **Bacia Hidrográfica:** Tietê-Jacaré (UGRHI 13). O ecoponto está inserido nesta importante bacia, com impactos diretos em seus recursos hídricos.
- **PROXIMIDADE A CORPOS D'ÁGUA:**
  - ✓ Córrego São Rafael: 130,00m. A proximidade exige cuidados especiais com a drenagem e contenção de resíduos.
  - ✓ Córrego Ponte de Tobua: 988,81m.
  - ✓ Córrego Monjolinho: 660,61m.

2. Justificativa Técnica e Relevância do Cálculo

O presente memorial de cálculo detalha os quantitativos de materiais e serviços necessários para a implantação do Ecoponto, servindo como base para o orçamento, planejamento e execução da obra. A precisão dos cálculos é fundamental para garantir a viabilidade técnica e financeira do projeto, que visa implementar um ecoponto para coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos, contribuindo diretamente para a proteção dos recursos hídricos da região. A criticidade da localização, a apenas 130m do Córrego São Rafael, torna imperativa a implementação de estruturas robustas e devidamente dimensionadas para evitar a disposição inadequada de resíduos que possam contaminar os corpos d'água, conforme as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3. Descrição Técnica e Cálculos Detalhados das Estruturas

Os quantitativos foram extraídos e detalhados a partir do projeto executivo e da planilha orçamentária oficial, utilizando referências de preço e códigos padrão (CDHU, SIURB-EDIF) quando aplicável.

3.1. Serviços Preliminares (Ref. Planilha Orçamentária: Item 1)

Os serviços preliminares consistem nas atividades iniciais e de suporte necessárias para o início e desenvolvimento da obra, garantindo a organização e a segurança do canteiro.

- **Instalação de Placa de Identificação da Obra (1.1):** Será instalada uma placa de identificação com dimensões de 24,00 m², confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações essenciais sobre o projeto, órgãos financiadores e responsáveis técnicos, conforme padrões da CDHU (código 02.08.020) e demais normas de sinalização de obras.
- **Locação de Container Tipo Escritório (1.2):** Será providenciada a locação de um container modular, configurado como escritório com área mínima de 13,80 m², equipado com sanitário, lavatório e ponto para chuveiro. Este container servirá de apoio administrativo e social para a equipe

técnica e operacional durante os 6 meses de execução da obra, em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho (NR-18), com base no código CDHU 02.02.130.

3.2. Terraplanagem (Ref. Planilha Orçamentária: Item 2)

A área total do terreno é de
2.019,87 m². Os cálculos de terraplanagem são cruciais para a preparação do subleito e a conformação do terreno.

- **Limpeza Mecanizada do Terreno (2.1):**
  - ✓ Área: 2.019,87 m².
  - ✓ Custo Unitário Referencial: R$ 6,64/m² (referência CDHU 02.09.040).
  - ✓ **Cálculo:** 2.019,87 m² × R$ 6,64/m² = **R$ 13.411,94**.
- **Regularização e Compactação Mecanizada da Superfície (2.2):**
  - ✓ Área: 2.019,87 m².
  - ✓ Custo Unitário Referencial: R$ 4,40/m² (referência CDHU 54.01.010).
  - ✓ **Cálculo:** 2.019,87 m² × R$ 4,40/m² = **R$ 8.887,43**.
- **Fornecimento e Transporte de Terra (2.3):**
  - ✓ Volume: 752,98 m³. Este volume refere-se ao excedente de solo e material proveniente da limpeza e cortes, a ser transportado para descarte autorizado (referência CDHU 05.10.023 - para distâncias superiores a 5 km e até 10 km).
- **Fornecimento de Terra com Corte, Carga, Descarga e Transporte (2.4):**
  - ✓ Volume: 672,19 m³. Este volume representa o material necessário para elevar as cotas do terreno em áreas específicas (referência SIURB-EDIF 1003005).
- **Compactação de Aterro Mecanizado (2.5):**
  - ✓ Volume: 672,19 m³. Com compactação a 95% do Proctor Normal (PN) (referência CDHU 07.12.020).
  - ✓ **Normas Aplicáveis:** NBR 7182 (Solo – Ensaio de compactação), NBR 6502 (Rochas e solos – Terminologia), NBR 9603 (Sondagem a trado) e NBR 8036 (Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios).

3.3. Muro de Fechamento (Ref. Planilha Orçamentária: Item 3)

O muro perimetral tem como objetivo garantir a segurança, o controle de acesso e a delimitação física do ecoponto.

- **Fundações em Brocas (3.1):**
  - ✓ Metragem Linear: 103,50 metros lineares de brocas de Ø 20cm. Obtido pela soma dos comprimentos das brocas distribuídas ao longo do perímetro do muro, com espaçamento definido em projeto estrutural para atender às cargas da alvenaria e do telamento.
- **Concreto Usinado FCK=20MPa (3.2):**
  - ✓ Volume: 10,25 m³ de concreto usinado FCK = 20 MPa, utilizado nas vigas de fundação e nas cintas de amarração superiores, conforme NBR 6118.
- **Lançamento e Adensamento de Concreto ou Massa em Estrutura (3.3):**
  - ✓ Volume: 10,25 m³.
- **Armadura de Aço CA-50 (3.4):**
  - ✓ Para Vigas: 296,87 kg. Calculado com base no detalhamento das armaduras (barras e estribos) em projeto estrutural, seguindo NBR 7480.
- **Forma em Madeira Comum (3.5):**
  - ✓ Área: 45,55 m² de formas para as vigas de fundação.
- **Armadura de Aço CA-60 (3.6):**
  - ✓ Para Vigas:
    144,68 kg. Calculado de forma similar ao CA-50, com base no detalhamento do projeto estrutural.
- **Impermeabilização em Pintura de Asfalto Oxidado (3.7):**
  - ✓ Área: 162,27 m² na face externa.
- **Alvenaria de Bloco de Concreto Estrutural (3.8):**

- ✓ Área: 341,62 m² (baseada no perímetro total estimado das faces do muro). A alvenaria será em bloco de concreto estrutural 14x19x39 cm - Classe B, conforme NBR 6136.

- **Argamassa Graute (3.9):**
  - ✓ Volume de Graute: 4,83 m³.
- **Armadura CA-50 para Alvenaria (3.10):**
  - ✓ Aço CA-50: 147,73 kg.
- **Hidrorepelente Incolor (3.11):**
  - ✓ Área: 683,24 m².
- **Rufo Pré-moldado em Concreto (3.12):**
  - ✓ Quantidade: 342 unidades.
- **Portão de 2 Folhas Tubular com Tela em Aço Galvanizado (3.13):**
  - ✓ Área: 9,00 m².
  - ✓ Custo Unitário Referencial: R$ 1.848,20/m².
  - ✓ **Cálculo:** 9,00 m² × R$ 1.848,20/m² = **R$ 16.633,80**.
- **Portão Tubular Social (3.14):**
  - ✓ Área: 2,00 m².
  - ✓ Custo Unitário Referencial: R$ 1.285,36/m².
  - ✓ **Cálculo:** 2,00 m² × R$ 1.285,36/m² = **R$ 2.570,72**.
- **Normas Aplicáveis:** NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto), NBR 6136 (Blocos de concreto para alvenaria), NBR 7480 (Aço para estruturas de concreto armado), NBR 9575 (Impermeabilização – Seleção e projeto).

3.4. Pátio e Área Permeável (Ref. Planilha Orçamentária: Item 4)

A área total do pátio e descarga é projetada para otimizar a operação e drenagem.

- **Área Permeável: 198,00 m²** (conforme indicação em memorial descritivo), que contribuirá para a infiltração de águas pluviais.
- **Cálculos do Pátio (pavimentação e drenagem):**
  - ✓ **Piso de Concreto Moldado In Loco (4.1):**
    - Volume: 16,00 m³.
    - Custo Unitário Referencial: R$ 806,27/m³.
    - **Cálculo:** 16,00 m³ × R$ 806,27/m³ = **R$ 12.900,32**. (Refere-se a áreas de alto tráfego).
  - ✓ **Lastro de Pedra Britada para Passeio (4.2):**
    - Volume: 13,34 m³.
    - Custo Unitário Referencial: R$ 258,20/m³.
    - **Cálculo:** 13,34 m³ × R$ 258,20/m³ = **R$ 3.444,39**. (Base para pisos de menor tráfego).
  - ✓ **Brita com Espessura de 10 cm (4.3):**
    - Volume: 136,20 m³ (calculado pela área do pátio multiplicada pela espessura de 0,10m).
    - Custo Unitário Referencial: R$ 258,20/m³.
    - **Cálculo:** 136,20 m³ × R$ 258,20/m³ = **R$ 35.166,84**. (Principal área de circulação e manobra).
  - ✓ **Plantio de Grama Esmeralda em Placas (4.4):**
    - Área: 138,50 m².
    - Custo Unitário Referencial: R$ 22,85/m².
    - **Cálculo:** 138,50 m² × R$ 22,85/m² = **R$ 3.164,73**.
  - ✓ **Conjunto de 4 Lixeiras para Coleta Seletiva (4.5):**
    - Quantidade: 1 conjunto.
- **Normas Aplicáveis:** NBR 12655 (Concreto – Preparo, controle e recebimento), NBR 9781 (Peças de concreto para pavimentação).

3.5. Guarita (Ref. Planilha Orçamentária: Item 5)
A guarita possui aproximadamente
17,80 m² de área construída, sendo o centro de controle do ecoponto.

- **Fundações:**
  - ✓ **Brocas em Concreto Armado (5.1):**
    - Metragem Linear: 24,00m.
    - Custo Unitário Referencial: R$ 85,36/m.
    - **Cálculo:** 24,00m × R$ 85,36/m = **R$ 2.048,64**.
  - ✓ **Concreto Usinado FCK=20MPa (5.2):**
    - Volume: 1,73 m³ de concreto usinado FCK = 20 MPa.
    - Custo Unitário Referencial: R$ 601,06/m³.
    - **Cálculo:** 1,73 m³ × R$ 601,06/m³ = **R$ 1.039,83**.
  - ✓ **Lançamento e Adensamento de Concreto ou Massa em Estrutura (5.3):**
    - Volume: 1,73 m³.
  - ✓ **Forma em Madeira Comum (5.4):**
    - Área: 19,05 m².
  - ✓ **Armaduras CA-50 (5.5):**
    - 28,35 kg.
  - ✓ **Armaduras CA-60 (5.6):**
    - 22,02 kg.
  - ✓ **Impermeabilização em Pintura de Asfalto Oxidado (5.7):**
    - Área: 22,99 m².
- **Vedações e Cobertura:**
  - ✓ **Alvenaria de Bloco de Concreto Estrutural (5.8):**
    - Área: 49,99 m².
    - Custo Unitário Referencial: R$ 134,21/m².
    - **Cálculo:** 49,99 m² × R$ 134,21/m² = **R$ 6.709,16**.
  - ✓ **Argamassa Graute (5.9):**
    - Volume de Graute: 0,22 m³.
  - ✓ **Armadura CA-50 para Alvenaria (5.10):**
    - Aço CA-50: 10,59 kg.
  - ✓ **Hidrorepelente Incolor (5.11):**
    - Área: 99,98 m².
  - ✓ **Laje Pré-fabricada (5.12):**
    - Área: 17,80 m².
    - Custo Unitário Referencial: R$ 224,26/m².
    - **Cálculo:** 17,80 m² × R$ 224,26/m² = **R$ 3.991,83**.
  - ✓ **Tela em Aço Soldada Nervurada (5.13):**
    - Área: 17,80 m².
  - ✓ **Impermeabilização Manta Asfáltica (5.14):**
    - Área: 17,80 m².
    - Custo Unitário Referencial: R$ 105,91/m².
    - **Cálculo:** 17,80 m² × R$ 105,91/m² = **R$ 1.885,20**.
  - ✓ **Contrapiso em Argamassa Pronta (5.15):**
    - Área: 17,80 m².
  - ✓ **Execução de Passeio (Calçada) ou Piso de Concreto (5.16):**
    - Volume: 0,77 m³.
  - ✓ **Lastro de Pedra Britada-Piso (5.17):**
    - Volume: 0,64 m³.
- **Esquadrias (5.18 a 5.22):**
  - ✓ **Janela de Aço tipo Basculante (5.18):** 3,20 m².

- ✓ **Porta de Aço tipo Veneziana (5.19):** 2,00 m² (2 unidades de 87x210cm).
- ✓ **Porta de Aço para Vidro (5.20):** 1 unidade (de 87x210cm).
- ✓ **Instalação de Vidro Liso Incolor 4mm (5.21):** 4,00 m².
- ✓ **Pintura com Tinta Alquídica de Acabamento (5.22):** 8,62 m².

- **Instalações Sanitárias (5.23 a 5.28):**
  - ✓ **Tampa de Plástico para Bacia Sanitária (5.23):** 2 unidades.
  - ✓ **Lavatório de Louça sem Coluna (5.24):** 2 unidades.
  - ✓ **Torneira Cromada de Mesa (5.25):** 2 unidades.
  - ✓ **Válvula de PVC para Lavatório (5.26):** 2 unidades.
  - ✓ **Sifão Plástico Sanfonado Universal (5.27):** 2 unidades.
  - ✓ **Engate Flexível de PVC DN=1/2 (5.28):** 2 unidades.
- **Instalações Hidráulicas (5.29 a 5.32):**
  - ✓ **Tubulação de PVC rígido soldável marrom DN 20mm (5.29):** 15,00m.
  - ✓ **Tubulação de PVC para esgoto DN 50mm (5.30):** 5,00m.
  - ✓ **Tubulação de PVC para esgoto DN 100mm (5.31):** 12,00m.
  - ✓ **Caixa enterrada hidráulica retangular (5.32):** 1 unidade.
- **Instalações Elétricas (5.33 a 5.47):**
  - ✓ **Luminária tipo plafon circular LED 12/13W (5.33):** 3 unidades.
  - ✓ **Cabo de Cobre de 1,5 mm² (5.34):** 50,00m.
  - ✓ **Interruptor com 1 tecla simples (5.35):** 3 unidades.
  - ✓ **Bacia Sifonada com Caixa de Descarga Acoplada (5.36):** 2 unidades.
  - ✓ **Caixa Octogonal 3" x 3" (5.37):** 3 unidades.
  - ✓ **Caixa Retangular 4" x 2" Alta (5.38):** 3 unidades.
  - ✓ **Tomada 2P+T 10A-250V (5.39):** 1 unidade.
  - ✓ **Cabo de Cobre de 10 mm² (5.40):** 15,00m.
  - ✓ **Cabo de Cobre de 2,5 mm² (5.41):** 30,00m.
  - ✓ **Eletroduto de PVC Corrugado Flexível Leve DN 20 mm (5.42):** 30,00m.
  - ✓ **Eletroduto de PVC Corrugado Flexível Reforçado DN 25 mm (5.43):** 20,00m.
  - ✓ **Disjuntor Termomagnético Unipolar (5.44):** 2 unidades.
  - ✓ **Disjuntor Termomagnético Bipolar (5.45):** 1 unidade.
  - ✓ **Quadro de Distribuição PVC Sobrepor 8 disjuntores (5.46):** 1 unidade.
  - ✓ **Abrigo e Entrada de Energia CPFL (5.47):** 1 unidade.
- **Normas Aplicáveis:** NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), NBR 5626 (Instalações prediais de água fria), NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário).

3.6. Revestimento - Guarita (Ref. Planilha Orçamentária: Item 6)

- **Reboco (6.1):** 19,18 m² (paredes externas).
- **Revestimento Cerâmico para Piso (6.2):** 3,96 m² (piso).
- **Pintura Látex Acrílica (6.3):** 19,18 m² (paredes externas).

3.7. Revestimento - Banheiros (Ref. Planilha Orçamentária: Item 7)

- **Reboco (7.1):** 25,24 m² (paredes).
- **Azulejos com Junta (7.2):** 38,02 m² (paredes).
- **Rejuntamento Argamassa Industrializada (7.3):** 38,02 m² (paredes).
- **Revestimento Cerâmico Esmaltado (7.4):** 3,45 m² (piso).
- **Pintura Látex Acrílica (7.5):** 6,49 m² (acabamento).

3.8. Área de Triagem Coberta (Ref. Planilha Orçamentária: Item 8)

Área coberta de **40,00 m²** destinada à triagem inicial dos materiais recicláveis.

- **Pavimentação (8.1 e 8.2):**
  - ✓ **Piso de Concreto Moldado In Loco (8.1):** 2,40 m³.
  - ✓ **Lastro de Pedra Britada-Piso (8.2):** 2,00 m³.
- **Fundações (8.3 a 8.9):**
  - ✓ **Brocas em Concreto Armado Ø 20cm (8.3):** 24,00m.

- ✓ **Concreto Usinado FCK=20MPa (8.4):** 2,07 m³.
- ✓ **Lançamento e Adensamento de Concreto ou Massa em Estrutura (8.5):** 2,07 m³.
- ✓ **Forma em Madeira Comum (8.6):** 23,66 m².
- ✓ **Armadura em Barra de Aço CA-50 (8.7):** 38,38 kg.
- ✓ **Armadura em Barra de Aço CA-60 (8.8):** 26,91 kg.
- ✓ **Impermeabilização em Pintura de Asfalto Oxidado (8.9):** 28,48 m².

- **Vedações (8.10 a 8.13):**
  - ✓ **Alvenaria de Bloco de Concreto Estrutural (8.10):** 23,00 m².
  - ✓ **Argamassa Graute (8.11):** 0,27 m³.
  - ✓ **Armadura CA-50 para Alvenaria (8.12):** 12,89 kg.
  - ✓ **Hidrorepelente Incolor (8.13):** 46,00 m².
- **Cobertura (8.14 a 8.16):**
  - ✓ **Estrutura de Madeira Tesourada (8.14):** 40,00 m².
  - ✓ **Pintura Verniz Alquídico Incolor (8.15):** 40,00 m².
  - ✓ **Telhamento em Cimento Reforçado com Fibra Sintética (8.16):** 40,00 m².

3.9. Baias Cobertas (Ref. Planilha Orçamentária: Item 9)

Previsão de 3 unidades, com área coberta total de **60,57 m²**, para armazenamento de resíduos especiais que exigem proteção.

- **Pavimentação (9.1 e 9.2):**
  - ✓ **Piso de Concreto Moldado In Loco (9.1):** 3,63 m³.
  - ✓ **Lastro de Pedra Britada-Piso (9.2):** 3,03 m³.
- **Fundações (9.3 a 9.9):**
  - ✓ **Brocas em Concreto Armado Ø 20cm (9.3):** 48,00m.
  - ✓ **Concreto Usinado FCK=20MPa (9.4):** 4,53 m³.
  - ✓ **Lançamento e Adensamento de Concreto ou Massa em Estrutura (9.5):** 4,53 m³.
  - ✓ **Forma em Madeira Comum (9.6):** 52,42 m².
  - ✓ **Armadura em Barra de Aço CA-50 (9.7):** 87,80 kg.
  - ✓ **Armadura em Barra de Aço CA-60 (9.8):** 59,22 kg.
  - ✓ **Impermeabilização em Pintura de Asfalto Oxidado (9.9):** 62,99 m².
- **Vedações (9.10 a 9.13):**
  - ✓ **Alvenaria de Bloco de Concreto Estrutural (9.10):** 72,24 m².
  - ✓ **Argamassa Graute (9.11):** 0,68 m³.
  - ✓ **Armadura CA-50 para Alvenaria (9.12):** 32,58 kg.
  - ✓ **Hidrorepelente Incolor (9.13):** 144,48 m².
- **Cobertura (9.14 a 9.16):**
  - ✓ **Estrutura de Madeira Tesourada (9.14):** 60,57 m².
  - ✓ **Pintura Verniz Alquídico (9.15):** 60,57 m².
  - ✓ **Telhamento em Fibrocimento Ondulado 8mm (9.16):** 60,57 m².

3.10. Baias Descobertas (Ref. Planilha Orçamentária: Item 10)

Previsão de 6 unidades, com área útil por baia de **10,80 m²** cada, totalizando **64,80 m²**, dedicadas a resíduos Classe A (construção civil e volumosos).

- **Fundações (10.1 a 10.7):**
  - ✓ **Brocas em Concreto Armado Ø 20cm (10.1):** 48,00m.
  - ✓ **Concreto Usinado FCK=20MPa (10.2):** 4,16 m³.
  - ✓ **Lançamento e Adensamento de Concreto ou Massa em Estrutura (10.3):** 4,16 m³.
  - ✓ **Forma em Madeira Comum (10.4):** 55,51 m².
  - ✓ **Armadura em Barra de Aço CA-50 (10.5):** 120,60 kg.
  - ✓ **Armadura em Barra de Aço CA-60 (10.6):** 58,78 kg.
  - ✓ **Impermeabilização em Pintura de Asfalto Oxidado (10.7):** 65,92 m².
- **Vedações (10.8 a 10.10):**
  - ✓ **Alvenaria de Bloco de Concreto Estrutural (10.8):** 92,07 m².

- ✓ **Argamassa Graute (10.9):** 0,57 m³.
- ✓ **Armadura CA-50 para Alvenaria (10.10):** 27,14 kg.

- **Impermeabilização de Muro de Arrimo (10.11):** 36,40 m². (Para proteção das baias contra umidade ascendente).
- **Containers de Lixo de 1000L (10.12):**
  - ✓ Quantidade: 25 unidades.
  - ✓ Custo Unitário Referencial: R$ 2.010,80/un.
  - ✓ **Cálculo:** 25 unidades × R$ 2.010,80/un = **R$ 50.270,00**.
- **Hidrorepelente Incolor (10.13):**
  - ✓ Área: 184,14 m².

3.11. Projetos Executivos Complementares (Ref. Planilha Orçamentária: Item 11)

Os projetos executivos complementares constituem pré-requisito técnico para o início da obra, fornecendo o detalhamento necessário à execução das etapas construtivas descritas nos itens 3.1 a 3.10 deste memorial. Serão elaborados nas seguintes disciplinas, todos em formato A1:

- **Projeto Executivo de Arquitetura (11.1):** 1,00 unidade. Contempla o detalhamento arquitetônico da guarita, área de triagem coberta, baias cobertas e descobertas, e demais elementos construtivos indicados na seção 3 deste memorial.
- **Projeto Executivo de Estrutura (11.2):** 1,00 unidade. Detalha as fundações em brocas de concreto armado, vigas, lajes e armaduras (CA-50 e CA-60) especificadas nos itens 3.3, 3.5, 3.8, 3.9 e 3.10, conforme NBR 6118.
- **Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas (11.3):** 1,00 unidade. Detalha as tubulações de água fria e esgoto sanitário da guarita (itens 5.29 a 5.32), conforme NBR 5626 e NBR 8160.
- **Projeto Executivo de Instalações Elétricas (11.4):** 1,00 unidade. Detalha o dimensionamento dos circuitos, quadro de distribuição, luminárias e pontos de tomada da guarita (itens 5.33 a 5.47), conforme NBR 5410.

  Nota: os valores unitários e totais destes itens não constam nos dados fornecidos para este memorial. Caso possua os custos unitários de referência (ex.: por m² de área construída ou valor fechado por projeto), posso incluir o cálculo completo e atualizar o quadro consolidado abaixo.

4. Resumo Quantitativo por Etapas (Valores Consolidados do Orçamento)

Este quadro apresenta a consolidação dos custos por etapa, demonstrando a distribuição percentual do investimento,
diretamente correlacionada com os Itens da Planilha Orçamentária.

ITEM DA PLANILHA	ETAPA	VALOR (R$)	% DO TOTAL
1	Serviços Preliminares	38.036,28	7,15%
2	Terraplanagem	75.950,36	14,27%
3	Muro de Fechamento	137.276,46	25,79%
4	Pátio	56.203,68	10,56%
5	Guarita	46.690,02	8,77%
6	Revestimento Guarita	879,59	0,17%
7	Revestimento Banheiros	3.774,29	0,71%
8	Triagem	27.612,25	5,19%
9	Baias Cobertas	55.637,03	10,45%
10	Baias Descobertas	90.328,56	16,97%
TOTAL GERAL		**532.388,52**	**100,00%**

5. Análise de Fontes de Recursos

A sustentabilidade financeira do projeto é garantida pela combinação de recursos, com predominância do FEHIDRO.

FONTE	VALOR (R$)	PERCENTUAL
FEHIDRO	453.620,41	85,20%
Contrapartida	78.768,11	14,79%

6. Considerações Técnicas Essenciais

6.1. Premissas de Projeto e Dimensionamento:

- **Rampa de Acesso:** A inclinação de 20% da rampa de acesso foi dimensionada para garantir a manobrabilidade e segurança de veículos de coleta, incluindo caminhões de porte médio, bem como a acessibilidade de veículos leves dos usuários, considerando a NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) quando aplicável ao acesso de pedestres.
- **Área Permeável:** Os 198,00 m² de área permeável foram previstos para otimizar a drenagem natural do sítio, minimizando o escoamento superficial de águas pluviais para os corpos d'água adjacentes e contribuindo para a recarga do lençol freático.
- **Capacidade de Armazenamento:** A capacidade de armazenamento total de 25 containers de 1000L, resultando em 25.000L, foi dimensionada com base na estimativa de geração de resíduos do bairro Residencial Itamarati, garantindo a capacidade de atender à demanda sem acúmulo excessivo.
- **Estruturas de Contenção:** Os muros em alvenaria estrutural, incluindo sua impermeabilização, foram projetados para conter os resíduos de forma segura e evitar vazamentos ou contaminação do solo e subsolo, em conformidade com as normas de engenharia geotécnica e ambiental.

6.2. Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) Aplicáveis:

A execução do projeto está estritamente vinculada às seguintes normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que balizam a qualidade, segurança e conformidade das obras:

- **NBR 6118:2014** – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento. Essencial para o dimensionamento e detalhamento de todas as estruturas em concreto armado (fundações, vigas, lajes).
- **NBR 6136:2016** – Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Requisitos. Garante a qualidade dos blocos de concreto utilizados nas alvenarias.
- **NBR 7480:2007** – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação. Define as características do aço CA-50 e CA-60.
- **NBR 8160:1999** – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução. Aplica-se ao projeto e execução das instalações de esgoto sanitário da guarita e baias.
- **NBR 5626:2020** – Sistemas prediais de água fria e quente – Projeto, execução, operação e manutenção. Essencial para as instalações de água na guarita.
- **NBR 5410:2004** – Instalações elétricas de baixa tensão. A base para o projeto e execução de toda a infraestrutura elétrica.
- **NBR 7182:2018** – Solo – Ensaio de compactação. Fundamenta o controle de qualidade da terraplanagem.
- **NBR 9575:2010** – Impermeabilização – Seleção e projeto. Guia a escolha e aplicação dos sistemas de impermeabilização.
- **NBR 15210:2013** – Telhas de fibrocimento – Especificação. Garante a qualidade das telhas utilizadas nas coberturas.
- **NBR 7190:1997** – Projeto de estruturas de madeira. Aplica-se à estrutura de madeira das coberturas.

6.3. Especificações dos Materiais:

- **Concreto:** FCK = 20 MPa, fornecido por usina certificada, com rigoroso controle de qualidade na recepção e lançamento, conforme NBR 12655 (Concreto – Preparo, controle e recebimento).
- **Aço:** Barras CA-50 e CA-60, conforme detalhamento estrutural, seguindo as especificações da NBR 7480, para garantir a resistência das armaduras.
- **Blocos:** Blocos de concreto estrutural 14x19x39cm Classe B, com resistência à compressão mínima especificada, em conformidade com NBR 6136.
- **Cobertura:** Telhas de fibrocimento onduladas 8mm, resistentes e duráveis, seguindo NBR 15210.

7. Cronograma Estimado (Valores em Dias e Períodos)

O cronograma reflete a sequência lógica das atividades construtivas, buscando a otimização dos prazos.

ETAPA	DURAÇÃO (DIAS)	PERÍODO
Serviços Preliminares	15	Mês 1
Terraplanagem	20	Mês 1
Fundações e Estruturas	45	Mês 1-2
Alvenarias	30	Mês 2-3
Coberturas	20	Mês 3-4
Instalações	30	Mês 4-5
Acabamentos	25	Mês 5-6
Limpeza e Entrega	5	Mês 6

8. Responsabilidade Técnica

- **Elaboração:** Eng. Civil CREA/SP 5070699002.
- **Aprovação:** Derike Rafael Contri - Presidente do SAAE.
- **Fiscalização:** Dione H. de S. Daniel - Chefe de Setor de Resíduos Sólidos Urbanos.

Este memorial de cálculo foi elaborado com base na planilha orçamentária oficial do projeto, nas especificações técnicas e nos desenhos executivos, respeitando as normas técnicas brasileiras vigentes e as melhores práticas de engenharia para construção de ecopontos municipais. A verificação e o controle de qualidade durante a execução da obra serão rigorosos para garantir a conformidade com este memorial.

Data e Local: agosto de 2026, São Carlos - SP.

DERIKE RAFAEL CONTRI
Presidente do SAAE

Dione H. de S. Daniel
Chefe de Setor de Resíduos Sólidos Urbanos
Eng. Civil CREA/SP 5070699002

Memorial Descritivo Técnico - Proposta de Melhoria Detalhada

1. Identificação do Projeto

- **NOME DO OBJETO:** Implantação de Ecoponto para Coleta Seletiva e Proteção de Recursos Hídricos contra Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos no Residencial Itamarati.
- **MUNICÍPIO:** São Carlos – SP.
- **ENDEREÇO:** Cruzamento das Ruas Bruno Lazarini com a Rua Cidade Shibata, Bairro Residencial Itamarati, São Carlos – SP, CEP 13561-000. Este local foi estrategicamente selecionado devido à sua acessibilidade e proximidade com as áreas residenciais a serem atendidas.
- **BACIA HIDROGRÁFICA:** Tietê-Jacaré (UGRHI 13). A localização do ecoponto nesta bacia ressalta o compromisso com a gestão hídrica regional.
- **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** -22.00177120616522, -47.85104203810891 (Datum WGS84). Estas coordenadas permitem uma precisa localização e mapeamento do empreendimento.
- **PROXIMIDADE A CORPOS D'ÁGUA:** O local está situado a 130 metros do Córrego São Rafael, 988,81 metros do Córrego Ponte de Tobua e 660,61 metros do Córrego Monjolinho. A implantação do ecoponto nestas proximidades é crucial para a mitigação de impactos ambientais negativos e a proteção dos ecossistemas aquáticos.

2. Objetivos do Projeto

O presente projeto tem como objetivo principal a implantação de um Ecoponto multifuncional, que servirá como centro de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos de pequeno e médio volume, bem como de materiais recicláveis, visando a proteção efetiva dos recursos hídricos da região contra a disposição inadequada e irregular de resíduos. A estrutura moderna e adequadamente dimensionada proporcionará um local seguro e acessível para o descarte correto de diversos tipos de materiais, contribuindo significativamente para:

- A redução da poluição ambiental e hídrica nas adjacências dos córregos.
- O aumento das taxas de reciclagem e o desvio de materiais recicláveis de aterros sanitários.
- A promoção da educação ambiental e a conscientização da comunidade sobre a importância da gestão sustentável de resíduos.
- A melhoria da qualidade de vida e da saúde pública no bairro Residencial Itamarati.
- A valorização paisagística e a organização urbana da área.

3. Características Gerais do Empreendimento

O Ecoponto será concebido para operar de forma eficiente e segura, com uma infraestrutura robusta e duradoura.

- **Área Total do Terreno:** A ser definida com base em levantamento topográfico detalhado, que considerará as diretrizes urbanísticas e ambientais do município. A área permeável do terreno será de 198,00 m², contribuindo para a infiltração de águas pluviais e a recarga do lençol freático.
- **Rampa de Acesso:** A rampa de acesso veicular terá uma inclinação de 20%, cuidadosamente projetada para garantir a acessibilidade e segurança de veículos de coleta e dos usuários, minimizando riscos de acidentes e facilitando a manobra.
- **Estruturas Principais:** O Ecoponto será composto por elementos estruturais e funcionais interligados, projetados para otimizar o fluxo de resíduos e a operação:
  - ✓ **Guarita Administrativa (17,80 m²):** Espaço para controle de acesso, administração e suporte operacional.
  - ✓ **Área de Triagem Coberta (40,00 m²):** Destinada à separação preliminar e acondicionamento de materiais recicláveis, protegida das intempéries.
  - ✓ **Baias Cobertas para Resíduos (60,57 m²):** Compartimentos específicos para o armazenamento temporário de resíduos que necessitam de proteção contra chuva e sol.

- ✓ **Baias Descobertas para Resíduos Classe A (6 unidades, totalizando 64,80 m², com cada unidade de 10,80 m²):** Destinadas a resíduos de construção civil e volumosos, permitindo fácil acesso e manuseio.
- ✓ **Pátio de Circulação e Manobra:** Ampla área pavimentada para o trânsito e estacionamento de veículos de coleta, bem como para a circulação segura dos usuários.
- ✓ **Sistema de Fechamento Perimetral:** Elemento essencial para a segurança do local, controle de acesso e delimitação da área do ecoponto.
- ✓ **Infraestrutura de Apoio:** Incluindo instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de drenagem, essenciais para o funcionamento adequado do empreendimento.

4. Descrição Técnica Detalhada

4.1. Serviços Preliminares

Os serviços preliminares consistem nas atividades iniciais e de suporte necessárias para o início e desenvolvimento da obra, garantindo a organização e a segurança do canteiro.

- **Instalação de Placa de Identificação da Obra:** Será instalada uma placa de identificação com dimensões de 24,00 m², confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações essenciais sobre o projeto, órgãos financiadores e responsáveis técnicos, conforme padrões da CDHU (código 02.08.020) e demais normas de sinalização de obras.
- **Locação de Container Tipo Escritório:** Será providenciada a locação de um container modular, configurado como escritório com área mínima de 13,80 m², equipado com sanitário, lavatório e ponto para chuveiro. Este container servirá de apoio administrativo e social para a equipe técnica e operacional durante os 6 meses de execução da obra, em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho (NR-18), com base no código CDHU 02.02.130.

4.2. Terraplanagem

A etapa de terraplanagem visa preparar o terreno para a implantação das estruturas, garantindo a estabilidade e o nivelamento necessários.

- **Limpeza Mecanizada do Terreno:** Abrangendo uma área de 2.019,87 m², esta etapa incluirá a remoção de vegetação, entulhos e troncos de até 15 cm de diâmetro. O material excedente será transportado e descartado em local apropriado, licenciado para tal finalidade, em um raio de até 1 km (código CDHU 02.09.040).
- **Regularização e Compactação Mecanizada da Superfície:** Será realizada a regularização do subleito em uma área de 2.019,87 m², seguida de compactação mecanizada para atingir a densidade e resistência necessárias, sem controle de Proctor Normal, para fins de base de pisos e pátios (código CDHU 54.01.010).
- **Fornecimento e Transporte de Terra:** Serão transportados 752,98 m³ de solo de 1ª e 2ª categoria para distâncias superiores a 5 km e até 10 km, utilizado para aterros e nivelamento do terreno (código CDHU 05.10.023).
- **Fornecimento de Terra com Corte, Carga, Descarga e Transporte:** Serão fornecidos 672,19 m³ de terra, provenientes de corte, com sua respectiva carga, descarga e transporte até 1 km, para recomposição de cotas e aterros necessários (código SIURB-EDIF 1003005).
- **Compactação de Aterro Mecanizado:** Aterros serão executados com camadas de material compactado, totalizando 672,19 m³, utilizando equipamentos mecanizados. O grau de compactação mínimo exigido será de 95% do Proctor Normal (PN), conforme ensaios de controle tecnológico de solos, para garantir a estabilidade e evitar recalques diferenciais (código CDHU 07.12.020).
  - **Normas Aplicáveis:** NBR 7182 (Solo – Ensaio de compactação), NBR 6502 (Rochas e solos – Terminologia), NBR 9603 (Sondagem a trado) e NBR 8036 (Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios).

4.3. Sistema de Fechamento Perimetral (Muro de Fechamento)

O muro de fechamento terá suas fundações cuidadosamente projetadas em brocas de concreto armado de 20 cm de diâmetro (total de 103,50 m de brocas), utilizando concreto usinado FCK = 20 MPa (10,25 m³) e armaduras em aço CA-50 (296,87 kg) e CA-60 (144,68 kg), conforme detalhamento do projeto estrutural. A vedação será executada em alvenaria de bloco de concreto estrutural 14x19x39 cm - Classe B (341,62 m²),

com grauteamento de furos (4,83 m³) e armadura vertical em aço CA-50 (147,73 kg), garantindo a integridade e resistência do conjunto. Será aplicada impermeabilização em pintura de asfalto oxidado sobre massa (162,27 m²) na face externa, e proteção com hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano (683,24 m²) para aumentar a durabilidade e proteger contra a umidade. O coroamento do muro será realizado com rufo pré-moldado em concreto 14x50x18,5 cm (342 unidades). Os acessos serão controlados por um portão de 2 folhas tubular com tela em aço galvanizado (9,00 m²) para entrada de veículos e um portão tubular social (2,00 m²) para pedestres.

- **Normas Aplicáveis:** NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto), NBR 6136 (Blocos de concreto para alvenaria), NBR 7480 (Aço para estruturas de concreto armado), NBR 9575 (Impermeabilização – Seleção e projeto).

4.4. Pátio e Áreas de Circulação

As áreas de pátio e circulação são essenciais para a funcionalidade e segurança do ecoponto.

- **Pavimentação:** Será executado piso de concreto moldado in loco, usinado C20, não armado (16,00 m³), com espessura adequada para suportar as cargas de tráfego, assentado sobre lastro de pedra britada (13,34 m³) para drenagem e nivelamento. O acabamento superficial será antiderrapante.
- **Piso do Pátio:** O restante do pátio de manobras será revestido com brita, em espessura de 10 cm (136,20 m³), devidamente compactada, para garantir permeabilidade e capacidade de carga para veículos leves.
- **Paisagismo:** Para promover a integração ambiental e a qualidade estética do ecoponto, será realizado o plantio de grama esmeralda em placas em uma área de 138,50 m², contribuindo para a redução da ilha de calor e a infiltração de água.
- **Mobiliário:** Será instalado um conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante e capacidade individual de 50 litros, permitindo a separação inicial de resíduos pelos usuários.
- **Normas Aplicáveis:** NBR 12655 (Concreto – Preparo, controle e recebimento), NBR 9781 (Peças de concreto para pavimentação).

4.5. Guarita Administrativa

A guarita de 17,80 m² é o ponto central de controle e suporte, projetada para conforto e funcionalidade.

- **Fundações e Estrutura:** As fundações serão executadas com brocas em concreto armado de 20 cm (24,00 m). A superestrutura contará com vigas e blocos em concreto usinado FCK = 20 MPa (1,73 m³), com formas em madeira comum para fundação (19,05 m²), e armaduras em aço CA-50 (28,35 kg) e CA-60 (22,02 kg), conforme projeto estrutural.
- **Vedações:** Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14x19x39 cm (49,99 m²), com grauteamento (0,22 m³) e armadura vertical CA-50 (10,59 kg). A fachada externa receberá aplicação de hidrorepelente incolor (99,98 m²) para proteção e durabilidade.
- **Cobertura:** Será executada laje pré-fabricada unidirecional com viga treliçada/EPS LT 12 (17,80 m²), complementada por tela em aço soldada nervurada CA-60, Q-61 (17,80 m²). A impermeabilização será com manta asfáltica Tipo III-B, 3mm (17,80 m²), e o contrapiso em argamassa pronta de 2cm de espessura (17,80 m²).
- **Esquadrias:** Instalação de janela de aço tipo basculante (3,20 m²) para ventilação, 2 portas de aço tipo veneziana 87x210cm para acesso de serviço e 1 porta de aço para vidro 87x210cm para o acesso principal, com vidro liso incolor 4mm (4,00 m²).
- **Instalações Sanitárias:** A guarita contará com 2 bacias sifonadas com caixa acoplada de 6 litros, 2 lavatórios de louça sem coluna, 2 torneiras cromadas de mesa para lavatório, e os complementos necessários (válvulas, sifões, engates flexíveis), além de 2 tampas de plástico para bacia sanitária. Todas as instalações seguirão as normas da ABNT.
- **Instalações Hidráulicas:** Tubulação de PVC rígido soldável marrom DN 20mm (15,00 m) para água potável, e tubulação de PVC para esgoto DN 50mm (5,00 m) e 100mm (12,00 m). Será construída uma caixa enterrada hidráulica retangular 0,6x0.6x0.6m para inspeção da rede de esgoto (1 unidade).
- **Instalações Elétricas:** O sistema elétrico incluirá 3 luminárias tipo plafon circular LED 12/13W para iluminação eficiente, cabos de cobre de 1,5mm² (50,00 m), 2,5mm² (30,00 m) e 10mm² (15,00

m), 3 interruptores simples, 1 tomada 2P+T 10A-250V, eletrodutos corrugados flexíveis 20mm (30,00 m) e 25mm (20,00 m). O quadro de distribuição em PVC sobrepor para 8 disjuntores abrigará 2 disjuntores termomagnéticos unipolares e 1 bipolar. Será providenciado o abrigo e a entrada de energia da CPFL (1 unidade), em conformidade com as normas da concessionária e da NBR 5410.

- **Normas Aplicáveis:** NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), NBR 5626 (Instalações prediais de água fria), NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário).

4.6. Revestimentos da Guarita

- **Paredes Externas:** Aplicação de reboco (19,18 m²) para nivelamento e preparo da superfície, seguido de pintura látex acrílica (19,18 m²) de alta resistência e durabilidade.
- **Piso:** Revestimento cerâmico esmaltado 35x35cm (3,96 m²), de fácil limpeza e manutenção, assentado com argamassa apropriada.

4.7. Revestimentos dos Banheiros

- **Paredes:** As paredes receberão reboco (25,24 m²) e serão revestidas com azulejos com junta (38,02 m²) até o teto, com rejuntamento em argamassa industrializada (38,02 m²), garantindo higiene e facilidade de limpeza.
- **Piso:** Revestimento cerâmico esmaltado 35x35cm (3,45 m²) com propriedades antiderrapantes.
- **Acabamento:** A parte superior das paredes, onde não houver azulejo, receberá pintura látex acrílica (6,49 m²).

4.8. Área de Triagem Coberta

Estrutura de 40,00 m² estrategicamente posicionada para a triagem inicial e armazenamento provisório de materiais recicláveis, protegida das condições climáticas.

- **Fundações e Estrutura:** As fundações serão com brocas em concreto armado de 20 cm (24,00 m). A superestrutura em concreto usinado FCK = 20 MPa para vigas e blocos (2,07 m³), com armaduras em aço CA-50 (38,38 kg) e CA-60 (26,91 kg).
- **Vedações:** Alvenaria de bloco de concreto estrutural (23,00 m²), com grauteamento (0,27 m³) e armadura CA-50 (12,89 kg). Será aplicado hidrorepelente para proteção externa (46,00 m²).
- **Cobertura:** Estrutura de madeira tesourada para vãos até 7,00m (40,00 m²), com pintura verniz alquídico incolor (40,00 m²) para proteção. Telhamento em cimento reforçado com fibra sintética, perfil ondulado 8mm (40,00 m²), garantindo leveza e resistência.
- **Pavimentação:** Piso de concreto C20 moldado in loco (2,40 m³) sobre lastro de pedra britada (2,00 m³), projetado para suportar cargas de manuseio de materiais.

4.9. Baias Cobertas para Resíduos

Estruturas de 60,57 m² destinadas ao armazenamento temporário de resíduos que exigem proteção, como eletrônicos, óleo vegetal, pilhas e baterias.

- **Fundações e Estrutura:** Brocas em concreto armado de 20 cm (48,00 m), concreto usinado FCK = 20 MPa (4,53 m³), e armaduras em aço CA-50 (87,80 kg) e CA-60 (59,22 kg) conforme projeto estrutural.
- **Vedações:** Alvenaria de bloco de concreto estrutural (72,24 m²), com grauteamento (0,68 m³) e armadura CA-50 (32,58 kg). Proteção com hidrorepelente nas fachadas (144,48 m²).
- **Cobertura:** Estrutura de madeira tesourada (60,57 m²), com pintura verniz alquídico (60,57 m²) e telhamento em fibrocimento ondulado 8mm (60,57 m²).
- **Pavimentação:** Piso de concreto C20 (3,63 m³) sobre lastro de pedra britada (3,03 m³), adequado para as cargas de armazenamento.

4.10. Baias Descobertas para Resíduos Classe A

Conjunto de 6 baias descobertas, cada uma com 10,80 m², totalizando 64,80 m², projetadas para resíduos da construção civil (tijolos, telhas, concreto, etc.) e volumosos (móveis, podas de árvores).

- **Fundações e Estrutura:** Brocas em concreto armado de 20 cm (48,00 m), concreto usinado FCK = 20 MPa (4,16 m³), e armaduras em aço CA-50 (120,60 kg) e CA-60 (58,78 kg).
- **Vedações:** Alvenaria de bloco de concreto estrutural (92,07 m²), com grauteamento (0,57 m³) e armadura CA-50 (27,14 kg). Proteção com hidrorepelente (184,14 m²) nas faces expostas e impermeabilização de muro de arrimo (36,40 m²), para proteção contra a umidade do solo.

- **Equipamentos:** Serão instalados 25 containers para lixo de 1000 litros, para acondicionamento e facilitação da coleta dos resíduos.

5. Especificações Técnicas Detalhadas dos Materiais

A seleção dos materiais segue rigorosos critérios de qualidade, durabilidade e desempenho, em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT):

- **Concreto:**
  - ✓ Concreto usinado FCK = 20 MPa, para todas as estruturas, com controle tecnológico de dosagem, transporte, lançamento e cura, conforme NBR 12655 (Concreto – Preparo, controle e recebimento) e NBR 14931 (Execução de estruturas de concreto – Procedimento).
  - ✓ Argamassa graute para preenchimento de alvenaria estrutural, com resistências específicas, conforme NBR 15812 (Alvenaria estrutural – Blocos de concreto – Blocos vazados de concreto simples para alvenaria estrutural sem função estrutural).
- **Aço:**
  - ✓ Barras de aço CA-50 (A ou B) FYK = 500 MPa e CA-60 (A ou B) FYK = 600 MPa, para armaduras de concreto armado, em conformidade com NBR 7480 (Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificação).
  - ✓ Tela soldada nervurada CA-60, Q-61, conforme NBR 7481 (Telas de aço soldadas – Telas de aço soldadas para armadura de concreto – Especificação).
- **Alvenaria:**
  - ✓ Blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm - Classe B, com absorção e resistência à compressão especificadas, em conformidade com NBR 6136 (Blocos vazados de concreto simples para alvenaria – Especificação).
- **Impermeabilização:**
  - ✓ Pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, para superfícies que exigem proteção contra umidade, conforme NBR 9575 (Impermeabilização – Seleção e projeto) e NBR 9574 (Execução de impermeabilização).
  - ✓ Manta asfáltica com armadura Tipo III-B, 3mm de espessura, aplicada a quente ou maçarico, para lajes e áreas de maior exposição à água, em conformidade com NBR 9952 (Manta asfáltica para impermeabilização).
  - ✓ Hidrorepelente incolor à base de silano-siloxano oligomérico, para proteção de fachadas e superfícies de alvenaria aparente.
- **Cobertura:**
  - ✓ Telhas de cimento reforçado com fibra sintética, perfil ondulado 8mm, resistentes e duráveis, conforme NBR 15210 (Telhas de fibrocimento – Especificação).
  - ✓ Estrutura de madeira tesourada, de madeiras tratadas (autoclavadas), para maior durabilidade, resistência a intempéries, ataque de fungos e insetos, conforme NBR 7190 (Projeto de estruturas de madeira).
- **Pintura:** Tintas látex acrílicas para ambientes externos e internos, com base na NBR 11702 (Tintas para edificações não industriais – Classificação).
- **Cerâmica:** Revestimento cerâmico esmaltado para pisos e paredes, conforme NBR 15463 (Placas cerâmicas para revestimento – Classificação) e NBR 13753 (Revestimentos de piso internos e externos com placas cerâmicas e com argamassa de assentamento – Procedimento).

6. Cronograma Estimado de Execução

O prazo estimado para a execução da obra é de 6 meses, com base em um cronograma físico-financeiro detalhado que será apresentado no projeto executivo. A progressão das etapas visa otimizar o tempo e os recursos:

- **Mês 1:** Mobilização do canteiro, serviços preliminares e execução das atividades de terraplanagem.
- **Mês 2:** Início das fundações e estruturas das edificações e do muro perimetral.
- **Mês 3:** Execução das alvenarias e vedações de todas as estruturas.

- **Mês 4:** Montagem das estruturas de cobertura e início das instalações elétricas e hidráulicas.
- **Mês 5:** Execução dos revestimentos internos e externos, e acabamentos gerais.
- **Mês 6:** Instalação de equipamentos, paisagismo e finalização do empreendimento, incluindo limpeza final e entrega da obra.

7. Orçamento Resumido

O valor total estimado para a implantação do Ecoponto é de R$ 510.868,32, detalhado conforme a planilha de orçamento. Este valor contempla todas as etapas da obra, desde os serviços preliminares até a instalação de equipamentos, garantindo a completa funcionalidade do empreendimento.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR FEHIDRO (R$)	VALOR CONTRAPARTIDA (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Serviços Preliminares	11.549,88	26.486,40	38.036,28
2	Terraplanagem	71.720,27	4.230,09	75.950,36
3	Muro de Fechamento	109.820,40	27.456,06	137.276,46
4	Pátio	44.962,46	11.241,22	56.203,68
5	Guarita	37.335,68	9.354,34	46.690,02
6	Revestimento - Guarita	879,59	0,00	879,59
7	Revestimento - Banheiros	3.774,29	0,00	3.774,29
8	Triagem	27.612,25	0,00	27.612,25
9	Baias Cobertas	55.637,03	0,00	55.637,03
10	Baias Descobertas	90.328,56	0,00	90.328,56
TOTAL		**453.620,41**	**78.768,11**	**532.388,52**

8. Benefícios Ambientais Esperados

A implantação do Ecoponto no Residencial Itamarati trará uma série de benefícios ambientais e sociais, alinhados com os princípios de sustentabilidade e gestão integrada de resíduos:

- **Proteção Abrangente dos Recursos Hídricos:** Redução drástica do descarte inadequado e clandestino de resíduos em áreas próximas aos córregos (São Rafael, Ponte de Tobua e Monjolinho), prevenindo a contaminação da água e do solo, e consequentemente, protegendo a fauna e flora aquáticas.
- **Fomento à Coleta Seletiva e Reciclagem:** A infraestrutura adequada incentivará a população a separar e descartar corretamente os materiais recicláveis, aumentando a quantidade de resíduos desviados de aterros sanitários e promovendo a economia circular.
- **Educação Ambiental e Conscientização Comunitária:** O Ecoponto funcionará como um espaço educativo, onde serão realizadas campanhas de conscientização e orientação sobre o descarte correto de resíduos, a importância da reciclagem e a preservação ambiental.
- **Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana:** A redução de resíduos em vias públicas, terrenos baldios e córregos resultará em um ambiente urbano mais limpo, organizado e esteticamente agradável, com a diminuição de vetores de doenças e odores.
- **Contribuição para a Preservação da Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré (UGRHI 13):** As ações de proteção dos recursos hídricos do projeto se inserem no contexto maior da gestão da bacia, contribuindo para a manutenção da qualidade e quantidade de água para as gerações futuras.
- **Segurança e Saúde Pública:** A eliminação de pontos de descarte irregular reduzirá a proliferação de pragas urbanas e riscos à saúde pública associados ao acúmulo de lixo.

9. Garantias

As garantias dos serviços e materiais serão fornecidas conforme a legislação vigente e as práticas de mercado:

- **Garantia Legal:** Em conformidade com o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), que estabelece a responsabilidade do construtor pela solidez e segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da expedição do Habite-se.
- **Garantia Contratual:** Será estabelecida em contrato com a empresa executora, definindo prazos e condições específicas para os serviços e materiais aplicados, complementando a garantia legal.
- **Garantia dos Fabricantes:** Os materiais e equipamentos utilizados na obra seguirão as garantias oferecidas por seus respectivos fabricantes, conforme seus termos e condições.
- **Manual de Uso e Manutenção:** Ao final da obra, será entregue um manual contendo as diretrizes para o uso adequado, operação e manutenção preventiva do Ecoponto, visando a maximização da vida útil das estruturas e equipamentos.

10. Responsabilidade Técnica

- **Elaboração do Projeto:** Prefeitura Municipal de São Carlos.
- **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura.
- **Execução:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
- **Responsável Técnico:** Dione H. de S. Daniel, Eng. Civil, CREA/SP 5070699002.

11. Considerações Finais

O projeto do Ecoponto no Residencial Itamarati é uma iniciativa de grande relevância socioambiental para o município de São Carlos. Sua implantação está alinhada com as melhores práticas de gestão de resíduos sólidos e de proteção ambiental, especialmente em áreas de sensibilidade hídrica. A concepção do projeto, as especificações técnicas detalhadas e o rigor na execução, em conformidade com as normas da ABNT, garantem a qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade das estruturas. Este empreendimento representa um avanço significativo na promoção da sustentabilidade local, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população e para a preservação dos valiosos recursos naturais da Bacia Hidrográfica Tietê-Jacaré. A gestão e operação do Ecoponto serão realizadas de forma contínua, visando o monitoramento dos resultados e a adaptação às necessidades futuras da comunidade.

---

12. Projetos Executivos Complementares

Previamente ao início da execução da obra, deverão ser elaborados os projetos executivos complementares, em formato A1, indispensáveis para o correto detalhamento técnico e a execução das etapas construtivas descritas neste memorial, contemplando as disciplinas de arquitetura, estrutura, instalações hidráulicas e instalações elétricas. Tais projetos deverão ser desenvolvidos por profissionais habilitados, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis a cada disciplina, servindo de base para a execução, fiscalização e medição dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	UNID.	1,00
2	Projeto executivo de estrutura em formato A1	UNID.	1,00
3	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	UNID.	1,00
4	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	UNID.	1,00

Os projetos executivos deverão detalhar, entre outros elementos, as fundações, estruturas de concreto armado e alvenaria estrutural, coberturas, esquadrias, instalações prediais de água fria e esgoto sanitário, sistema de drenagem, e o dimensionamento completo do sistema elétrico (quadros de distribuição, circuitos, luminárias e pontos de tomada), de modo a assegurar plena aderência às quantidades e especificações constantes neste Memorial Descritivo Técnico e na planilha orçamentária correspondente.

13. Referências Bibliográficas Sugeridas

Para aprofundamento técnico e consulta, sugere-se as seguintes referências:

- **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).** Coletânea de Normas Técnicas para Construção Civil (diversas normas NBR citadas ao longo do memorial).
- **BRASIL.** Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 ago. 2010.
- **CAPUTO, H. P.** *Mecânica dos Solos e Suas Aplicações.* 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.
- **HELENE, P. R. L.** *Manual para Reparo, Reforço e Proteção de Estruturas de Concreto.* São Paulo: Pini, 1992.
- **PINI.** *Manual de Obras Públicas e Edificações.* São Paulo: Pini, v. 1 e 2, 2018.
- **RICHTER, C. A.** *Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.* São Paulo: Blucher, 2017.
- **TSUTIYA, M. T.** *Drenagem Urbana e Controle de Inundações.* São Carlos: EESC/USP, 2001.

Data e Local: agosto de 2026, São Carlos - SP.

DERIKE RAFAEL CONTRI
Presidente do SAAE

Dione H. de S. Daniel
Chefe de Setor de Resíduos Sólidos Urbanos
Eng. Civil CREA/SP 5070699002

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	PLANILHA DE ORÇAMENTO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	TOMADOR:	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	EMPREENDIMENTO:	PARA PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS CONTRA DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Ordem	Descrição do Item	Refêrencia de Preco	Código da Referência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor FEHIDRO (R$)	Valor Contrapartida (R$)	Valor Outras Fontes (R$)	Valor Total (R$)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**3.024,44**	**11.549,88**	**26.022,46**	**0,00**	**37.572,34**
1.1	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	CDHU	02.08.020	Metro quadrado	24,00	1.079,20	0,00	25.900,90	0,00	25.900,90
1.2	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	CDHU	02.02.130	Mês	6,00	1.945,24	11.549,88	121,56	0,00	11.671,44
2	**TERRAPLANAGEM**					**90,39**	**71.750,24**	**5.936,78**	**0,00**	**77.687,02**
2.1	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos até 15 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro e fora da obra, com transporte no raio de até 1 km	CDHU	02.09.040	Metro quadrado	2.019,87	6,73	13.463,69	121,99	0,00	13.585,68
2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	CDHU	54.01.010	Metro quadrado	2.019,87	4,39	8.865,65	0,00	0,00	8.865,65
2.3	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 5° km até o 10° km	CDHU	05.10.023	Metro cúbico	752,98	24,09	17.574,55	561,03	0,00	18.135,58
2.4	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	SIURB-EDIF	1003005	Metro cúbico	672,19	39,81	25.953,26	808,02	0,00	26.761,28
2.5	Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	CDHU	07.12.020	Metro cúbico	672,19	15,38	5.893,09	4.445,74	0,00	10.338,83
3	**MURO DE FECHAMENTO**					**5.139,89**	**109.820,40**	**37.674,98**	**0,00**	**147.495,38**
3.1	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	CDHU	12.01.021	Metros	103,50	92,37	7.067,90	2.492,54	0,00	9.560,44
3.2	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA - VIGAS	CDHU	11.01.100	Metro cúbico	10,25	616,01	4.928,72	1.385,40	0,00	6.314,12
3.3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.16.060	Metro cúbico	10,25	172,13	1.265,89	498,46	0,00	1.764,35
3.4	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - VIGAS	CDHU	10.01.040	Quilograma	296,87	12,70	3.156,63	612,97	0,00	3.769,60
3.5	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO - COM REAPROVEITAMENTO - VIGAS E BLOCOS	CDHU	09.01.020	Metro quadrado	45,55	140,62	4.811,81	1.593,24	0,00	6.405,05
3.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA - VIGAS	CDHU	10.01.060	Quilograma	144,68	13,17	1.621,39	283,71	0,00	1.905,10
3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA - VIGAS	CDHU	32.16.010	Metro quadrado	162,27	25,17	3.115,39	969,45	0,00	4.084,84
3.8	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B	CDHU	14.11.221	Metro quadrado	341,62	151,37	36.679,39	15.032,47	0,00	51.711,86
3.9	ARGAMASSA GRAUTE - ALVENARIA	CDHU	11.05.040	Metro cúbico	4,83	572,39	2.051,44	713,21	0,00	2.764,65
3.10	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - ALVENARIA	CDHU	10.01.040	Quilograma	147,73	12,70	1.570,82	305,03	0,00	1.875,85
3.11	HIDROREPELENTE INCOLOR PARA FACHADA À BASE DE SILANO-SILOXANO OLIGOMÉRICO DISPERSO EM ÁGUA - ALVENARIA	CDHU	33.03.760	Metro quadrado	683,24	43,58	22.517,87	7.259,85	0,00	29.777,72
3.12	RUFO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO, DE 14 X 50 X 18,5 CM - ALVENARIA	CDHU	16.33.400	Unidade	342,00	22,06	5.669,56	1.874,06	0,00	7.543,62
3.13	PORTÃO DE 2 FOLHAS TUBULAR, COM TELA EM AÇO GALVANIZADO DE 2´ E FIO 10, COMPLETO	CDHU	24.02.930	Metro quadrado	9,00	1.926,71	13.307,01	4.033,35	0,00	17.340,36
3.14	PORTÃO TUBULAR EM TELA DE AÇO GALVANIZADO ATÉ 2,50 M DE ALTURA, COMPLETO - SOCIAL	CDHU	24.02.100	Metro quadrado	2,00	1.338,91	2.056,58	621,24	0,00	2.677,82
4	**PATIO**					**3.087,51**	**44.962,46**	**16.677,57**	**0,00**	**61.640,03**
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	94991	Metro cúbico	16,00	900,69	10.320,24	4.090,84	0,00	14.411,08
4.2	LASTRO DE PEDRA BRITADA - PASSEIO	CDHU	11.18.040	Metro cúbico	13,34	282,37	2.755,48	1.011,32	0,00	3.766,80
4.3	BRITA DO PISO DO PATIO h: 10 CM	CDHU	11.18.040	Metro cúbico	136,20	282,37	28.133,19	10.325,47	0,00	38.458,66
4.4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS - JARDIM E TALUDE	CDHU	34.02.100	Metro quadrado	138,50	24,59	2.531,63	874,36	0,00	3.405,99
4.5	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS	CDHU	35.20.050	Unidade	1,00	1.597,49	1.221,92	375,57	0,00	1.597,49
5	**GUARITA**					**13.456,72**	**37.335,68**	**11.849,12**	**0,00**	**49.184,80**
5.1	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	CDHU	12.01.021	Metros	24,00	92,00	1.638,93	569,08	0,00	2.208,01
5.2	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.01.100	Metro cúbico	1,73	616,01	831,87	233,83	0,00	1.065,70
5.3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.16.060	Metro cúbico	1,73	172,13	213,66	84,13	0,00	297,79
5.4	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.16.060	Metro quadrado	19,05	140,62	2.012,40	666,33	0,00	2.678,73
5.5	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	10.01.040	Quilograma	28,35	12,70	301,45	58,53	0,00	359,98
5.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	10.01.060	Quilograma	22,02	13,17	246,77	43,18	0,00	289,95
5.7	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	32.16.010	Metro quadrado	22,99	25,17	441,38	137,35	0,00	578,73
5.8	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B	CDHU	14.11.221	Metro quadrado	49,99	151,37	5.367,38	2.199,73	0,00	7.567,11

5.9	ARGAMASSA GRAUTE - ALVENARIA	CDHU	11.05.040ARGAM	Metro cúbico	0,22	572,39	93,44	32,49	0,00	125,93
5.10	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - ALVENARIA	CDHU	10.01.040	Quilograma	10,59	12,70	93,44	41,03	0,00	134,47
5.11	HIDROREPELENTE INCOLOR PARA FACHADA À BASE DE SILANO-SILOXANO OLIGOMÉRICO DISPERSO EM ÁGUA - ALVENARIA	CDHU	33.03.760	Metro quadrado	99,98	43,58	3.295,09	1.062,35	0,00	4.357,44
5.12	LAJE PRÉ-FABRICADA UNIDIRECIONAL EM VIGA TRELIÇADA/LAJOTA EM EPS LT 12 (8 + 4), COM CAPA DE CONCRETO DE 25 MPA	CDHU	13.01.310	Metro quadrado	17,80	224,34	3.193,44	799,90	0,00	3.993,34
5.13	TELA EM AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, DIÂMETRO DO FIO = 3,4MM, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15X15CM - LAJE	CDHU	B.06.000.042302	Metro quadrado	17,80	9,27	148,42	16,64	0,00	165,06
5.14	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM - LAJE	CDHU	32.15.030	Metro quadrado	17,80	112,07	1.508,16	486,64	0,00	1.994,80
5.15	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM - REGULARIZAÇÃO LAJE	SINAPI	87738	Metro quadrado	17,80	112,04	1.674,54	319,82	0,00	1.994,36
5.16	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	94991	Metro cúbico	0,77	900,69	496,66	196,87	0,00	693,53
5.17	LASTRO DE PEDRA BRITADA - PISO	CDHU	11.18.040	Metro cúbico	0,64	282,37	132,20	48,52	0,00	180,72
5.18	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	94559	Metro quadrado	3,20	882,76	2.477,58	347,27	0,00	2.824,85
5.19	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	94807	Unidade	2,00	895,78	1.536,84	254,73	0,00	1.791,57
5.20	PORTA EM AÇO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, EXCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	94806	Unidade	1,00	978,38	843,54	134,84	0,00	978,38
5.21	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	SINAPI	102162	Metro quadrado	4,00	421,24	1.345,84	339,13	0,00	1.684,97
5.22	"PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020"	SINAPI	100740	Metro quadrado	8,62	17,37	118,95	30,79	0,00	149,74
5.23	TAMPA DE PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	CDHU	44.20.280	Unidade	2,00	52,23	104,45	0,00	0,00	104,45
5.24	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	CDHU	44.01.100	Unidade	2,00	232,49	358,38	106,61	0,00	464,99
5.25	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	86906	Unidade	2,00	92,68	126,84	58,52	0,00	185,36
5.26	VÁLVULA DE PVC PARA LAVATÓRIO	CDHU	44.20.390	Unidade	2,00	13,17	18,18	8,16	0,00	26,34
5.27	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1´	CDHU	44.20.010	Unidade	2,00	41,82	60,81	22,82	0,00	83,63
5.28	ENGATE FLEXÍVEL DE PVC DN= 1/2´	CDHU	44.20.110	Unidade	2,00	17,90	26,45	9,36	0,00	35,81
5.29	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 20 MM, (1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	CDHU	46.01.010	Metros	15,00	43,83	479,08	178,38	0,00	657,46
5.30	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	CDHU	46.02.050	Metros	5,00	64,60	236,70	86,31	0,00	323,01
5.31	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	CDHU	46.02.070	Metros	12,00	111,20	976,26	358,16	0,00	1.334,42
5.32	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	97902	Unidade	1,00	836,40	605,68	230,72	0,00	836,40
5.33	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	SINAPI	103782	Unidade	3,00	45,10	108,78	26,53	0,00	135,31
5.34	CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	CDHU	39.03.160	Metros	50,00	4,72	164,69	71,46	0,00	236,15
5.35	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CDHU	40.05.020	Unidade	3,00	43,21	93,71	35,93	0,00	129,64
5.36	BACIA SIFONADA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SEM TAMPA - 6 LITROS	CDHU	44.01.800	Unidade	2,00	1.485,21	1.676,10	1.294,33	0,00	2.970,43
5.37	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	91937	Unidade	3,00	26,63	60,30	19,60	0,00	79,90

5.38	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	91939	Unidade	3,00	58,25	132,61	42,13	0,00	174,74
5.39	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CDHU	40.04.450	Unidade	1,00	38,49	27,47	11,02	0,00	38,49
5.40	CABO DE COBRE DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	CDHU	39.03.182	Metros	15,00	17,10	183,68	72,81	0,00	256,49
5.41	CABO DE COBRE DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C	CDHU	39.03.170	Metros	30,00	6,38	140,65	50,74	0,00	191,39
5.42	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL LEVE, DIÂMETRO EXTERNO DE 20 MM	CDHU	38.19.020	Metros	30,00	25,25	543,62	213,80	0,00	757,42
5.43	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM	CDHU	38.19.210	Metros	20,00	25,70	371,12	142,98	0,00	514,10
5.44	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	CDHU	37.13.600	Unidade	2,00	47,58	67,06	28,09	0,00	95,15
5.45	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, BIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 50 A	CDHU	37.13.630	Unidade	1,00	165,67	143,27	22,40	0,00	165,67
5.46	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, 8 DISJUNTORES DIN	SINAPI	39800	Unidade	1,00	86,83	68,93	17,90	0,00	86,83
5.47	ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA CPFL	FDE	09.02.059	Unidade	1,00	3.186,10	2.548,88	637,22	0,00	3.186,10
6	**REVESTIMENTO - GUARITA**					**114,24**	**879,59**	**77,32**	**0,00**	**956,91**
6.1	Reboco	CDHU	17.02.220	Metro quadrado	19,18	18,90	328,17	34,42	0,00	362,59
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	87247	Metro quadrado	3,96	81,10	287,89	33,25	0,00	321,14
6.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	104641	Metro quadrado	19,18	14,24	263,53	9,66	0,00	273,19
7	**REVESTIMENTO - BANHEIROS**					**197,26**	**3.774,29**	**231,19**	**0,00**	**4.005,48**
7.1	Reboco	CDHU	17.02.220	Metro quadrado	25,24	18,90	431,86	45,29	0,00	477,15
7.2	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE - 2 BANHEIROS	CDHU	18.06.102	Metro quadrado	38,02	64,40	2.361,80	86,84	0,00	2.448,64
7.3	"Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm"	CDHU	18.06.410	Metro quadrado	38,02	18,61	640,64	66,83	0,00	707,47
7.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	87247	Metro quadrado	3,45	81,10	250,82	28,96	0,00	279,78
7.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	104641	Metro quadrado	6,49	14,24	89,17	3,27	0,00	92,44
8	**TRIAGEM**					**3.326,65**	**27.612,25**	**1.307,52**	**0,00**	**28.919,77**
8.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	94991	Metro cúbico	2,40	900,69	1.935,05	226,61	0,00	2.161,66
8.2	LASTRO DE PEDRA BRITADA - PISO	CDHU	11.18.040	Metro cúbico	2,00	282,37	516,40	48,34	0,00	564,74
8.3	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	CDHU	12.01.021	Metros	24,00	92,37	2.048,64	168,27	0,00	2.216,91
8.4	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.01.100	Metro cúbico	2,07	616,01	1.244,19	30,95	0,00	1.275,14
8.5	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.16.060	Metro cúbico	2,07	172,13	319,57	36,74	0,00	356,31
8.6	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO - VIGAS E BLOCOS	CDHU	09.01.020	Metro quadrado	23,66	140,62	3.147,03	179,94	0,00	3.326,97
8.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	10.01.040	Quilograma	38,38	12,70	487,34	0,00	0,00	487,34
8.8	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	10.01.060	Quilograma	26,91	13,17	354,34	0,00	0,00	354,34
8.9	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	32.16.010	Metro quadrado	28,48	25,17	706,19	10,74	0,00	716,93
8.10	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B	CDHU	14.11.221	Metro quadrado	23,00	151,37	3.086,83	394,74	0,00	3.481,57
8.11	ARGAMASSA GRAUTE - ALVENARIA	CDHU	11.05.040	Metro cúbico	0,27	572,39	150,99	3,56	0,00	154,55
8.12	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - ALVENARIA	CDHU	10.01.040	Quilograma	12,89	12,70	163,68	0,00	0,00	163,68
8.13	HIDROREPELENTE INCOLOR PARA FACHADA À BASE DE SILANO-SILOXANO OLIGOMÉRICO DISPERSO EM ÁGUA - ALVENARIA	CDHU	33.03.760	Metro quadrado	46,00	43,58	1.895,20	109,62	0,00	2.004,82
8.14	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	CDHU	15.01.110	Metro quadrado	40,00	159,76	6.335,20	55,01	0,00	6.390,21
8.15	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	102213	Metro quadrado	40,00	31,82	1.230,01	42,99	0,00	1.273,00
8.16	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	CDHU	16.03.020	Metro quadrado	40,00	99,79	3.991,59	0,00	0,00	3.991,59
9	**BAIAS COBERTAS**					**3.326,65**	**56.250,49**	**2.413,35**	**0,00**	**58.663,84**

9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	94991	Metro cúbico	3,63	900,69	2.926,76	342,75	0,00	3.269,51
9.2	LASTRO DE PEDRA BRITADA - PISO	CDHU	11.18.040	Metro cúbico	3,03	282,37	782,35	73,23	0,00	855,58
9.3	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	CDHU	12.01.021	Metros	48,00	92,37	4.097,28	336,55	0,00	4.433,83
9.4	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.01.100	Metro cúbico	4,53	616,01	2.722,80	67,73	0,00	2.790,53
9.5	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.16.060	Metro cúbico	4,53	172,13	699,34	80,42	0,00	779,76
9.6	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO - VIGAS E BLOCOS	CDHU	09.01.020	Metro quadrado	52,42	140,62	6.974,05	397,03	0,00	7.371,08
9.7	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	10.01.040	Quilograma	87,80	12,70	1.114,87	0,00	0,00	1.114,87
9.8	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	10.01.060	Quilograma	59,22	13,17	779,79	0,00	0,00	779,79
9.9	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	32.16.010	Metro quadrado	62,99	25,17	1.561,64	24,01	0,00	1.585,65
9.10	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B	CDHU	14.11.221	Metro quadrado	72,24	151,37	10.308,79	626,36	0,00	10.935,15
9.11	ARGAMASSA GRAUTE - ALVENARIA	CDHU	11.05.040	Metro cúbico	0,68	572,39	380,31	8,92	0,00	389,23
9.12	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - ALVENARIA	CDHU	8657	Quilograma	32,58	12,70	413,70	0,00	0,00	413,70
9.13	HIDROREPELENTE INCOLOR PARA FACHADA À BASE DE SILANO-SILOXANO OLIGOMÉRICO DISPERSO EM ÁGUA	CDHU	33.03.760	Metro quadrado	144,48	43,58	5.952,58	344,31	0,00	6.296,89
9.14	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA PERFIL ONDULADO - VÃOS ATÉ 7,00 M	CDHU	15.01.110	Metro quadrado	60,57	159,76	9.593,08	83,30	0,00	9.676,38
9.15	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	102213	Metro quadrado	60,57	31,82	1.898,88	28,76	0,00	1.927,64
9.16	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 8 MM	CDHU	16.03.020	Metro quadrado	60,57	99,79	6.044,27	0,00	0,00	6.044,27
10	**BAIAS DESCOBERTAS**					**3.822,88**	**89.685,13**	**1.399,87**	**0,00**	**91.085,00**
10.1	BROCA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 20 CM - COMPLETA	CDHU	12.01.021	Metros	48,00	92,37	4.097,28	336,55	0,00	4.433,83
10.2	CONCRETO USINADO, FCK = 20 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.01.100	Metro cúbico	4,16	616,01	2.500,41	62,20	0,00	2.562,61
10.3	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	11.16.060	Metro cúbico	4,16	172,13	642,22	73,85	0,00	716,07
10.4	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO - VIGAS E BLOCOS	CDHU	09.01.020	Metro quadrado	55,51	140,62	7.401,51	404,07	0,00	7.805,58
10.5	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	10.01.040	Quilograma	120,60	12,70	1.531,36	0,00	0,00	1.531,36
10.6	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	10.01.060	Quilograma	58,78	13,17	774,00	0,00	0,00	774,00
10.7	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA - VIGAS E BLOCOS	CDHU	32.16.010	Metro quadrado	65,92	25,17	1.631,59	27,82	0,00	1.659,41
10.8	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM - CLASSE B	CDHU	14.11.221	Metro quadrado	92,07	127,55	11.743,25	0,00	0,00	11.743,25
10.9	ARGAMASSA GRAUTE - ALVENARIA	CDHU	11.05.040	Metro cúbico	0,57	530,91	302,62	0,00	0,00	302,62
10.10	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA - ALVENARIA	CDHU	10.01.040	Quilograma	27,14	12,70	344,62	0,00	0,00	344,62
10.11	IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS, SOBRE MASSA - MURO DE ARRIMO	CDHU	32.16.010	Metro quadrado	36,40	25,17	889,71	26,59	0,00	916,30
10.12	CONTAINER PARA LIXO 1000L	CDHU	32.16.010	Unidade	25,00	2.010,80	50.240,00	29,96	0,00	50.269,96
10.13	HIDROREPELENTE INCOLOR PARA FACHADA À BASE DE SILANO-SILOXANO OLIGOMÉRICO DISPERSO EM ÁGUA - ALVENARIA	CDHU	33.03.760	Metro quadrado	184,14	43,58	7.586,56	438,83	0,00	8.025,39
11	**PROJETOS COMPLEMENTARES**					**11.299,90**	**0,00**	**11.299,90**	**0,00**	**11.299,90**
11.1	Projeto executivo de arquitetura em formato A1	CDHU	01.17.031	UNID.	1,00	4.712,54	0,00	4.712,54	0,00	4.712,54
11.2	Projeto executivo de estrutura em formato A1	CDHU	01.17.051	UNID.	1,00	3.456,07	0,00	3.456,07	0,00	3.456,07
11.3	Projeto executivo de instalações hidráulicas em formato A1	CDHU	01.17.071	UNID.	1,00	1.483,69	0,00	1.483,69	0,00	1.483,69
11.4	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A1	CDHU	01.17.111	UNID.	1,00	1.647,60	0,00	1.647,60	0,00	1.647,60
						TOTAL	**453.620,41**	**114.890,07**	**0,00**	**568.510,48**

DERIKE RAFAEL CONTRI
Presidente do SAAE

Dione H. de S. Daniel
Chefe de Setor de Residuos Solidos Urbanos
Eng. Civil CREA/SP 5070699002

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO	
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	**TOMADOR:**	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	**EMPREENDIMENTO:**	IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTO NO RESIDENCIAL ITAMARATI PARA PROTEÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS CONTRA DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

		A realizar em Mês(es)												
Descrição da Atividade	**Ordem**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**Total**
SERVIÇOS PRELIMINARES	1	6.262,06	6.262,06	6.262,06	6.262,06	6.262,06	6.262,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**37.572,34**
TERRAPLANAGEM	2	12.947,83	12.947,83	12.947,83	12.947,83	12.947,83	12.947,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**77.687,02**
MURO DE FECHAMENTO	3	24.582,56	24.582,56	24.582,56	24.582,56	24.582,56	24.582,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**147.495,38**
PATIO	4	10.273,38	10.273,38	10.273,38	10.273,38	10.273,38	10.273,13	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**61.640,03**
GUARITA	5	8.197,46	8.197,46	8.197,46	8.197,46	8.197,50	8.197,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**49.184,80**
REVESTIMENTO - GUARITA	6	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	956,91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**956,91**
REVESTIMENTO - BANHEIROS	7	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	4.005,48	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**4.005,48**
TRIAGEM	8	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	28.919,77	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**28.919,77**
BAIAS COBERTAS	9	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	29.331,92	29.331,92	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**58.663,84**
BAIAS DESCOBERTAS	10	R$ 0,00	R$ 0,00	30.361,66	30.361,66	30.361,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**91.085,00**
PROJETOS COMPLEMENTARES	11	11.299,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**11.299,90**
Total por Período		**73.563,19**	**62.263,29**	**92.624,95**	**150.876,64**	**126.919,33**	**62.263,08**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**568.510,48**
Valor de Contrapartida		27.665,09	16.365,19	16.617,33	19.438,26	18.439,31	16.364,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**114.890,07**
Financiamento FEHIDRO		45.898,10	45.898,10	76.007,62	131.438,38	108.480,02	45.898,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**453.620,41**

DERIKE RAFAEL CONTRI
Presidente do SAAE

Dione H. de S. Daniel
Chefe de Setor de Residuos Solidos Urbanos
Eng. Civil CREA/SP 5070699002

Solicitação:				
Tomador:	SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos			
Empreendimento:	Implantação de Ecoponto no Residencial Itamarati para Proteção de Recursos Hídricos contra Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos			
Identifique o tipo de obra:	1	0		
Construção de edifícios:	1	**Informe a base de cálculo do ISSQN.**		
		X	**Sobre os serviços.**	
			Sobre a mão-de-obra.	
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161/2015.		
		x	**SEM Desoneração.**	
			COM Desoneração.	

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Valores Propostos**
	20,43%	**22,12%**	**25,00%**	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**4,00%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**0,97%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**0,59%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**6,16%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**5,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13.161/15 - Desoneração)				**4,50%**
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				**23,64%**
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento				**30,05%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Responsável Técnico do Tomador

Carimbo e Assinatura

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DESENVOLVE SP
A AGÊNCIA DO EMPREENDEDOR

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

CONTRATANTE: DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

CONTRATADO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

CONTRATO Nº: 255/2025

OBJETO: Implantação de Ecoponto no Residencial Itamarati para Proteção de Recursos Hídricos contra Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 08 de dezembro de 2025

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Contratante e Gestor do contrato: ANA CAROLINA FIGUEIREDO REZENDE:05715322685 Assinado de forma digital por ANA CAROLINA FIGUEIREDO REZENDE:05715322685 Dados: 2025.12.12 12:41:01 -03'00'

PAULO CESAR WANDERLEY:08286918860 Assinado de forma digital por PAULO CESAR WANDERLEY:08286918860 Dados: 2025.12.12 13:33:12 -03'00'

Nome:
CPF/MF:

Contratado: gov.br Documento assinado digitalmente
DERIKE RAFAEL CONTRI
Data: 13/01/2026 13:18:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:
CPF/MF:

CONTRATO DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS			
I – AGENTE FINANCEIRO			
DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., com sede na Cidade de São Paulo – Capital, na Rua da Consolação, nº 371 – Consolação – SP, inscrita no CNPJMF sob o nº 10.663.610/0001-29, designada neste contrato simplesmente **CREDORA** ou **DESENVOLVE SP**.			
II - BENEFICIÁRIO			
Razão Social SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			**CNPJ/MF** 45.359.973/0001-50
Endereço Avenida Getúlio Vargas, 1500 A			
Bairro Vila Lutfalla	**Município** São Carlos	**UF** SP	**CEP** 13570-390
III - FINALIDADE DO FINANCIAMENTO			
Objeto			
Implantação de Ecoponto no Residencial Itamarati para Proteção de Recursos Hídricos contra Disposição Inadequada de Resíduos Sólidos			
IV - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO			
Valor FEHIDRO (R$) 453.620,41		**Valor Contrapartida (R$)** 78.768,11	
Valor Total(R$) 532.388,52		**Prazo de execução estimado após 1ª Parcela (Meses)** 6	
Código do Empreendimento 2025-TJ-517		**Número do Contrato** 255/2025	

As partes, de um lado a **DESENVOLVE SP**, conforme qualificada no **QUADRO I**, e de outro, o **BENEFICIÁRIO** devidamente qualificado no **QUADRO II**, neste ato por seus respectivos representantes, conforme ao final assinados e identificados, ajustam o presente **CONTRATO DE FINANCIAMENTO (CONTRATO)**, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, assim como pelas normas estabelecidas no Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), que aceitam e mutuamente outorgam e por si e por seus sucessores, prometem fielmente cumprir e respeitar.

V - DEFINIÇÕES

AGENTE FINANCEIRO - agente responsável pela contratação do financiamento autorizado pelo FEHIDRO.

AGENTE TÉCNICO - órgão ou entidade pública responsável pela emissão do parecer técnico de aprovação, controle e acompanhamento da execução do empreendimento, abrangendo a análise da planilha de orçamento e do cronograma físico-financeiro, bem como a remessa do respectivo parecer ao AGENTE FINANCEIRO para a liberação de recursos, ou pessoa jurídica de direito privado contratada para auxiliar a Secretaria Executiva do Conselho de Orientação do FEHIDRO – SECOFEHIDRO no desenvolvimento das mesmas atividades.

CONTA VINCULADA - conta bancária individualizada, aberta em nome do BENEFICIÁRIO, para a movimentação dos recursos do FEHIDRO, com a finalidade específica de depósito e aplicação dos recursos desembolsados em favor do BENEFICIÁRIO e que deverão ser aplicados no empreendimento.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE INVESTIMENTO (**MPO – INVESTIMENTO**) - manual divulgado pelo FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO), que contém as normas, as especificações e a forma de operacionalização das fases envolvidas na aprovação de um contrato de financiamento do FEHIDRO e respectiva execução, incluindo as fases de acompanhamento da execução, liberação de recursos, e respectiva aplicação no empreendimento aprovado.

VI - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A DESENVOLVE SP, instituição financeira constituída na forma de Agência de Fomento, na qualidade de AGENTE FINANCEIRO do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), de acordo com os dispositivos legais e normativos aplicáveis, concede ao BENEFICIÁRIO ora DEVEDOR, o crédito não reembolsável no valor constante no Campo "Valor FEHIDRO" do QUADRO IV, que se destina ao objeto descrito no QUADRO III.

1.2 O presente Financiamento teve a devida aprovação no âmbito do FEHIDRO, estando em conformidade com as normas do COFEHIDRO, atendendo, igualmente, as indicações constantes da Deliberação do Colegiado competente, podendo ser total ou parcialmente liberado, na forma e condições estabelecidas neste CONTRATO.

1.3 Os recursos mencionados no item 1.1 são oriundos do FEHIDRO, disponibilizados pela Lei Orçamentária Estadual à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, repassados à DESENVOLVE SP, para a conta específica do FEHIDRO.

1.4 O BENEFICIÁRIO declara-se ciente de que na eventualidade de o órgão repassador deixar de conceder os recursos para o presente financiamento, este CONTRATO ficará automaticamente distratado, ou caso haja liberação parcial, o valor do financiamento ficará reduzido a importância efetivamente liberada, independente, em ambos os casos, de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, não cabendo ao BENEFICIÁRIO, em tal hipótese, qualquer direito e, consequentemente, qualquer pretensão de indenização ou ressarcimento por qualquer dano emergente ou lucro cessante contra a DESENVOLVE SP e/ou órgão repassador dos recursos, pela não concessão dos recursos.

1.4.1 Os recursos ora concedidos devem ser utilizados, única e exclusivamente, para a execução do empreendimento descrito no QUADRO III, observados os desembolsos convencionados no Cronograma Físico-Financeiro e na Planilha de Orçamento do empreendimento aprovado, os quais integram o presente CONTRATO, para os fins e efeitos de direito.

1.4.2 O Cronograma físico financeiro e a planilha de orçamento do empreendimento poderão ser ajustados a qualquer tempo, mediante pareceres técnicos de aprovação pelo AGENTE TÉCNICO e registros no sistema de informações do FEHIDRO, respeitado o valor máximo do financiamento.

1.5 Os elementos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e operacionais entregues pelo BENEFICIÁRIO ao AGENTE TÉCNICO, e utilizados para aprovação do financiamento integram este CONTRATO, não podendo, em hipótese alguma, serem alterados sem a prévia e expressa autorização do AGENTE TÉCNICO, o que se aplica, também, ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, parte integrante deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FINANCIAMENTO

2.1 O contrato de financiamento, previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, está assim firmado:

2.2 **Investimento**: valor indicado no campo "Valor Total" do QUADRO IV.

2.3 **Valor do Financiamento**: limite de recursos não reembolsáveis indicado no campo "Valor FEHIDRO" do QUADRO IV, aprovados pelo FEHIDRO e indicados nos documentos técnicos do empreendimento, para serem utilizados em sua execução, mediante desembolso único ou em parcelas, na forma e condições estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Orçamento, partes integrantes deste CONTRATO.

2.4 **Contrapartida**: recursos a serem disponibilizados pelo BENEFICIÁRIO para a viabilização do empreendimento, devidamente discriminada no Cronograma Físico-Financeiro e na Planilha de Orçamento do empreendimento, no valor indicado no campo "Valor Contrapartida" do QUADRO IV.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRAPARTIDA

3.1 O BENEFICIÁRIO obriga-se a participar do investimento no empreendimento objeto de financiamento, a título de contrapartida, na forma e condições estabelecidas nos documentos respectivos, conforme aprovação do AGENTE TÉCNICO, utilizando-se de conta corrente própria diversa daquela utilizada para movimentação dos recursos do FEHIDRO.

3.2 No caso de contrapartida não financeira, assim entendida como aquela economicamente mensurável, constituída de serviços e bens do BENEFICIÁRIO ou de terceiros colocados à disposição do

empreendimento, o BENEFICIÁRIO obriga-se a executar, sob suas expensas, todas as ações previstas no Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária como investimentos de contrapartida, comprometendo-se a cumprir integral e fielmente os cronogramas de execução dessa contrapartida, sendo que a sua não observação reserva à DESENVOLVE SP o direito de adotar as medidas legais e/ou contratuais definidas neste CONTRATO e no MPO - Investimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 As liberações dos recursos oriundos do presente Financiamento serão efetivadas pela DESENVOLVE SP, de conformidade com as condições estabelecidas nesta cláusula.

4.2 O prazo para a realização do desembolso da primeira parcela, ou da parcela única do financiamento, conforme regras do MPO – Investimento, é contado a partir da emissão deste CONTRATO, admitida prorrogação , mediante solicitação do BENEFICIÁRIO, desde que previamente justificada e acatada pelo AGENTE TÉCNICO.

4.3 O desembolso do financiamento é efetuado periodicamente pela DESENVOLVE SP respeitada a disponibilidade financeira do FEHIDRO e o Cronograma Físico-Financeiro do empreendimento objeto de financiamento, e sua liberação fica condicionada à existência de parecer favorável do AGENTE TÉCNICO, assim como à execução das respectivas etapas do empreendimento, atestada pelo AGENTE TÉCNICO e pela DESENVOLVE SP, observado o disposto nos subitens desta Cláusula, assim como os prazos estabelecidos no MPO - Investimento.

4.4 Os recursos de que trata o item 4.1 serão creditados diretamente na conta bancária individualizada do BENEFICIÁRIO, vinculada a este CONTRATO e destinando-se, obrigatoriamente, à execução do empreendimento.

4.5 As parcelas do financiamento a serem desembolsadas não fazem jus à atualização monetária, independentemente do prazo previsto para a execução do empreendimento.

4.6 A liberação da primeira parcela do financiamento condiciona-se à apresentação, pelo BENEFICIÁRIO, e à análise e aceitação pela DESENVOLVE SP, da documentação técnica, financeira, cadastral e, se for o caso, jurídica, além do cumprimento das demais exigências expressas, detalhadas e aprazadas no MPO - Investimento, aplicáveis à presente modalidade de operação, ao qual o BENEFICIÁRIO declara conhecer e acatar em todos os seus termos.

4.7 Obriga-se o BENEFICIÁRIO, previamente a liberação da primeira parcela, a apresentar ao AGENTE TÉCNICO a documentação exigível pelas normas do FEHIDRO relativa ao processo da(s) licitação(ões) para a contratação da execução do empreendimento, ou informação de que a execução ocorrerá por administração direta, obrigando-se, ainda, a comprovar a sua regularidade administrativa, fiscal e tributária, mediante a apresentação dos documentos previstos no MPO - Investimento.

4.7.1 O BENEFICIÁRIO declara que está ciente de que deverá manter a sua regularidade fiscal, tributária e administrativa, para a liberação das demais parcelas do financiamento.

4.7.2 A liberação das demais parcelas do financiamento, além do previsto no item 4.7.1, ficam condicionadas à comprovação da implantação de cada etapa do cronograma físico-financeiro correspondente ao recurso anteriormente liberado.

4.7.3 A comprovação a que se refere o item 4.7.2 deverá ser efetuada pelo BENEFICIÁRIO, previamente à liberação de cada parcela intermediária ajustada no CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO, mediante as seguintes providências:

a) A apresentação pelo BENEFICIÁRIO ao AGENTE TÉCNICO de documentação hábil para a comprovação da execução física e da prestação de contas, incluindo os gastos de contrapartida, e à DESENVOLVE SP a prestação de contas, mediante os documentos pertinentes, devidamente especificados no MPO - Investimento, divulgado pelo FEHIDRO, e
b) Apresentação dos documentos indicados no item 4.7, excetuando-se os casos em que essa documentação estiver dentro do seu prazo de validade, quando houver.

4.7.4 A prestação de contas referida nos itens 4.7.2 e 4.7.3 deverá ser efetuada pelo BENEFICIÁRIO diretamente ao AGENTE TÉCNICO e à DESENVOLVE SP, mediante apresentação dos documentos estabelecidos no MPO - Investimento, dentro dos prazos nele previstos.

4.8 Havendo divergência no objeto deste CONTRATO, o não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições ora ajustadas, a liberação será suspensa, até que se cumpram as respectivas exigências.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do BENEFICIÁRIO, a observância da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação, conforme o caso, do(s) bem(ns), obras e serviços, objeto deste Financiamento, não cabendo à DESENVOLVE SP qualquer responsabilidade por esse processo, sob qualquer pretexto, ainda que tenha liberado os recursos nos termos deste CONTRATO.

4.10 A liberação de recursos será efetivada pela DESENVOLVE SP no prazo determinado no MPO – Investimento após o recebimento da autorização referida no caput desta Cláusula, desde que todas as comprovações do BENEFICIÁRIO previstas nas regras do FEHIDRO estejam atendidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES E DO INADIMPLEMENTO

5.1 O CONTRATO será considerado vencido antecipadamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação, com a imediata suspensão da liberação de qualquer parcela do CONTRATO, na ocorrência das hipóteses previstas nesta cláusula e no MPO - Investimento.

5.2 As liberações serão suspensas nos casos de declaração de inadimplência técnica pelo AGENTE TÉCNICO ou de inadimplência financeira pela DESENVOLVE SP, nas condições previstas no MPO – Investimento.

5.3 Nas hipóteses de aplicação dos recursos concedidos em finalidade diversa daquela prevista neste CONTRATO serão aplicadas as penalidades estabelecidas neste CONTRATO e no MPO – Investimento.

5.4 São hipóteses de vencimento antecipado do contrato, e consequente suspensão das liberações convencionadas neste CONTRATO, além das ocorrências estabelecidas no MPO - Investimento, caracterizadoras do inadimplemento técnico ou financeira, também as seguintes hipóteses:

a) existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pelo BENEFICIÁRIO e/ou por seus dirigentes, que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente;
b) conhecimento pela DESENVOLVE SP, a qualquer tempo, de que as atividades do BENEFICIÁRIO geram danos ao meio ambiente, utilizam mão de obra em situação análoga à condição de trabalho escravo, conforme previsto na Portaria interministerial MTPS/MMIRDH nº 4 DE 11/05/2016, trabalho infantil de forma não regulamentada, exploração da prostituição ou exerçam atividades ilegais, constando ou não no Cadastro de Empregadores.

5.5 Mediante solicitação fundamentada da SECOFEHIDRO, a DESENVOLVE SP poderá, igualmente, suspender a liberação da(s) parcela(s) a liberar, ou estornar parcela(s) já liberada(s) ao BENEFICIÁRIO, caso este descumpra as regras estabelecidas no presente CONTRATO, nas normas previstas no MPO - Investimento ou na legislação que o rege.

CLÁUSULA SEXTA – DO AGENTE TÉCNICO

6.1 A aprovação dos procedimentos adotados pelo BENEFICIÁRIO, de terceirização total ou parcial da execução do empreendimento, bem como o acompanhamento e comprovação da execução física daquele, serão do Agente Técnico, designado pela SECOFEHIDRO para a presente operação, em conformidade com o disposto no Decreto estadual nº 48.896/2004 e suas alterações e no MPO - Investimento, o qual poderá ser alterado a qualquer tempo pelo COFEHIDRO, mediante comunicação à DESENVOLVE SP e ao BENEFICIÁRIO.

6.2 As demais obrigações do AGENTE TÉCNICO estão previstas no MPO - Investimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

7.1 Constituem obrigações do BENEFICIÁRIO, independentemente de outras previstas neste CONTRATO:

I. Manter aplicados os recursos disponíveis, existentes na conta vinculada específica, em Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa no período correspondente ao intervalo entre a(s) data(s) da(s) liberação(ões) e a(s) data(s) da(s) utilização(ões);
II. Não utilizar os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos repassados, mencionada no inciso anterior, que retornarão ao FEHIDRO;

III. Aplicar os recursos repassados do FEHIDRO exclusivamente na execução do empreendimento descrito no QUADRO III do presente CONTRATO, em conformidade com as informações constantes no Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária;
IV. Responsabilizar-se pela contrapartida, especificada na Cláusula Terceira;
V. Comprovar a realização da(s) licitação(ões), remetendo ao AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO os documentos exigidos dispostos no MPO - Investimento;
VI. Cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, à segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo empreendimento, mantendo-se em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente durante o prazo de vigência do presente CONTRATO;
VII. Concluir o processo licitatório e encaminhar cópia ao AGENTE TÉCNICO dentro do prazo estipulado no MPO - Investimento, contados a partir da emissão do CONTRATO, podendo ser prorrogado de acordo com a regra vigente, mediante solicitação e justificativa circunstanciada e parecer favorável do AGENTE TÉCNICO;
VIII. Iniciar o empreendimento descrito no QUADRO III, da Cláusula Terceira do presente CONTRATO imediatamente após a liberação da parcela na conta da(o) Beneficiária(o), cumprindo os prazos estabelecidos no Cronograma Físico Financeiro, sendo considerada como data de início do empreendimento o primeiro dia útil após a liberação da primeira parcela e como datas de início das etapas seguintes a data da liberação da respectiva parcela;
IX. Fixar, em lugar de destaque, no local da realização do empreendimento ora financiado, quando se tratar de obras e serviços de campo, placa alusiva à colaboração financeira prestada pelo FEHIDRO, em conformidade com as normas próprias estabelecidas pelo MPO - Investimento e/ou órgão competente do Governo do Estado de São Paulo;
X. Mencionar nos relatórios parciais, produtos finais, equipamentos e edificações ou placas de inauguração, inclusive nos casos de publicidade ou divulgação envolvendo o empreendimento financiado, conforme o caso, a cooperação financeira do FEHIDRO em conformidade com as normas próprias estabelecidas pelo MPO - Investimento e/ou órgão competente do Governo do Estado de São Paulo;
XI. Fazer constar do(s) contrato(s) com a(s) empresa(s) executora(s) e/ou fornecedora(s) de materiais e/ou serviços cláusulas que obriguem esta(s) empresa(s) a:
a) declarar que os recursos para cobertura do Contrato são oriundos do FEHIDRO, conforme o contrato celebrado entre a(o) Beneficiária(o) e a DESENVOLVE SP, explicitando textualmente, para os casos de existência de contrapartida, qual o CONTRATO de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, indicando o valor da colaboração do FEHIDRO e do Beneficiário, indicando-se, ainda, a classificação da despesa no orçamento do Beneficiário;
b) permitir, assegurar e facilitar a atuação da DESENVOLVESP, do(s) AGENTE(s) TÉCNICO(s), da SECOFEHIDRO e do COFEHIDRO, por meio de seus representantes, funcionários e/ou credenciados;
c) cumprir todas as diretrizes, normas e procedimentos do FEHIDRO pertinentes ao empreendimento, bem como eventuais Deliberações do COFEHIDRO que afetem o presente ajuste;
XII. Cumprir as condições estabelecidas no empreendimento objeto de financiamento e aprovado pelo AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO, respeitando os prazos fixados, observando a legislação pertinente, bem como executá-lo em conformidade com os melhores padrões de qualidade e economia;
XIII. Movimentar os recursos repassados somente através da conta vinculada FEHIDRO, na qual os mesmos são creditados;
XIV. Encaminhar ao AGENTE TÉCNICO, mediante solicitação fundamentada da SECOFEHIDRO, a documentação referente à comprovação da aplicação dos recursos, conforme disposto no MPO - Investimento, para fins de liberação de recursos pela DESENVOLVE SP, conforme Cláusula Quarta deste CONTRATO;
XV. Encaminhar à DESENVOLVE SP a documentação referente à comprovação da aplicação dos recursos recebidos, conforme disposto no MPO - Investimento;
XVI. Manter-se atualizado quanto às alterações ocorridas no MPO - Investimento;
XVII. Submeter à aprovação do AGENTE TÉCNICO, com a antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas no empreendimento;
XVIII. Tornar disponíveis todas as informações e dados gerados pelo empreendimento resultante deste financiamento aos órgãos integrantes do Sistema Integrado de Recursos Hídricos - SIGRH e usuários dos recursos hídricos, em conformidade com o estabelecido no MPO - Investimento;
XIX. Permitir, além de facilitar, ao AGENTE TÉCNICO, à DESENVOLVE SP, aos demais agentes do COFEHIDRO, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Auditores ampla verificação da aplicação

dos recursos deste CONTRATO e do desenvolvimento das atividades por meio deste CONTRATO financiadas, franqueando a eles, seus representantes e prepostos, quando for o caso, livre acesso às dependências do BENEFICIÁRIO e às obras de engenharia civil, bem como, aos comprovantes de pagamentos de fornecedores, documentos comprobatórios do regular processo licitatório envolvido, pagamento de impostos, registros contábeis, jurídicos e qualquer outra informação solicitada e atinente aos recursos deste CONTRATO, sob pena de vencimento antecipado deste CONTRATO e imediata exigibilidade da dívida;

XX. Manter em arquivo e à disposição do AGENTE TÉCNICO, DESENVOLVE SP, COFEHIDRO, Tribunal de Contas e Auditores toda a documentação relativa às prestações de contas;

XXI. Informar à SECOFEHIDRO e à DESENVOLVE SP sobre qualquer alteração de endereço, telefone e outros dados referentes à sua localização, efetiva recepção de documentos, representação legal e interlocutor para contato rotineiro;

XXII. Realizar às suas expensas, quando cabível, contrato de seguro para preservação do(s) bem(ns) adquirido(s) ou do empreendimento executado;

XXIII. Efetuar a devolução do saldo residual ao FEHIDRO, inclusive os rendimentos financeiros, existentes na conta específica do empreendimento.

7.2 O BENEFICIÁRIO poderá solicitar, formal e fundamentadamente, a prorrogação dos prazos estipulados no empreendimento, diretamente ao AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO, respeitados os limites estabelecidos no MPO - Investimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

8.1 Nos termos da Lei nº 13.709/2018, o BENEFICIÁRIO e demais coobrigados reconhecem que a DESENVOLVE SP poderá realizar o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na referida Lei, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos e para a proteção do crédito, bem como, sempre que necessário, para a execução administrativa e judicial dos contratos firmados, ou para atender aos interesses legítimos da DESENVOLVE SP, do BENEFICIÁRIO, demais coobrigados, se houver, ou de terceiros.

8.2 Para qualquer outra finalidade estranha à operação, para a qual o consentimento do titular deva ser coletado, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular, que, a qualquer tempo, poderá revogar seu consentimento.

8.3 Para fins do quanto disposto nesta cláusula, “dado pessoal” se refere a todas as informações relacionadas às pessoas naturais participantes da relação jurídica, que se relacionem ou que possibilitem sua identificação.

8.4 O BENEFICIÁRIO e demais coobrigados, se houver, estão cientes de que a DESENVOLVE SP, na condição de controlador de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável, poderá, quando for o caso, efetuar o tratamento de dados pessoais (inc. X, art. 5º da Lei nº 13.709/2018: “toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração”) e compartilhar com suas contratadas, parceiras, conveniadas, com o Banco Central do Brasil, com órgãos do Estado de São Paulo e da União, sempre com a estrita observância à Lei e aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade de dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilidade e prestação de contas.

8.5 Além dos dados pessoais tratados com base no art. 7º da Lei federal nº 13.709/2018, como controladora, poderá compartilhar informações cadastrais, financeiras, de operações ativas e inativas e, de serviços contratados necessários para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do BENEFICIÁRIO e demais coobrigados, se houver.

8.6 A DESENVOLVE SP somente compartilhará dados pessoais estritamente necessários para atender a finalidades específicas, com fornecedores e prestadores de serviços, incluindo empresas de marketing, de processamento de dados, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes, correspondentes bancários, agentes de crédito e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas, escritórios de advocacia ou

para fins de cessão de seus créditos.

8.7 A DESENVOLVE SP fornecerá os dados pessoais que efetuou tratamento, sempre que estiver obrigado, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial.

8.8 Todo titular dos dados pessoais tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pela DESENVOLVE SP, a qualquer momento e mediante requisição, dentre outros: (i) a informação da existência de tratamento; (ii) o acesso à relação dos dados pessoais tratados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial.

8.9 Os dados pessoais e outras informações necessárias relacionadas à proposta/contrato/título de crédito poderão ser conservados pela controladora DESENVOLVE SP para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de seus direitos, pelos prazos mínimos previstos na legislação vigente, sendo que, após esse prazo, os dados pessoais serão eliminados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida no presente CONTRATO, na legislação pertinente ou nas normas do MPO – Investimento por parte do BENEFICIÁRIO, ou ainda a declaração de inadimplência definitiva, poderão ocasionar a rescisão antecipada deste CONTRATO, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que tal procedimento importe em qualquer responsabilidade para a DESENVOLVE SP.

9.2 O descumprimento pelo BENEFICIÁRIO do previsto no item 9.1, implicará a reposição pelo mesmo dos valores contratados ao amparo do presente CONTRATO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da ocorrência, valor devidamente corrigido, observadas as condições previstas no MPO - Investimento.

9.3 A devolução de recursos prevista no item 9.2 deverá observar o disposto no MPO - Investimento.

9.4 Eventuais custas relativas à execução judicial para recebimento de valores não devolvidos, conforme normas do FEHIDRO serão suportadas pelo BENEFICIÁRIO, incluindo quaisquer despesas ou custas processuais, além de honorários advocatícios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

10.1 Qualquer tolerância, por parte da DESENVOLVE SP, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste CONTRATO, é considerada como ato de liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo BENEFICIÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1 O BENEFICIÁRIO declara-se ciente de que a DESENVOLVE SP não detém competência ou atribuição para fiscalizar a atuação do BENEFICIÁRIO nos procedimentos licitatórios, estando isento de toda e qualquer responsabilidade ou obrigação para avaliar ou fiscalizar tais procedimentos.

11.2 O BENEFICIÁRIO declara que tem pleno conhecimento de que o acompanhamento da execução do objeto do contrato de financiamento é efetuado pelo AGENTE TÉCNICO, cuja finalidade, específica e exclusiva, é a aferição da aplicação dos recursos desembolsados ou a desembolsar no empreendimento objeto de financiamento.

11.3 O BENEFICIÁRIO se obriga a ressarcir e/ou indenizar a DESENVOLVE SP e seus empregados, por qualquer perda ou dano, de qualquer prejuízo financeiro ou à imagem e/ou qualquer quantia que vier a ser compelida a pagar por conta de decisões judiciais, procedimentos administrativos ou procedimentos de arbitragem ou inquéritos civis e procedimentos investigatórios promovidos pelo Ministério Público ou ações civis públicas ou Termos de Ajustamento que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos procedimentos licitatórios e de fiscalização de responsabilidade do BENEFICIÁRIO relativos ao objetivo deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO

12.1 Este CONTRATO permanece válido e eficaz entre as partes até o cumprimento de todas as obrigações nele previstas, conforme prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra este CONTRATO, cujo

início é a data de liberação da primeira parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EMPREENDIMENTO

13.1 O empreendimento objeto deste CONTRATO, será dado por cumprido após o relatório final apresentado pelo BENEFICIÁRIO, e aprovação de toda a documentação pertinente pelo AGENTE TÉCNICO e pela DESENVOLVE SP.

13.2 O relatório final a ser apresentado pelo BENEFICIÁRIO, previsto no item 13.1, deverá conter os elementos mínimos de acordo com o MPO – Investimento e exigidos pelo AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO.

13.3 Com base nos elementos constantes do relatório previsto no item 13.1, o AGENTE TÉCNICO do FEHIDRO emitirá Parecer Técnico de Conclusão, conforme estabelecido no MPO – Investimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DECLARAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

14.1 O BENEFICIÁRIO e demais coobrigados, se houverem, prestam as seguintes declarações e estão cientes que em caso de falsidade, sujeitar-se-ão à aplicação de sanções de natureza civil, administrativa e penal.

a) conhece(m) e está(ão) de acordo com a condição estabelecida na CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS;

b) todas as aprovações e medidas necessárias para celebrar o presente CONTRATO foram tomadas, obtidas e estão válidas e eficazes;

c) a celebração do presente CONTRATO não infringe ou viola qualquer disposição ou cláusula contida em qualquer acordo, contrato ou avença de que o BENEFICIÁRIO seja parte;

d) o BENEFICIÁRIO declara-se ciente de que o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

e) compromete-se a cumprir a legislação relativa à Reserva Legal, Reserva Indígena, Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Ambiental, Zoneamento Urbano, Zoneamento Ecológico Econômico e Zoneamento Agroeconômico e a legislação sobre o patrimônio cultural brasileiro, assim compreendido o patrimônio histórico, artístico, arquitetônico, arqueológico, geológico e paleontológico;

f) a execução do empreendimento objeto de financiamento não implica violação à Legislação Ambiental em vigor;

g) a área do empreendimento de que trata este CONTRATO não é área embargada;

h) respeita a legislação ambiental e as normas que protegem os direitos humanos e que a utilização dos recursos objeto deste CONTRATO não importará em violação dos seus dispositivos;

i) manterá em vigor, durante todo o período de vigência do CONTRATO, todas as autorizações, licenças ambientais e outorgas necessárias à implementação do empreendimento, bem como manterá em situação regular todas as suas obrigações junto aos órgãos ambientais;

j) observar e cumprir o disposto na legislação aplicável às pessoas com deficiência e fará cumprir essas normas por parte de terceiros contratados, assegurando, outrossim, a não utilização de trabalho infantil e trabalho em condições degradantes ou em condições análogas à escravidão, assim como o cumprimento da legislação trabalhista;

k) não utiliza, nem os seus contratados, quaisquer práticas discriminatórias em razão de crença religiosa, raça/cor, gênero, orientação sexual, orientação política, classe social, regionalismo, nacionalidade, entre outras;

l) está ciente de que prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do CONTRATO, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do

Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

m) que conhece e aceita como parte integrante e inseparável deste CONTRATO, o MPO - Investimento, para todos os fins e efeitos jurídicos, e está ciente de que deverá cumpri-lo.

14.2 As declarações prestadas pelo BENEFICIÁRIO subsistirão até o final e total cumprimento das obrigações decorrentes deste CONTRATO, ficando todos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, responsáveis por todos e quaisquer danos e prejuízos causados à DESENVOLVE SP oriundos da não veracidade ou da inexatidão de todas as declarações aqui prestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS AUTORIZAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

15.1 O BENEFICIÁRIO expressamente autoriza a SECOFEHIDRO e a DESENVOLVE SP, em caráter irrevogável e irretratável a:

a) fornecer, em caso de inadimplência, informações ao CADIN, instituído pela Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, na forma prevista no seu artigo 4º;

b) prestar informações sobre o presente CONTRATO aos órgãos de fiscalização e/ou de controle externo e/ou judicante, quando legalmente a isso obrigada, ou em razão de ordem judicial, e

c) requerer a ao FEHIDRO do valor residual apurado após a Prestação de Contas da última parcela deste CONTRATO , conforme estabelecido pelas regras de utilização dos recursos provenientes do referido Fundo.

15.2 As autorizações acima mencionadas serão automaticamente estendidas a qualquer outra entidade que, no curso deste CONTRATO, venha a substituir, em sua competência e função, os órgãos regulatórios/fiscalizadores acima mencionados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Fica expresso e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte da DESENVOLVE SP, de quaisquer direitos que lhe assista por força deste CONTRATO ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigações do BENEFICIÁRIO, não afetarão aqueles direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste CONTRATO, nem obrigarão a DESENVOLVE SP relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

16.2 As obrigações assumidas neste CONTRATO poderão ser objeto de execução específica por iniciativa da DESENVOLVE SP, nos termos do disposto do Código de Processo Civil Brasileiro, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente CONTRATO.

16.3 Os direitos e recursos previstos neste CONTRATO são cumulativos, podendo ser exercidos individual ou simultaneamente, e não excluem quaisquer outros direitos ou recursos previstos em lei.

16.4 O BENEFICIÁRIO não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, quaisquer de seus direitos e obrigações previstos no presente CONTRATO sem o prévio consentimento da DESENVOLVE SP.

16.5 O MPO - Investimento contém todas as informações e descrição das responsabilidades de cada agente envolvido na concessão do financiamento, integrando o presente CONTRATO.

16.6 Quaisquer comunicações necessárias poderão ser efetuadas ao BENEFICIÁRIO por meio de correspondência, ou nos meios eletrônicos colocados à disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito como Foro competente para dirimir eventuais questões surgidas deste contrato a Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ressalvado o direito da DESENVOLVE SP de demandar no Foro do domicílio do BENEFICIÁRIO.

E ASSIM, POR ESTAREM AS PARTES JUSTAS E ACERTADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM MEIO DIGITAL, PARA UM SÓ EFEITO DE DIREITO, NA PRESENÇA DE 02 (DUAS) TESTEMUNHAS ABAIXO IDENTIFICADAS E ASSINADAS.

São Paulo, 08 de dezembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
DERIKE RAFAEL CONTRI
Data: 06/01/2026 08:56:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

ANA CAROLINA FIGUEIREDO REZENDE:05715322685
Assinado de forma digital por ANA CAROLINA FIGUEIREDO REZENDE:05715322685
Dados: 2025.12.12 12:41:16 -03'00'

PAULO CESAR WANDERLEY:08286918860
Assinado de forma digital por PAULO CESAR WANDERLEY:08286918860
Dados: 2025.12.12 13:33:38 -03'00'

DESENVOLVE SP – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

TESTEMUNHAS:

ADRIANA PIRES MARQUES SOARES:16961855806
Assinado de forma digital por ADRIANA PIRES MARQUES SOARES:16961855806
Dados: 2025.12.12 15:06:51 -03'00'

Nome:
CPF/MF:

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA CASADO
Data: 13/01/2026 16:27:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome:
CPF/MF: